A Prestação de Contas e a Transparência nas Entidades do Terceiro Setor - O Caso da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis

Alessandra Marques Naves

Dissertação de Mestrado

Mestrado em Contabilidade e Finanças

Porto – 2018

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

A Prestação de Contas e a Transparência nas Entidades do Terceiro Setor - O Caso da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis

Alessandra Marques Naves

Dissertação de Mestrado
apresentado ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto para a obtenção do grau de Mestre em Contabilidade e Finanças, sob orientação da Professora Doutora Ana Maria Alves Bandeira e Professora Doutora Deolinda Aparício Meira

Porto – 2018

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

“Por vezes sentimos que aquilo que fazemos não é senão uma gota de água no mar. Mas o mar seria menor se lhe faltasse uma gota”. (Madre Teresa de Calcutá)

Resumo

Esta dissertação teve como proposta analisar, interpretar e verificar empiricamente o Terceiro Setor identificando o enquadramento jurídico e contabilístico de uma Associação sem fins lucrativos: Apae Anápolis, e a relevância do exercício da transparência de seus atos na consolidação de sua missão e credibilidade perante a sociedade. Considerando o cenário de transformações significativas nas relações sociais, políticas e econômicas na sociedade brasileira, buscou-se demonstrar historicamente a evolução do Terceiro Setor no Brasil relacionando informações e memórias dos primórdios de sua existência aos dias atuais com a recente pesquisa de renomado instituto e que demonstra sistematizando em números os avanços conquistados. Abordou-se os direitos e deveres a que essas organizações se submetem e a importância em conquistar os títulos e as certificações, as imunidades e as isenções tributárias, receber auxílios, doações e subvenções, as possibilidades em firmar contratos e parcerias com as esferas governamentais, pois é através dessas benesses que o governo proporciona e de todas as possibilidades de doações legais, que está vinculada a sobrevivência dessas organizações sem fins lucrativos. Portanto, optou-se pela pesquisa de caráter descritivo e modalidade exploratória por permitir maior familiaridade com o objeto desta investigação. Contudo, devido à dinamicidade do processo de globalização e por acreditar que novos cenários contribuem para o fortalecimento cultural, buscou-se trazer conceitos de outros Países e que destoam das interpretações dessa temática no Brasil. Portanto, de forma incipiente verificou-se o tratamento do Terceiro Setor em outras culturas, constatando-se a necessidade de propiciar novas investigações a fim de ampliar as possibilidades de aprendizagem.

Palavras chave: Contabilidade. Terceiro Setor. Prestação de Contas. Transparência.

Abstract

This dissertation had the purpose of analyzing, interpreting and empirically verifying the Third Sector by identifying the legal and accounting framework of a non-profit association: Apae Anápolis, and the relevance of exercising the transparency of its actions in the consolidation of its mission and credibility before society . Considering the scenario of significant transformations in social, political and economic relations in Brazilian society, historically it was demonstrated the evolution of the Third Sector in Brazil relating information and memories from the beginnings of its existence to the present day with the recent research of renowned institute and that demonstrates systematizing in numbers the advances made. They addressed the rights and duties to which these organizations submit and the importance of winning titles and certifications, immunities and tax exemptions, receiving aid, donations and grants, possibilities to enter into contracts and partnerships with government spheres, because it is through these benefits that the government provides and of all the possibilities of legal donations, which is linked to the survival of these non-profit organizations. Therefore, we opted for the research of descriptive character and exploratory modality for allowing greater familiarity with the object of this investigation. However, due to the dynamism of the globalization process and the belief that new scenarios contribute to cultural strengthening, we sought to bring concepts from other countries and that disclose the interpretations of this theme in Brazil. Therefore, in a nascent way the treatment of the Third Sector was verified in other cultures, evidencing the need to provide new investigations in order to expand the possibilities of learning.

Key words: Accounting. Third sector. Accountability. Transparency.

Dedicatória

Dedico este trabalho aos meus avós Abrantes e Mariana com todo o meu amor e muitas saudades, aos meus pais Pedro e Marília e meus queridos filhos Frederico e Nathália, pessoas fundamentais em minha vida.

Agradecimentos

O Mestrado em Contabilidade e Finanças desde o início foi um grande desafio de esforço e determinação para a efetiva realização de mais um sonho em minha vida. Sonho esse que somente pôde ser possível realizar com fé, dedicação e muito amor. E esse sucesso se deve também a um grupo de pessoas que tiveram um papel muito importante para que eu me mantivesse firme em meus propósitos e que gostaria de agradecer.

Em primeiro lugar agradeço a Deus por estar sempre ao meu lado a me guiar.

Aos meus queridos pais Pedro e Marília e aos meus filhos Frederico e Nathália, meus pilares e que sempre acreditaram em minha capacidade e me deram apoio e incentivo em todos os momentos dessa jornada, compreendendo carinhosamente as minhas ausências em várias reuniões familiares.

À Professora Doutora Ana Maria Bandeira que me ajudou a decidir a área de investigação e me acompanhou neste trabalho desde o início com suas orientações e sugestões significativas.

À Professora Doutora Deolinda Meira por sua boa vontade e mediações para os estudos empreendidos.

Ao Instituto Federal de Goiás, na pessoa do Reitor Professor Jerônimo Rodrigues da Silva pelo empenho em firmar esse Termo de Cooperação com o Iscap, possibilitando esta honrada capacitação para seus servidores Técnico-Administrativos.

Ao Iscap, na pessoa do Doutor Olímpio Castilho que desde as primeiras tratativas institucionais acolheu nosso grupo com muito respeito e seriedade.

Aos nossos Professores, na pessoa do Doutor Luis Gomes que se dedicaram e adaptaram suas aulas para nossa turma e pelos conhecimentos transmitidos, depreendendo esforço e cooperação para com todos.

À Apae Anápolis na pessoa de sua Contadora Helenjusse Macedo Machado da Silva, pelo seu acolhimento e estímulo que me proporcionaram condições de trabalho que facilitaram enormemente a elaboração da parte empírica desta Dissertação.

Às diversas pessoas amigas e conhecedoras do assunto que pude contar na obtenção de informações e materiais para a pesquisa. E em especial à minha amiga irmã Cida Tsu por seu apoio incondicional em todos os momentos que fraquejei diante das dificuldades encontradas e por vibrar comigo nos instantes que superei minhas próprias limitações.

Sem todo esse apoio especial de cada um tudo teria acontecido de uma forma infinitamente mais difícil.

Gratidão!

Lista de Abreviaturas e Siglas

AACD	Associação de Assistência à Criança Deficiente
ABONG	Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais
AEE	Atendimento Educacional Especializado
AME	Ambulatório Multidisciplinar Especializado
ANPAD	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
BISK	Benchmark do Investimento Social Corporativo
CC	Código Civil
CDB	Certificado de Depósito Bancário
CEBAS	Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social
CEI	Cadastro Específico do INSS
CEMPRE	Cadastro Central de Empresas
CER	Centro Especializado de Reabilitação
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
Ccoop	Código Cooperativo Português
CGU	Controladoria Geral da União
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNES	Cadastro Nacional de Entidades Sociais
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
COPNI	*Classification on the Purpose of Non-Profit Institutions Serving Households*
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CRASA	Centro de Reabilitação e Atenção a Saúde Auditiva
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CTN	Código Tributário Nacional
DIPJ	Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DOAR	Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

DOU	Diário Oficial da União
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
EEJA	Educação Especial de Jovens e Adultos
ES	Estatuto Social
FASFIL	Fundações Privadas e Associações Sem Fins Lucrativos
FEAPAES	Federação das Apaes nos Estados
FENAPAES	Federação Nacional das Apaes
FBC	Fundação Brasileira de Contabilidade
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FIT	Formação Inicial para o Trabalho
FNDE	Educação Especial Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GIFE	Grupo de Institutos, Fundações e Empresas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDLs	Instituições de Desenvolvimento Local
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPSS	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
ISS	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITG	Interpretação Técnica Geral
LAI	Lei de Acesso a Informação
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MEC	Ministério da Educação
MJ	Ministério da Justiça
MP	Ministério Público
MROSC	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
MS	Ministério da Saúde
n.º	Número
NBC	Norma Brasileira de Contabilidade

ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OS	Organizações Sociais
OSC	Organização da Sociedade Civil
OSCIP	Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público
OSFL	Organização Sem Fins Lucrativos
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PIB	Produto Interno Bruto
PIS	Programa de Integração Social
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PNTN	Programa Nacional de Triagem Neonatal
PPE	Projetos Pedagógicos Específicos
PtP	Iniciativa de Privatização
RAIS	Relação Anual de Informações Sociais
RBD	Recibos de Certificado de Depósito Bancário
RFB	Receita Federal do Brasil
SAT	Seguro de Acidente de Trabalho
SBFin	Sociedade Brasileira de Finanças
SIC	Serviço de Informações ao Cidadão
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União
UNIAPAE	Universidade Corporativa da Rede Apae
UPF	Utilidade Pública Federal
UPE	Utilidade Pública Estadual
UPM	Utilidade Pública Municipal
WWF	*World Wide Fund for Nature*

Índice geral

Resumo III
Abstract IV
Dedicatória V
Agradecimentos VI
Lista de Abreviaturas e Siglas VII
Índice geral X
Índice de tabelas XIII
Índice de figuras XIV
Índice de quadros XV
Introdução 1
Capítulo I 4
1 Terceiro Setor no Brasil: contexto histórico, jurídico e contabilístico 5
1.1 Contextualização Histórica 6
1.2 Terceiro Setor 7
1.3 Aspectos Legais no Brasil 14
1.4 Títulos e Certificações 18
1.4.1 Título de Utilidade Pública Federal 19
1.4.2 Entidade Beneficente de Assistência Social 20
1.4.3 Registro no Conselho Nacional de Entidades Sociais 22
1.4.4 Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social 22
1.4.5 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público 23
1.5 Histórico Legislativo do Terceiro Setor 23
1.6 Regime Contabilístico 27
1.7 Aspectos Tributários 33
1.8 Prestação de Contas e Transparência 37
Capítulo II 45
2 Retrato das Organizações da Sociedade Civil no Brasil 46
2.1 Relatórios de 2015 e 2016 46
2.2 Análises 47
Capítulo III 54
3 Metodologia de Investigação 55
3.1 Caracterização da pesquisa 55
3.2 Objetivos do Trabalho e Questões de Investigação 56
3.2.1 Objetivo Geral 56
3.2.2 Objetivos Específicos 56
3.2.3 Questões de Investigação 57

3.2.4 Instrumento de Coleta e Seleção dos Dados 57
3.2.5 Tratamento dos Dados 57
4 Estudo de Caso – Apae Anápolis 58
4.1 Contextualização 58
4.2 Enquadramento Jurídico: Apae Anápolis 60
4.3 Aspectos da Gestão Administrativa 64
4.4 Registros Contabilísticos 66
4.4.1 Caixa e Equivalentes de Caixa 67
4.4.2 Contabilização de Serviços Voluntários e Gratuidade 68
4.4.3 Contabilização de Convênios e Doações 69
4.4.4 Custos de Serviços Prestados 71
4.4.5 Despesas Operacionais Administrativas 71
4.4.6 Outras Despesas Operacionais 71
4.5 Prestação de Contas 72
4.5.1 Demonstrações Contábeis 72
4.5.2 Relatório de Atividades 75
4.5.3 Plano de Ação 75
4.6 Síntese dos Resultados Obtidos 75
4.6.1 Q1. Qual o enquadramento jurídico da Apae Anápolis, enquanto entidade integrante do Terceiro Setor? 75
4.6.2 Q2. O normativo contabilístico utilizado pela Apae Anápolis corresponde aos determinados pelo Conselho Federal de Contabilidade às entidades do Terceiro Setor? 76
4.6.3 Q3. A Apae Anápolis possui a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Assistência Social e usufrui de seus benefícios? 79
4.6.4 Q4. Há registro contábil do trabalho voluntário e/ou das doações? 79
4.6.5 Q5. Os benefícios de ordem tributária: Imunidades e Isenções são utilizados e contabilizados apropriadamente? 81
4.6.6 Q6. A Apae Anápolis possui sítio eletrônico e utiliza-se deste instrumento para a divulgação de sua prestação de contas e nestas estão presentes os elementos financeiros e os não financeiros? 81
4.6.7 Q7. Existem evidências de que os métodos utilizados na prestação de contas atendem à exigência dos órgãos de controle e seus públicos internos e externos? 82
5 Considerações Finais 83
5.1 Contribuições e Perspectivas de Investigação Futura 83
5.2 Limitações da Investigação 86
Referências Bibliográficas 87
Anexos 92
Anexo I: Marca Apae 93
Anexo II: Bandeira Apae 93
Anexo III: Organograma da Apae Anápolis 94

Anexo IV: Demonstrações Contábeis da Apae Anápolis (2017) 95
Anexo V: Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Apae Anápolis (2017) 96
Anexo VI: Estatuto da Apae Anápolis (1969, p. 1) 113
Anexo VII: Comprovante Nacional de Pessoa Jurídica 114
Anexo VIII: Cebas 115

Índice de tabelas

Tabela 1. Etapas de tratamento dos dados e universo de OSCs: Brasil (2010-2016).....47
Tabela 2. OSCs, por faixas de ano segundo as Regiões Geográficas: Brasil (2016).....48
Tabela 3. Total de recursos públicos federais transferidos anualmente para OSCs, por região e Unidade da Federação (2010-2017).....49
Tabela 4. Total do Pessoal Ocupado em empregos formais das OSCs por Região Geográfica e Finalidade de Atuação (2015) 50
Tabela 5. Total e percentual de Pessoal Ocupado e Pessoa com Deficiência, por faixas de vínculo e tamanho das OSCs (2015).....51
Tabela 6. Total e percentual do pessoal ocupado em empregos formais das OSCs por região geográfica e por sexo (2015).....51
Tabela 7. Total e percentual de pessoal ocupado em empregos formais em diferentes finalidades de atuação por região geográfica e por sexo (2015) 52
Tabela 8. Resumo dos Procedimentos realizados nas Unidades da Apae Anápolis.....62
Tabela 9. Atendimentos em Saúde – Atividade Meio.....62
Tabela 10. Quadro Comporativo SUS x Não SUS.....62
Tabela 11. Caixa e Equivalentes de Caixa.....67
Tabela 12. Voluntários.....68
Tabela 13. Gratuidades Tributárias.....68
Tabela 14. Receitas Totais.....70
Tabela 15. Custos de Serviços Prestados.....71
Tabela 16. Despesas Operacionais Administrativas.....71
Tabela 17. Outras Despesas Operacionais.....72

Índice de figuras

Figura 1. Recebimento de recursos públicos para custeio.....31
Figura 2. Recebimento de Recursos Públicos para compra de bens do ativo imobilizado.....31
Figura 3. Transparências Ativa e Passiva.....42
Figura 4. Hieraquia do Movimento Apaeano.....59
Figura 5. Troféu Melhores ONGs Época Doar.....64
Figura 6. Força de Trabalho da Apae Anápolis em Dezembro de 2017.....65
Figura 7. Trabalho Voluntário em Reais (R$) 80

Índice de quadros

Quadro 1. Histórico Legislativo 23
Quadro 2. Demonstrações Contábeis do Terceiro Setor - diferenças nas nomenclaturas.....30
Quadro 3. Resumo dos Impostos por Esferas de Competências – Imunidade.....36

Introdução

Apresentação e fundamentação da investigação

O panorama geral do Brasil nas últimas décadas é de grandes transformações nos cenários político, econômico, social e ambiental, sendo que o segmento do Terceiro Setor tem um papel de destaque nesse contexto, apresentando relevante contribuição para a sociedade, com o desenvolvimento de projetos e ações que suprem algumas ineficiências da esfera pública.

O Terceiro Setor é representado pelas entidades que não visam lucro financeiro, não governamentais e que geram serviços de interesse público, podendo ser filantrópicas, sociais, culturais, recreativas, religiosas, artísticas e afins.

Nesse sentido, essas entidades, agentes de transformação social, têm contribuído com a erradicação da pobreza, a melhoria da saúde e bem-estar, inclusão social, agricultura sustentável, igualdade de gênero, redução das desigualdades sociais, oferecendo credibilidade e confiabilidade para seus stakeholders.

Esta investigação tem como objetivo principal realizar uma síntese estrutural dos principais aspectos da origem do termo Terceiro Setor no Brasil e abordar o enquadramento jurídico e contabilístico de uma Associação sem fins lucrativos. Para tanto, a etapa inicial será a realização da pesquisa bibliográfica, visando o levantamento de conceitos, fatos históricos relevantes e autênticos para a construção da pesquisa, e, posteriormente, o estudo empírico, com a finalidade de certificar e avaliar a aplicação dos aspectos formais e legais nas demonstrações contábeis da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis (Apae), Goiás, Brasil.

Objetivos e questões de investigação

A presente dissertação pretende analisar os aspectos jurídicos e contábeis das associações sem fins lucrativos brasileiras que promovem o diagnóstico, prevenção e a inclusão da pessoa com deficiência mental e/ou intelectual, tomando como objeto de estudo a Apae Anápolis.

De forma mais detalhada, tem-se nos objetivos específicos o aparato que permitirá: (i) do ponto de vista teórico, caracterizar as entidades do setor não lucrativo brasileiras, sua evolução histórica, abrangência distribuída no território nacional, finalidades de atuação e seus colaboradores formais; e (ii) do ponto de vista empírico, apresentar e analisar a Apae Anápolis como estudo de caso, evidenciar seu enquadramento jurídico, identificar os procedimentos contábeis, como são realizadas as demonstrações financeiras e a forma de transparência dessas informações e dos atos de gestão.

Conforme o problema de pesquisa e para responder a estes objetivos, formulou-se as questões de investigação para proporcionar uma aprofundada revisão de literatura e, por sua vez, servir como ponto de partida para se deduzir um conjunto secundário de proposições e que orientará este estudo. São elas:

Q1. Qual o enquadramento jurídico da Apae Anápolis, enquanto entidade integrante do Terceiro Setor?

Q2. O normativo contabilístico utilizado pela Apae Anápolis corresponde aos determinados pelo Conselho Federal de Contabilidade às entidades do Terceiro Setor?

Q3. A Apae Anápolis possui a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Assistência Social e usufrui de seus benefícios?

Q4. Há registro contábil do trabalho voluntário e/ou das doações?

Q5. Os benefícios de ordem tributária: Imunidades e Isenções são utilizados e contabilizados apropriadamente?

Q6. A Apae Anápolis possui sítio eletrônico e utiliza-se deste instrumento para a divulgação de sua prestação de contas e nestas estão presentes os elementos financeiros e os não financeiros?

Q7. Existem evidências de que os métodos utilizados na prestação de contas atendem à exigência dos órgãos de controle e seus públicos internos e externos?

As respostas às questões de investigação serão analisadas de forma criteriosa e em cumprimento a aspiração de não gerar um estudo irrelevante, facultando a produção de um conhecimento científico inovador e socialmente expressivo. Logo, tem-se o caminho a seguir e os resultados para explicar os fatos da verificação empírica conforme a proposta deste estudo.

Metodologia

O método utilizado para a pesquisa é o estudo de caso. Trata-se de um trabalho original que tem como fonte de dados as pesquisas bibliográficas, documentais e pesquisas de campo, fazendo uma abordagem qualitativa e exploratório-descritivo.

A importância desta investigação deve-se ao fato de oferecer elementos para uma visão ampliada, englobando a relação do Terceiro Setor com o Primeiro e Segundo Setor, e a sociedade como um todo, seu compromisso social e suas respectivas realizações, desde o contexto das políticas adotadas para as práticas de gestão quanto para a importante

Estrutura do trabalho

O presente estudo está organizado em três capítulos. Assim, após esta introdução, tem-se no primeiro capítulo, a revisão da literatura sobre o Terceiro Setor no Brasil, abordando a

contextualização histórica, jurídica e contabilística a que são submetidas as entidades sem fins lucrativos brasileiras.

No capítulo II apresenta-se de forma sucinta um panorama geral das Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil, conforme elaboração e consolidação das informações levantadas em parceria entre os grandes Institutos de Pesquisa Brasileiros e suas equipes, tendo como ano base 2015 e 2016.

O capítulo III, provê informações da estrutura de metodologia que foi utilizada no universo deste trabalho, os objetivos, as questões de investigação e a forma e tratamento dos dados levantados. Desenvolve-se ainda o estudo de caso e todos os quesitos pertinentes nesta abordagem, apresentando a Associação pesquisada e as principais particularidades quanto aos aspectos jurídicos, contabilísticos e de prestação de contas. Em seguida, apresenta-se uma síntese dos resultados obtidos.

Por fim apresenta-se as principais conclusões desta Dissertação, as contribuições e perspectivas de investigação futura e as limitações da investigação encontradas para o desenvolvimento dos estudos.

Capítulo I

Neste capítulo apresenta-se um panorama do Terceiro Setor no Brasil, compreendendo definições inerentes ao tema e sua importância para a sociedade brasileira. Nesse sentido, apresenta-se os registros históricos de fatos importantes para a construção da política do Terceiro Setor, considerando a abordagem dos regimes jurídicos e contabilísticos adotados. Por fim, termina-se este capítulo relacionando-se as obrigações com a prestação de contas e transparência deste setor.

1 Terceiro Setor no Brasil: contexto histórico, jurídico e contabilístico

O referencial teórico para esta pesquisa é constituído por autores e pesquisadores que contribuíram com a discussão sobre o nascimento e a evolução do Terceiro Setor no Brasil e seu importante papel para a sociedade, bem como fundamenta-se em legislações específicas, artigos científicos e documentos que caracterizam contextos relevantes para o suporte à coleta, análise e interpretação dos dados propostos no estudo em questão.

Para um melhor entendimento do que é o Terceiro Setor é necessário apresentar o contexto econômico brasileiro que é composto por três setores distintos.

O Primeiro Setor é representado pelos entes da administração pública, formado pela União, os Estados, Municípios e Distrito Federal e defende o interesse público, com a aplicação de recursos direcionada para questões sociais. O Segundo Setor é constituído pelas instituições de capital privado, os entes empresariais, cujo objetivo principal é o lucro, com aplicação de recursos em benefício próprio. O Terceiro Setor constitui-se pelas entidades privadas, voluntárias, sem fins lucrativos, em prol do bem comum, tais como as Organizações Não Governamentais (ONGs)[1], fundações e institutos empresariais, associações comunitárias, entidades assistenciais e filantrópicas, assim como várias outras instituições sem fins lucrativos.

No entanto, a complexidade do Terceiro Setor envolve uma diversidade de termos afins, conforme apresentada na dissertação de Rodrigues (2004), apoiado em Dimaggio e Anheier(1990); Salamon; Anheier (1992), relacionando como as investigações acerca das organizações sem fins lucrativos demandam óbices para a definição do objeto de pesquisa, dada a pluralidade de termos e nomenclaturas empregadas. Não constitui novidade o fato de, em diferentes culturas nacionais, serem encontrados termos como Terceiro Setor, Setor não Lucrativo, Setor da Caridade, Setor Independente, Setor Voluntário, Organizações Não-Governamentais, Economia Social, entre outros, o que conduz a obstáculos para pesquisas, essencialmente para estudos comparativos entre países. Rodrigues (2004), alicerçado em

[1] Organização Não-Governamental (ONG) - Trata-se da tradução de *Non-governmental organizations* (NGO), sendo uma expressão utilizada no Brasil para identificar tanto associações como fundações sem fins lucrativos.

Dimaggio e Anheier (1990) afirma ainda que essa falta de padronização conceitual reflete, em grande medida, as heterogeneidades ideológicas que originam cada definição. Outrossim, pode-se afirmar que cada uma dessas denominações evidencia apenas um aspecto da prática reconhecida pelo Terceiro Setor e suas formas constituintes, abolindo outros aspectos relevantes e que poderiam também contribuir para elucidar a dinâmica do setor.

1.1 Contextualização Histórica

A Constituição da República do Brasil impactou a partir de 1988 positivamente para o avanço da política social, resultando num crescimento do Terceiro Setor, destacando-se as ONGs. Essa evolução consolidou a democracia e o fortalecimento dos movimentos sociais urbanos e rurais.

Alguns registros históricos importantes da política social no Brasil:

- em 1543, a fundação da Santa Casa de Misericórdia de Santos (São Paulo) idealizada pelo fidalgo português Braz Cubas;

- em 1908 a Cruz Vermelha Brasileira;

- em 1910, o Encouraçado Minas Gerais chegava ao Brasil, vindo da Europa, com um grupo de oficiais trazendo a bordo uniformes e acessórios escoteiros do tenente-general do Exército Britânico, fundador do escotismo, *Robert Stephenson Smyth Baden-Powell*. Assim, ocorreu a fundação da primeira associação escoteira, chamada de Centro de *Boys Scouts* do Brasil, no Rio de Janeiro;

- em 1967, idealizado pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército com o objetivo de levar os jovens estudantes para conhecer a realidade multicultural e multirracial do Brasil e oferecer a oportunidade de contribuir para o desenvolvimento social e econômico das regiões mais carentes do país, foi criado o Projeto Rondon;

- em 1983, surgiu a Pastoral da Criança, com a finalidade de combater a mortalidade infantil;

- em 1993, Herbert de Souza, o Betinho, fundou a Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida;

- em 1995, o então Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso criou o programa Comunidade Solidária, cuja presidência coube à Primeira Dama, Ruth Cardoso;

- em 1998, foi promulgada a Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que regulamenta a prática do serviço voluntário;
- em 1999, foi sancionada a Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.

Para Sabo Paes (2003), no Brasil, figuram como entidades fundacionais mais antigas: a Fundação Pão dos Pobres de Santo Antônio, em Porto Alegre, de 1867; o Abrigo Cristo Redentor, no Rio de Janeiro, de 1923, destinado a prestar assistência a mendigos e menores desamparados; a Fundação Getúlio Vargas, de 1944, com finalidade técnico-educativa, especializada na organização nacional do trabalho.

Sabo Paes explica de forma bem peculiar como as fundações surgiram no Brasil: ”Na verdade a manifestação é muito antiga, desde Grécia, desde Roma, mas no Brasil foi curioso porque nos anos de 1738 havia no Rio de Janeiro um milionário, Cícero Romão Duarte, e esse milionário viu que a situação com relação a crianças abandonadas ou mães que não podiam cuidar das suas crianças era muito grave, e ali existe até hoje, a Santa Casa de Misericórdia. (...) Ele começou a dotar a Santa Casa de Misericórdia de recursos próprios e fez com que fosse criada anos depois, a Fundação Cícero Romão Duarte”[2]. (Sabo Paes, Programa Iluminuras, exibido pela TV Justiça em 17 de novembro de 2009)

Nessa mesma linha de pensamento, Lunardelli (2006, p.140) afirma que “em menor ou maior grau as associações voluntárias sempre estiveram presentes nas comunidades, e, no início das suas atuações, muitas, na maioria, eram ligadas às finalidades religiosas e étnicas”.

Na opinião dessa autora, “muitas transformações sócio-políticas ocorreram, sendo que essa ordem, antes compreendida entre apenas dois setores, público e privado, classicamente com características e personalidades, modificou-se, pois ao lado desses setores começa a surgir e crescer com grande força, outra área social, denominada Terceiro Setor”. Lunardelli (2006, p.141)

1.2 Terceiro Setor

Na realidade norte-americana, as expressões Terceiro Setor ou *Third Sector,* Setor sem fins lucrativos ou *Non-Profit Sector*, começaram a ser empregadas nos anos 70 nos Estados Unidos. Sendo comumente utilizados os vocábulos*, nonprofit organizations* para as organizações sem fins lucrativos ou *voluntary sector* para designar o setor voluntário. E, a partir da década de 80

[2] http://www.fundacoes.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=61, consulta realizada em 12.08.2018

passou a ser utilizado pelos pesquisadores europeus.[3] Segundo Coelho (2005) para esses pesquisadores o termo Terceiro Setor sugere elementos amplamente relevantes. Expressa uma alternativa para as desvantagens tanto do mercado, associadas à maximização do lucro, quanto do governo, com sua burocracia inoperante. Combina a flexibilidade e a eficiência do mercado com a equidade e a previsibilidade da burocracia pública.

Para Etzioni (1972), as entidades do Terceiro Setor não são nem governamentais nem privadas, mas geralmente são criadas a partir de uma mistura de negócios privados e elementos governamentais. Destaca que nem todos são bem sucedidos, porém conseguem realizar trabalhos significativamente superiores àqueles realizados pelas esferas governamentais, com isso, são capazes de realizar suas missões não lucrativas e ainda atrair o setor privado em parcerias e doações.

Nesse sentido, é importante salientar que a nível mundial, desde os primeiros elementos que denotam a formação das entidades do Terceiro Setor, suas referências envolvem os atendimentos das necessidades coletivas e públicas, a aspiração de uma sociedade sedenta por um mundo livre, justo e solidário.

Segundo Sabo Paes (2003, p. 88), o Terceiro Setor pode ser definido como “o conjunto de organismos, organizações ou instituições sem fins lucrativos dotados de autonomia e administração própria que apresentam como função e objetivo principal atuar voluntariamente junto à sociedade civil visando ao seu aperfeiçoamento”.

Salamon (1996) afirma sobre as organizações sem fins lucrativos por mais que se vangloriem de sua flexibilidade, as organizações não-lucrativas continuam a ser organizações. À medida que crescem em escala e complexidade, ficam vulneráveis a todas as limitações que afligem outras instituições burocráticas: indiferença, criação de obstáculos, rotinização e falta de coordenação. Isso mostra que, à medida que as organizações do Terceiro Setor vão crescendo, surge a necessidade de organizar as suas atividades a fim de que o crescimento não cesse.

E organizar suas atividades envolve implantar práticas e ferramentas para uma gestão que priorize o desempenho e os resultados em sua atividade fim, como em qualquer outra empresa do Segundo Setor. Somente assim se estabelecerá uma administração orientada para resultados, que prime pela transparência de seus atos e resultados, estabelecendo a credibilidade da sua “marca”, com capacidade para agir com celeridade na tomada de decisão e com eficiência e eficácia diante dos inúmeros desafios que surgirão.

[3] Segundo Simone de Castro Coelho, em tese publicada e intitulada de Terceiro Setor – um estudo comparado entre Brasil e Estados Unidos, São Paulo, ed. Senac. 2008 afirma, à fl. 58, que, segundo Seibel e Anheir, os americanos seriam Etzioni (1973), Levitt (1973), Nielson (1975) e a Filer Comission (1975); os europeus seriam Douglas (1983), Reese (1987), Reichard (1988) e Ronge (1988).

Olak e Nascimento (2010, p. 6) definem as entidades sem fins lucrativos como “instituições com propósitos específicos para provocar mudanças sociais e cujo patrimônio é constituído, mantido e ampliado a partir de contribuições, doações e subvenções [...]”.

Marion Young (2000, p.141 e 142) aborda a perspectiva social definindo que “as diferenças de raça e de classe perpassam o gênero, diferenças de gênero e etnia perpassam a religião e assim por diante. Os membros de um grupo de gênero, racial etc. têm histórias de vida que os tornam muito diferentes entre si, com diferentes interesses e diferentes posicionamentos ideológicos. Assim, o processo unificador requerido pela representação de grupos buscaria congelar relações fluidas numa identidade unificada, o que pode recriar exclusões opressivas”. Reforçando sua opinião em que a pluralidade das convenções é um fato desejável e um importante instrumento de inclusão política, e representam o interesse,a opinião e a perspectiva da representatividade político-social.

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC), na Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) T - 10.19 estabelece que as entidades sem finalidade de lucro: “são aquelas em que o resultado positivo não é destinado aos detentores do patrimônio líquido e o lucro ou prejuízo são denominados, respectivamente, de superávit ou déficit”.

Tozzi (2015, p. 25) ressalta que o conceito de Terceiro Setor, no Brasil, gera dúvidas, pois “segundo a legislação nacional, a não finalidade de lucro relaciona-se com a não distribuição de patrimônio, o não pagamento de dividendos e a não remuneração da diretoria. Termos como lucro e prejuízo são entendidos, nesse contexto, como o resultado entre receita e despesa, de acordo com relatórios de contabilidade – seja a entidade lucrativa ou não. Esses termos em entidades sem fins lucrativos são conhecidos como resultado positivo de superávit e negativos de déficit”.

As dúvidas existem não somente para caracterizar o conceito de Terceiro Setor, mas como expressa Cardoso, Carneiro & Rodrigues (2014) costuma haver alguma confusão no momento de escolher entre um modelo do associativismo e do cooperativismo. Isso porque o primeiro é uma doutrina básica, inspiradora dos modelos organizativos de base coletiva, e essa confusão é maior quando o objetivo da organização envolve atividade econômica. Ressalta que a diferença essencial está na natureza dos dois processos. Enquanto as associações são organizações que têm por finalidade a promoção de assistência social, educacional, cultural, representação política, defesa de interesses de classe, filantropia, as cooperativas têm finalidade essencialmente econômica, seu principal objetivo é viabilizar o negócio produtivo de seus associados junto ao mercado.

Com a compreensão dessa diferença de natureza, haverá a clareza necessária quanto ao tipo de vínculo e o resultado que os associados recebem de suas organizações, sendo que a

associação é adequada para levar adiante uma atividade social, onde seus associados não são propriamente os seus “donos”, seus ganhos eventualmente auferidos pertencem à sociedade e não aos associados, devendo ser destinados à atividade fim da associação, e muitas vezes, esses nem são os beneficiários da ação do trabalho da associação. Já a cooperativa é mais adequada para desenvolver uma atividade comercial em média ou grande escala de forma coletiva e seus associados são os donos do patrimônio e os beneficiários dos ganhos que o processo por eles organizado propiciará.

Por outro lado, no caso Europeu, e em contraste com a terminologia Brasileira, o conceito de Terceiro Setor complementa o de Economia Social. Segundo Campos (2013) foi na França que o termo “*Economia Sociale*” foi utilizado pela primeira vez, tendo sido posteriormente difundido e adaptado pelas demais correntes européias. Contudo, o autor conclui que a abordagem européia é mais ampla que a norte-americana e todas as organizações envolvidas são vistas como integrantes da “Economia Social”. Na literatura européia evidencia-se e atribui ênfase aos princípios pelos quais todas as Organizações Sem Fins Lucrativos (OSFL) devem se subordinar, tais como: cooperativismo, mutualismo, entreajuda e solidariedade.

Para Quintão (2004, p. 2) o Terceiro Setor é “o conjunto de organizações muito diversificadas entre si, que representam formas de organização de atividades de produção e distribuição de bens e prestação de serviços, distintas dos dois agentes econômicos – os poderes públicos e as empresas privadas com fins lucrativos, designados frequentemente e de forma simplificada, por Estado e Mercado”.

Segundo Franco, Sokolowski, Hairel & Salamon (2005, pp. 8-9) as organizações da sociedade civil portuguesas assumem uma variedade de formas legais conforme enumeradas a seguir:

- Associações são constituídas no âmbito do Direito Privado e de certas seções do Código Civil e, em alguns casos, sob a alçada do estatuto de Utilidade Pública. Podem ser associações de bombeiros voluntários, de consumidores, de estudantes, de mulheres, juvenis, de imigrantes, de ativistas ambientais e de deficientes.

- Fundações trata-se de um tipo de organização lucrativa, relativamente recente em Portugal, que foi reconhecida pela primeira vez no Código Civil de 1867. Existem cerca de 350 fundações registradas em Portugal, das quais cerca de 100 mantém operações ativas.

- Instituições de Desenvolvimento Local (IDLs), que operam sobretudo em áreas rurais com estratégias de *empowerment* de pessoas e territórios. A forma legal das IDL varia e pode incluir entidades públicas, privadas lucrativas e sem fins lucrativos.

- Misericórdias são as organizações com ligação à Igreja Católica que estão entre as mais antigas organizações não lucrativas em Portugal. A primeira Misericórdia – Santa Casa da Misericórdia de Lisboa – foi instituída em 1498 e mantém as suas operações ainda hoje, embora como instituição pública. Concentram-se na assistência social e na saúde, ainda que as Misericórdias tenham perdido o controle dos seus hospitais para o Estado em 1975. A União das Misericórdias Portuguesas é uma organização federativa que procura representar os interesses destas instituições. Existem hoje cerca de 400 Misericórdias em Portugal.

- Museus, legalmente reconhecidos como instituições sem fins lucrativos, sendo uma boa parte instituições públicas.

- Organizações não-governamentais para o desenvolvimento, organizações não lucrativas que levam a cabo programas sociais, culturais, ambientais, cívicos ou econômicos que beneficiam países em desenvolvimento (ex. cooperação para o desenvolvimento, assistência humanitária, ajuda em situações de emergência e proteção e promoção dos direitos humanos), embora muitas delas operem também em Portugal.

- Associações mutualistas formadas sob o estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) para o fornecimento de ajuda mútua aos membros e familiares, financiadas essencialmente através de quotas dos membros.

- Cooperativas, governadas pela Lei das Cooperativas.

Ainda no caso Português, conforme destaca Meira (2013, pp. 8-9), considerando a Lei de Bases da Economia Social (Lei n.º 30, de 8 de maio de 2013), quanto ao conceito de Economia Social nos termos do n.º 1 do Art. 2 “entende-se por Economia Social o conjunto das atividades econômico-sociais, livremente levadas a cabo pelas entidades referidas no Art. 4 […]”, atividades estas que “têm por finalidade prosseguir o interesse geral da sociedade, quer diretamente quer através da prossecução dos interesses dos seus membros, utilizadores e beneficiários, quando socialmente relevantes”. Meira salienta que desta definição ressaltam dois critérios delimitadores do conceito de economia social: a atividade desenvolvida e o fim prosseguido. A noção de economia social é associada a um específico objeto social pelo legislador, traduzido no exercício de uma atividade econômico-social, a qual terá por finalidade a continuação de um interesse geral. Já no Brasil, essa conceituação ainda é motivo de intensos debates a fim de delimitar o que se pretende significar, pois não há um consenso sobre o que é a Economia Social, sobre as organizações que a compõe e qual o seu papel social, caracterizando-a como um campo particular em transformação, tanto na dimensão da práxis como na dimensão da produção científica, como afirmam Serva & Andion (2006).

De acordo com o relatório de Johns Hopkins University[4], o setor sem fins lucrativos emprega 19 milhões de pessoas, gerando recursos de US$ 1,1 trilhão em todo o mundo. Segundo esse estudo de 1999, os pesquisadores encontraram aspectos comuns às organizações que compõem do Terceiro Setor:

- Organizações: têm estrutura e existência institucional;
- Instituições privadas: estão institucionalmente separadas do Estado;
- Instituições sem fins lucrativos: não distribuem lucros ou resultados entre seus dirigentes ou gestores (no caso brasileiro, tal distribuição passou a ser permitida com a promulgação da Lei Federal das OSCIP);
- Instituições autogovernadas: fundamentalmente têm controle sobre os próprios assuntos;
- Instituições voluntárias: atraem contribuições voluntárias (de dinheiro ou de dedicação).

Nessa perspectiva, a colaboração dos autores e pesquisadores Freeman e Shoulders (1993, p. 8) fundamentado em Olak e Nascimento (2006, p. 3) apresentam as especificidades típicas das entidades sem fins lucrativos: "(a) Quanto ao lucro (*profit*): o lucro não é a razão de ser dessas entidades; (b) Quanto a propriedade (*ownership*): pertencem a comunidade. Não são normalmente caracterizadas pela divisibilidade do capital em partes proporcionais, que podem ser vendidas ou permutadas; (c) Quanto às fontes de recursos (*resources*): as contribuições com recursos financeiros não dão direito ao doador de participação proporcional nos bens ou serviços da organização; (d) Quanto as principais decisões políticas e operacionais (*policy&operatingdecisions*): as maiores decisões políticas e algumas decisões operacionais são tomadas por consenso de voto, via assembleia geral, por membros de diversos segmentos da sociedade direta ou indiretamente eleitos".

Na opinião do Professor Dr. Lester Salamon, conforme entrevista concedida em 2003 ao programa de tv brasileiro Roda Viva[5] , é perceptível, mesmo sem dados estatísticos atualizados uma relevante mudança no Brasil desde a pesquisa comparada entre os 22 países realizada em 1999 (a base de dados brasileira era de 1995). Sendo que a mais expressiva mudança é quanto a aceitação do conceito de Terceiro Setor, o que não ocorria em 1995; além do avanço positivo no aspecto legal, com a Lei de 1999. E esse crescimento da sociedade no interesse do setor sem fins lucrativos é promissor e muito positivo, pois repercute em iniciativas de reformas legislativas no mundo inteiro.

Após 15 anos dessa entrevista, e como antecipou Albuquerque (2006), é possível afirmar sem margem de erros que o Brasil evoluiu sobremaneira, seja no papel do Estado brasileiro, representado pelas esferas Federal, Estadual e Municipal, com uma postura mais participativa

[4] Universidade Johns Hopkins – Projeto Comparativo Internacional do setor sem fins lucrativos.
[5] Disponível em http://www.rodaviva.fapesp.br/materia/320/entrevistados/lester_salamon_2003.htm, consulta realizada em 14.08.2018.

nos processos decisórios quanto às suas responsabilidades, com a instituição de mecanismos de controle da sociedade pelos órgãos governamentais; pela ampliação das parcerias e convênios com entidades da sociedade civil; a constituição da Comissão da Comunidade Solidária[6] e seus diversos programas sociais; o repasse de verbas públicas para Organizações Sociais (OS); o acesso pelo Terceiro Setor aos fundos públicos de vários Ministérios; quanto a evolução no aspecto legal principalmente através da Lei n.º 13.019/2014, que refere-se ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

Confirmando a análise do Doutor Lester Salamon sobre a evolução da aceitação do conceito de Terceiro Setor no Brasil, tem-se na opinião de Ganança (2006) que a apropriação e difusão do conceito de Terceiro Setor, especialmente por setores empresariais, geram distorções. Sendo a primeira, a introdução de conceitos de valores de mercado estranhos e nocivos à area social, com a inserção de práticas comuns da área empresarial, tais como, estímulo às competições, ranking e prêmios, e que se tornaram práticas comuns no chamado Terceiro Setor. A segunda distorção é o estímulo à criação de uma nova geração de associações civis, voltadas para o mercado, a partir de uma lógica de prestação de serviços, sem nenhuma base social e com baixa capacidade contestatória e crítica. Outra distorção é a forma como é feita a combinação imediata do conceito de Terceiro Setor ao Associativismo, induzindo a uma interpretação equivocada de que as associações civis que compõem esse setor tem uma natural vocação pública.

Percebe-se, portanto, na defesa do autor que a presença de uma estrutura associativa não a faz ser verdadeiramente democrática ou mesmo em uma ascenção democrática. A associação se estabelecerá culturalmente a partir da sociedade que está inserida, por meio da dinâmica social que a retém. Nesta analogia, se a dinâmica for conservadora, esta associação tende a seguir a mesma linha, e caso seja o oposto, seguiria a linha liberal.

Albuquerque (2006, p. 33) aponta que “paralelamente às transformações políticas e econômicas ocorridas no Brasil nas últimas deécadas, ocorreram também alterações no papel internacional das ONGs. Como reflexo da economia liberal e globalizada, também as ONGs criaram redes e foruns de discussão com seus pares em outros países em busca de reconhecimento, aprendizado e troca de experiências”.

E como consequência desse processo internacional, pode-se citar a construção de uma agenda política mundial, como a Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e que o Brasil participa desde 2013, e, recentemente foi adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, composta por 17 objetivos e 169 metas[7] a serem atingidos até 2030. O Relatório Nacional Voluntário[8] foi elaborado com a finalidade de informar sobre o processo de preparação do Brasil para a implementação da Agenda 2030, desde a Assembleia

[6] http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/D2999.htm
[7] https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/
[8] https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/15801Brazil_Portuguese.pdf

Geral das Nações Unidas de 2015, quando o Governo Federal assumiu o compromisso de alcançar os ODS. A selecionada conforme Edital do Governo e que será a representante da sociedade civil e que desenvolve ações e projetos sem fins lucrativos, foi a ONG Visão Mundial[9], que atua desde 1975 em 10 estados, beneficiando 2,7 milhões de pessoas com projetos nas áreas de educação, saúde/proteção da infância, desenvolvimento econômico e promoção da cidadania.

1.3 Aspectos Legais no Brasil

O Art. 11 da Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942 que trata da Introdução ao Código Civil Brasileiro define que "as organizações destinadas a fins de interesse coletivo, como as sociedades e as fundações, obedecem à Lei do Estado em que se constituirem".

O Terceiro Setor no Brasil, originou-se tendo como fundamento legal o antigo Código Civil (CC), a Lei n.º 3.071, de 1º de janeiro de 1916, no Art. 16, que tais iniciativas passaram a ter a garantia de existência jurídica:

> Art. 16. São pessoas jurídicas de direito privado:
> I. As sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, as associações de utilidade pública e as fundações.
> II. As sociedades mercantis.
> § 1º As sociedades mencionadas no n. I só se poderão constituir por escrito, lançado no registro geral (Art. 20, § 2º), e reger-se-ão pelo disposto a seu respeito neste Código, Parte Especial.
> § 2º As sociedades mercantis continuarão a reger-se pelo estatuto nas Leis comerciais.
> Art. 20. As pessoas jurídicas têm existência distinta da dos seus membros.
> § 1º Não se poderão constituir, sem prévia autorização, as sociedades, as agências ou os estabelecimentos de seguros, montepio e caixas econômicas, salvo as cooperativas e os sindicatos profissionais e agrícolas, legalmente organizados. Se tiverem de funcionar no Distrito Federal, ou em mais de um Estado, ou em territórios não constituídos em Estados, a autorização será do Governo Federal; se em um só Estado, do governo deste.
> § 2º As sociedades enumeradas no art. 16, que, por falta de autorização ou de registro, se não reputarem pessoas jurídicas, não poderão acionar a seus membros, nem a terceiros; mas estes poderão responsabilizá-las por todos os seus atos.

Por sua vez, o novo CC, a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 trata do Terceiro Setor nos Arts. 44 a 52 (Normas Gerais); Arts. 53 a 61 (Associações); Arts. 62 a 69 (Fundações); Arts. 2.031, 2.033 e 2.034 (Adaptação ao CC) e Arts. 1.093 a 1.096 (Cooperativas).

Segundo Ganança (2006), o Novo Código Civil define e separa com clareza as categorias de pessoas jurídicas de direito privado. Sendo assim, pode-se descrever resumidamente as categorias da seguinte forma.

[9] https://visaomundial.org/

As associações são constituídas pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos (Art. 53, CC) e podem ter finalidade: (a) altruística (associação beneficente, esportiva ou recreativa); (b) egoística (associação literária, associação de colecionadores); e (c) econômica não lucrativa (associação de socorro mútuo, associação de bairro).

Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la. (Art. 62, CC). Suas principais características são: (a) a finalidade ou os fins; (b) a origem ou a forma de criação; (c) o patrimônio; (d) o modo de administração; (e) o velamento do Ministério Público. No Brasil a maioria das fundações está vinculada a grandes grupos do setor privado, tais como, O Boticário, Banco do Brasil, Banco Itaú, Roberto Marinho e outras.

As cooperativas têm legislação própria, sendo reguladas pela Lei n.º 5.764 de 16 de dezembro de 1971, que definiu a Política Nacional de Cooperativismo e instituiu o regime jurídico das Cooperativas e pela Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

Conforme disposto no Art. 4 da Lei n.º 5.764/1971: “As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, não sujeitas a falência, constituídas para prestar serviços aos associados, distinguindo-se das demais sociedades pelas seguintes características (a) adesão voluntária, com número ilimitado de associados, salvo impossibilidade técnica de prestação de serviços; (b) variabilidade do capital social, representado por cotas-partes; (c) limitação do número de cotas-partes para cada associado, facultado, porém, o estabelecimento de critérios de proporcionalidade; (d) inacessibilidade das quotas partes do capital à terceiros, estranhos à sociedade; (e) retorno das sobras líquidas do exercício, proporcionalmente às operações realizadas pelo associado, salvo deliberação em contrário da assembleia geral; (f) quorum para o funcionamento e deliberação da assembleia geral baseado no número de associados e não no capital; (g) indivisibilidade do fundos de reserva e de assistência técnica educacional e social; (h) neutralidade política e indiscriminação religiosa, racial e social; (i) prestação de assistência aos associados, e, quando previsto nos estatutos, aos empregados da cooperativa; (j) área de admissão de associados limitada às possibilidades de reunião, controle, operações e prestação de serviços”.

Já no caso Português, nos termos do Art. 2, n.º 1 do Código Cooperativo Português (CCoop) “As cooperativas são pessoas coletivas autônomas, de livre constituição, de capital e composição variáveis, que, através da cooperação e entreajuda dos seus membros, com obediência aos princípios cooperativos, visam, sem fins lucrativos, a satisfação das necessidades e aspirações econômicas, sociais ou culturais daqueles”. E, de acordo com Meira (2009), a noção de Cooperativa, constante do Ccoop, baseia-se em quatro características distintas do tipo de pessoas coletivas, sendo as duas primeiras de caráter formal – a variabilidade do capital social

e a variabilidade da composição societária – e as restantes de natureza substantiva – o objeto da da cooperativa (a satisfação, sem fins lucrativos, das necessidades econômicas, sociais ou culturais dos membros) e o modo de gestão da empresa cooperativa (a obediência aos Princípios Cooperativos, e a cooperação e entreajuda dos membros). Sendo este conceito idêntico ao adotado pelo Código Cooperativo de 1980, acrescido da caraterística da autonomia das empresas cooperativas.

Normalmente, às entidades sem fins lucrativos atribuem-se diversas denominações: organizações sem fins lucrativos, organizações voluntárias, Instituições de caridade, entidades filantrópicas, ONGs, sociedade civil organizada, OSCIP, organizações de auxílio mútuo, entidades não estatais, etc. Possuem finalidade filantrópica, humanitária, de defesa de interesses coletivos, ofertando serviços sociais e de caráter assistencial. No entanto, não se incluem entre as ONGs, os sindicatos, os partidos políticos, as cooperativas e as igrejas. Sendo que para as cooperativas é obrigatória a adoção da expressão "cooperativa" na denominação social (Art. 5, Lei n.º 5.764/1971).

Segundo o CFC, as atividades que podem ser exercidas pelas entidades sem finalidade de lucros são: "atividades assistenciais, de saúde, educacionais, técnico-científicas, esportivas, religiosas, políticas, culturais, beneficentes, sociais, de conselhos de classe e outras, administrando pessoas, coisas, e interesses coexistentes e coordenados em torno de um patrimônio com finalidade comum ou comunitária". E continua explicitando que essas entidades podem ser constituídas sob a forma de "fundações públicas ou privadas, ou sociedades civis, nas categorias de entidades sindicais, culturais, associações de classe, partidos políticos, ordem dos advogados, conselhos federais, regionais e seccionais de profissões liberais, clubes esportivos não-comerciais e outras".

No caso Europeu há um órgão que trata dos assuntos relacionados ao Terceiro Setor em sede comunitária: o *Enterprise Directorade General*. Este denomina o Terceiro Setor como Economia Social e inclui nesta as associações, mutualidades, cooperativas e as fundações. Sendo esta última motivo de discenso de aceitação pela Bélgica e França.

De acordo com a investigação de Teixeira (2014), ao relacionar as formas jurídicas das entidades sem fins lucrativos de Portugal que podem adquirir o Estatuto de IPSS[10], sendo elas: as associações em geral que integram associações de solidariedade social, associações de voluntários de ação social, associações de socorros mútuos ou associações mutualistas, irmandades da Misericórdia (também consideradas associações) e as fundações de solidariedade social, percebe-se que assim como no Brasil, não inclui-se nesse rol, as Cooperativas uma vez que logram de um regime jurídico autônomo regulamento por Lei

[10] Decreto-lei n.º 172-A, de 14 de novembro de 2014 que altera o Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 119, de 25 de fevereiro de 1983, alterado pelos Decretos-leis n.º 9, de 9 de janeiro de 1985, 89, de 1 de abril de 1985, 402, de 11 de outubro de 1985 e 29, de 19 de fevereiro de 1986

específica. No entanto, em Portugal há uma prerrogativa para as Cooperativas, permitindo seu reconhecimento na qualidade de IPSS pela Direção-Geral da Ação Social, desde que sejam atendidos os requisitos do artigo 1.º do Estatuto das IPSS. Podendo assim ser equiparadas às IPSS, com o mesmo estatuto de direitos, deveres e benefícios, designadamente fiscais. Com isso, em vista dessa prerrogativa, diferencia-se do Brasil, pois as Cooperativas não tem essa possiblidade de enquadramento com as mesmas vantagens fiscais e tributárias que as Associações, Fundações e ONGs brasileiras.

No Brasil a natureza peculiar das Sociedades Cooperativas torna-a distinta das demais sociedades comerciais em razão de sua finalidade social e não lucrativa e pelos requisitos para sua constituição. Por outro lado, também é controversa a sua classificação como parte do Terceiro Setor, pois são excluídas da regulamentação pela lei das OSCIPs. Conforme pode ser observado na publicação do "Perfil das Organizações da Sociedade Civil no Brasil"[11], para a classificação do Comprovante Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), as cooperativas em geral, sociais ou não, constituem uma natureza jurídica do tipo entidade empresarial. Sendo assim, não há um registro oficial que reúna as cooperativas sociais e as demais que atuem em prol do interesse público. Devido a esta limitação, as cooperativas estão excluídas do universo de OSCs utilizado para o estudo referenciado anteriormente e, portanto, de todas as análises. Por fim, conclui que pela definição legal, não seria bastante identificar uma cooperativa; seria preciso analisar caso a caso a finalidade específica de atuação delas, o que excede as possibilidades do referido estudo.

E nesta mesma linha de raciocínio, vários autores tem consenso de que as sociedades cooperativas não integram o Terceiro Setor, por estas se organizarem com um objetivo de caráter econômico, visando a partilha dos resultados dessa atividade entre seus membros cooperados.

Para Nascimento[12] (2000) considerando Oliveira (2007) muitas organizações cooperativas, ao se formarem, dão os primeiros passos dentro do Sistema Cooperativo, mas logo passam a agir como verdadeiras empresas mercantis, o que certamente irá, de uma ou outra forma, prejudicar o sistema como um todo.

A Abong na publicação do estudo "Um Novo Marco Legal para as ONGs no Brasil - fortalecendo a cidadania e a participação democrática", reafirma que "o conceito ONG é apenas político, ou seja, ele não existe formalmente e tem sido comumente usado de forma generalista. Existem apenas dois formatos jurídicos, que são associações e fundações. Estas podem ter qualificações diferentes enquanto pessoa jurídica e, dependendo da finalidade da organização, podem ser as

[11] http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180607_livro_perfil_das_organizacoes_da_sociedade_civil_no_brasil.pdf

[12] Nascimento, F.R. (2000). *Cooperativismo como alternativa de mudança: uma abordagem normativa*. Rio de Janeiro: Forense. acesso realizado em 21.10.2018

de Organização Sem Fins Lucrativos (OSFL), Organização da Sociedade Civil (OSCs) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)".

Alguns exemplos de organizações filantrópicas que se destacam no Terceiro Setor brasileiro pelo trabalho dedicado em prol da sociedade com boas práticas de gestão e transparência nas áreas social, da saúde, meio-ambiente, grupos de proteção à mulher, tratamentos de dependentes químicos, religiosa, educação, pesquisa e desenvolvimento, entre várias outras áreas:

- Associação ActionAid do Brasil (ActionAid);
- Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD);
- Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias (Abrace);
- Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD);
- Apae;
- Instituto Ethos;
- Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Fundação Gol de Letra;
- Fundação Roberto Marinho;
- Fundação SOS Mata Atlântica;
- Grupo de Institutos Fundações e Empresas (Gife);
- Instituto Ayrton Senna;
- Instituto Guga Kuerten;
- Instituto Ronald McDonald;
- Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte;
- Sociedade São Vicente de Paulo;
- Santa Casa de Misericórdia;
- SOS Amazônia;
- SOS Mata Atlântica;
- WWF-Brasil.

1.4 Títulos e Certificações

As entidades sem fins lucrativos podem pleitear títulos, benefícios e incentivos fiscais, que propiciam uma maior facilidade para a captação de recursos privados, públicos e financiamentos. No entanto, para usufruir dos direitos e vantagens regulamentados em Lei devem ser formalmente constituídas por meio de registro do seu ato constitutivo em cartório de registro civil de pessoas jurídicas.

Segundo Violin (2006, p. 143), os títulos das organizações do Terceiro Setor "são títulos concedidos a pessoas jurídicas de direito privado, devidamente constituídas, em forma de

associações e fundações privadas, nos termos da legislação civil, os quais permitem a concessão de benefícios às entidades qualificadas, via subvenções, auxílios, convênios, contratos de gestão, termos de parceria (...)".

Entre essas concessões, nomeadas como títulos, certificados ou qualificações, originados de natureza privada ou pública, podem ser concedidos reconhecimento da idoneidade, isenção de tributos e outros benefícios, proporcionando, ainda, credibilidade, lisura e atração de investimentos para as entidades que os possuírem, conforme critérios estabelecidos em Lei ou outros normativos equivalentes. Dentre as concessões, temos, Utilidade Pública Federal (UPF), Estadual (UPE) e Municipal (UPM), o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), o Registro no Conselho Nacional de Entidades Sociais (CNES), OSCIP e Organização Social (OS).

Com a concessão de alguns desses títulos, o gozo de benefícios e incentivos fiscais poderão abranger tanto a Instituição quanto seus doadores. No entanto, alguns desses títulos foram extintos, porém os benefícios aumentaram e universalizaram, alcançando todas as entidades sem fins lucrativos, tais como pode se verificar a seguir.

1.4.1 Título de Utilidade Pública Federal

O Título de UPF foi instituído pela Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935 e era outorgado pelo Ministério da Justiça às entidades privadas, sem fins lucrativos, ofertando serviços públicos de interesse da sociedade.

Esse foi o primeiro título concedido às entidades do Terceiro Setor no Brasil. Através desse título as entidades adquiriam o direito de não pagar as contribuições da seguridade social e poderiam angariar junto à iniciativa privada, doações por meio do benefício da renúncia fiscal. Com isso, as entidades, quando possuidoras de tal titulação, passavam a ser obrigadas a prestar contas para o Ministério da Justiça.

De acordo com o Ministério da Justiça, o Título de UPF foi revogado com a Lei n.º 13.204/2015 (Art. 9, I), com o objetivo de "estender a todas as organizações sem fins lucrativos os benefícios previstos em Lei, independentemente da exigência de cumprir requisitos formais e burocráticos para certificação e titulação de UPF". Essa mudança não resultou no fim dos benefícios concedidos às organizações da sociedade civil, mas universalizou o acesso aos benefícios previstos em Lei a todas as entidades pertencentes a esse grupo através do cumprimento de alguns requisitos, independentemente de certificação.

Desse modo, desburocratizou a metodologia e contribuiu para uma nova relação entre Estado e sociedade civil, que de certa forma estava precisando de atualização, visto que com o passar dos anos a Lei revelou-se ultrapassada.

Entretanto, percebe-se que várias entidades que possuíam o referido Título, e que mesmo em situação de extinção, mantém essa informação em suas páginas institucionais como uma espécie de honraria. Os títulos de UPF Estadual e Municipal continuam válidos uma vez que são instituídos por legislação específica dos estados e municípios.

1.4.2 Entidade Beneficente de Assistência Social

O CEBAS é disciplinado pela Lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009 e pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e trata-se da certificação que é concedida às entidades que atuam nas áreas da assistência social, saúde ou educação, com objetivo de habilitação e reabilitação de pessoa com deficiência e de estímulo da sua integração à vida na coletividade.

Esse certificado concede a isenção de contribuições para a seguridade social e a celebração de parcerias com o poder público, conforme requisitos dispostos na Lei. O CEBAS está dividido em três categorias: Saúde, Educação e Assistência Social e para cada uma delas há normas e requisitos específicos definidos na referida Lei e os responsáveis pela análise e concessão do certificado são, respectivamente, Ministério da Saúde (MS), Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

Entre os requisitos para obter o certificado, a entidade deve possuir como finalidade o desenvolvimento de uma das seguintes atividades:

- proteger a família, a infância, a maternidade, a adolescência e a velhice;
- amparar crianças e adolescentes carentes;
- promover ações de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas portadoras de deficiência;
- promover, gratuitamente, assistência educacional ou de saúde;
- promover a integração ao mercado de trabalho e;
- promover o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)[13] e a defesa e garantia dos seus direitos.

Conforme disposto na Cartilha CEBAS do MDS, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), obter esta certificação possibilita a isenção das contribuições sociais, a priorização na celebração de convênios com o poder público, entre outros benefícios.

[13] Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Ressalta-se ainda que a certificação, no âmbito da assistência social, é uma importante ferramenta de fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), promovendo a adequação e melhoria dos serviços socioassistenciais. As contribuições sociais que podem ser isentas com o CEBAS[14] são:

> I – 20% (vinte por cento), destinadas à Previdência Social, incidentes sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados, trabalhadores avulsos e contribuintes individuais (autônomos) que prestem serviços à entidade;
>
> II – 1%, 2% ou 3% destinadas ao financiamento de aposentadorias especiais e de benefícios decorrentes dos riscos ambientais do trabalho, incidentes sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que prestem serviços à entidade;
>
> III – 15% (quinze por cento), destinadas à Previdência Social, incidentes sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de serviços prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho;
>
> IV – Contribuição Incidente sobre o Lucro Líquido (CSLL), destinada à seguridade social;
>
> V – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidente sobre o faturamento, destinada à seguridade social;
>
> VI – PIS/Pasep[15] incidente sobre a receita bruta, destinada à seguridade social.

O CEBAS tem validade de 1 (um) a 5 (cinco) anos, conforme critérios definidos em regulamento (Art. 21, § 4 da Lei n.º 12.101/2009) e sua revalidação deverá ser solicitada no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias da data final de validade da certificação. Isto posto, a entidade pode usufruir de todos os efeitos da decisão anterior (deferimento), sem lacunas, pois trata-se de um pedido tempestivo. Conforme alteração incluída pela Lei n.º 12.868/2013, os requerimentos protocolados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias do termo final de validade do certificado não serão conhecidos (Art. 24, § 3). De outra forma, se a entidade perder o prazo, e solicitar após o período citado, este não é considerado renovação mas uma nova concessão, uma vez que houve um rompimento na sequência da certificação.

[14] http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/cartilha_Cebas_passo_certificacao.pdf
[15] Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)

Sendo assim, os efeitos da decisão de uma renovação, se deferido, contam apenas a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU), e nesse intervalo de tempo as contribuições sociais e os tributos deverão ser recolhidos, podendo refletir na gestão da entidade, impactando em aumento de suas despesas.

Em entrevista divulgada no site do MDS em 03/08/2018[16], Thaís de Vasconcellos – Coordenadora-Geral de certificação de entidades beneficentes de assistência social informa que existem atualmente, em todo o Brasil, 5.241 entidades que atuam exclusivamente na área da assistência social certificadas pelo MDS, sendo que elas estão presentes em 1.857 municípios.

1.4.3 Registro no Conselho Nacional de Entidades Sociais

De acordo com o comunicado oficial do Ministério da Justiça, "o registro CNES foi desativado definitivamente, tendo em vista a revogação da lei que permitia o governo federal reconhecer as associações e fundações como UPF. Apenas as entidades tituladas como UPF, por força de lei, estavam obrigadas a prestar contas anualmente de suas atividades. O principal objetivo do CNES era receber os relatórios de atividades das entidades tituladas como UPF e emitir a denominada certidão de regularidade de prestação de contas". Portanto, o Governo efetuou a desativação do CNES e de todos os procedimentos relacionados ao Título extinto de UPF.

1.4.4 Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social

De acordo com o MDS, o Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) é uma ferramenta de gestão, que armazena informações sobre as organizações e ofertas socioassistenciais com atuação no território nacional. De responsabilidade da administração pública, permite a aproximação entre o Estado e a sociedade civil, possibilitando o acompanhamento do atendimento aos usuários da política e reconhecendo a importância das organizações no âmbito do SUAS.

Com isso, permite corroborar no levantamento de informações quanto à identificação completa de cada um dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais executados pela rede complementar do SUAS, formada pelas entidades e organizações privadas de assistência social. Essas entidades e organizações para receberem recursos públicos no âmbito do SUAS, em razão da realização de parcerias com a administração pública (Resolução CNAS n.º 21/2016) e/ou por meio das transferências voluntárias oriundas de emendas parlamentares (Portaria MDS n.º 130/2017) necessitam cumprir com o requisito de ter seu cadastro finalizado (status "concluído") no CNEAS[17].

[16] http://mds.gov.br/area-de-imprensa/radio-1/2018/agosto/como-obter-o-Cebas-documento-que-isenta-entidades-beneficentes-do-pagamento-de-impostos
[17] http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/entidade-de-assistencia-social/cadastro-nacional-de-entidades-de-assistencia-social-2013-cneas

1.4.5 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

A qualificação como OSCIP é outorgada pela Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999, e também foi alterada pela Lei n.º 13.204/2015, mas não revogada. Contudo, continua vigente a captação de recursos públicos através de termo de parceria e todos os benefícios fiscais previstos para as OSCIPs foram estendidos a todas as entidades sem fins lucrativos.

Essa qualificação é regulamentada pelo Decreto n.º 3.100, de 30 junho de 1999 (Lei do Terceiro Setor). Segundo o Art. 1:

> "Podem qualificar-se como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham sido constituídas e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, 3 (três) anos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei*".*

Esse título é fornecido pelo Ministério da Justiça do Brasil, que atribui "a qualificação como OSCIP apenas será útil para as entidades que pretendam firmar termo de parceria - previsto na Lei n.º 9.790/1999. Dessa forma, a qualificação como OSCIP deve ser requerida apenas para a finalidade, única e exclusiva, de firmar termo de parceria com o poder público, sendo desnecessário, portanto, que as entidades recorram a tal qualificação para outros fins. "[18]

1.5 Histórico Legislativo do Terceiro Setor

Importantes atos legais na evolução histórica do Terceiro Setor no Brasil reconhecem a relevância e os avanços realizados por este ao longo dos séculos XX e XXI. No Quadro 1 apresenta-se a cronologia de diversas normas legais específicas e voltadas para o Terceiro Setor.

Quadro 1: Histórico Legislativo

Ano	Descrição do Ato Legal
1916	Lei n.º 3.071, de 1° de janeiro de 1916 – Código Civil Brasileiro.
1935	Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935 – Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública.
1942	Decreto-Lei n.º 4.657, de 04 de setembro de 1942 – Lei de introdução ao Código Civil Brasileiro.
1961	Decreto n.º 50.517, de 02 de maio de 1961 – Regulamenta a Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública.
1964	Lei n.º 4.506, de 30 de novembro de 1964 – Dispõe sobre o imposto que recai sobre as rendas e proventos de qualquer natureza.

[18] http://justica.gov.br/seus-direitos/entidades-sociais/oscip

1966	Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) (artigos 14 e 175 a 179).
1971	Lei n.º 5.764 de 16 de dezembro de 1971, que definiu a Política Nacional de Cooperativismo e instituiu o regime jurídico das Cooperativas.
1973	Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Institui o Código de Processo Civil. Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Dispõe sobre a Lei de Registros Públicos.
1979	Lei n.º 6.639, de 08 de maio de 1979 – Introduz alteração na Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública".
1988	Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988. (artigo 5º, incisos XVIII e XIX; artigo 150 e artigo 195).
1991	Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991 (artigo 55) – Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.
1993	Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.
1995	Lei n.º 9.249/95 - altera a legislação do imposto de renda das pessoas jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro liquido, e estabelece incentivos fiscais sobre doações que específica.
1996	Decreto n.º 2.536, de 6 de abril de 1998 – Dispõe sobre a concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos a que se refere o inciso IV do Art. 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências. (Revogado pelo Decreto n.º 7.237, de 20.07.2010).
1997	Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997 – Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. (Art.s 12 e 15 - Cria requisitos para a fruição da imunidade do Art. 150 e cria limitada isenção do imposto de renda).
1998	Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências. Decreto n.º 2.536 de 06 de abril de 1998 – Dispõe sobre a concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos a que se refere o inciso IV do Art. 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências (CEBAS). Lei n.º 9.637, de 15 de maio de 1998 – Lei das Organizações Sociais - Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Lei n.º 9.732, de 11 de dezembro de 1998 – Altera dispositivos das Leis n.ºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Lei n.º 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e dá outras providências.
1999	Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999 – Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Lei n.º 9.867, de 10 de novembro de 1999 – Dispõe sobre a criação e o funcionamento de Cooperativas Sociais, visando à integração social dos cidadãos, conforme especifica. MP 1914-3 (OSCIP de microcrédito exceção à Lei de Usura) atual MP 2172-32.
2001	MP 2113-30 (dedutibilidade de doações para OSCIP) Vigente como MP 2158-35.
2002	Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Novo Código Civil (artigos 44, 53 a 69). Portaria MF 100, de 22 de abril de 2002 – Estabelece normas para destinação dos bens apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da

	Receita Federal. (Alterada pela Portaria MF 256, de 15 de agosto de 2002 e Revogada pela Portaria MF 282, de 09 de junho de 2011). MP 37 (permite a participação de servidores públicos na diretoria e conselhos das OSCIP, vedada a remuneração) – atual Lei – permite somente nos conselhos. Decreto n.º 4.507, de 11 de dezembro de 2002 – permitiu que OSCIPs recebessem bens móveis da União considerados antieconômicos ou irrecuperáveis – revogado pelo Decreto n.º 6.087 de 20 de abril de 2007. MP 66, convertida na Lei n.º 10.637, de 30 de dezembro de 2002 (artigo 34: permite a remuneração de dirigente sem prejuízo da isenção de Imosto de Renda para OSCIP).
2005	Decreto n.º 5.504, de 05 de agosto de 2005 – Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos. Lei n.º 11.127, de 28 de junho de 2005 - altera os Arts. 54, 57, 59, 60 e 2.031 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, e o Art. 192 da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.
2006	Lei n.º 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.
2007	Decreto n.º 6.087, de 20 de abril de 2007 – Altera os arts. 5, 15 e 21 do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, e dá outras providências. Decreto n.º 6.170, de 21 de julho de 2007 – Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, e dá outras providências (alterado pelo Decreto n.º 6.428/08).
2009	Lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009 – Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 9.429, de 26 de dezembro de 1996, 9.732, de 11 de dezembro de 1998, 10.684, de 30 de maio de 2003, e da MP 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
2012	Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho (PRONACOOP); e revoga o parágrafo único do Art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
2014	Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.
2015	Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 – revoga a Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015 – altera a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis n.ºs 8.429, de 2 de junho de

	1992, e 9.790, de 23 de março de 1999"; altera as Leis n.ºs 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.790, de 23 de março de 1999, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga a Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935.
2016	Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016 – Regulamenta a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil. Portaria n.º 362, de 01 de março de 2016 – Dispõe sobre critérios e os procedimentos a serem observados para pedidos de credenciamento, seu processamento, manutenção, cancelamento e perda de qualificações e autorizações de funcionamento de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, no âmbito das competências do Ministério da Justiça.

Fonte: Elaboração Própria.

Essas importantes mudanças no ordenamento jurídico brasileiro referente ao Terceiro Setor permitem que as entidades sem fins lucrativos possam se atualizar constantemente e assim reformular e aprimorar a estruturação das demonstrações contábeis, as informações da prestação de contas, e, principalmente, a transparência na publicização de seus resultados e com as parcerias Público-Privadas. Em contrapartida, os profissionais que dão fé às informações financeiras devem se atualizar periodicamente a fim de assegurar a conformidade com a legislação.

O Terceiro Setor brasileiro vem passado por inúmeras iniciativas de reforma legislativa, como descreve e justifica Szazi & Paes (2011, p. 15) "o setor sem fins lucrativos e o investimento social privado em nosso país têm sido objeto de diversas iniciativas regulatórias ao longo dos últimos anos. Dentre elas, podemos destacar as Rodadas de Interlocução Política do Conselho da Comunidade Solidária, sob a liderança de Ruth Cardoso, no governo FHC[19] (1995-2002), que deram origem à Lei n.º 9.608 (Voluntariado), à Lei n.º 9.790 (OSCIP) e à publicidade de informações sobre entidades declaradas de utilidade pública federal. No governo Lula (2003-2010), a introdução do CNEs e a uniformização da prestação de contas ao Ministério da Justiça por meio eletrônico representaram considerável salto na transparência, assim como a criação do Portal dos Convênios (Decreto n.º 6.170, de 25.07.2007), ainda que esta iniciativa tenha sido uma resposta à 'CPI das ONGs'[20], uma comissão parlamentar de inquérito do Senado Federal que investigou o repasse e uso fraudulento de recursos públicos federais a entidades sem fins lucrativos".

E, ainda, considerando o avanço temporal, a grande estrela dessa evolução legislativa é o MROSC, como asseveram Lopes, Santos and Brochardt (2016, pp. 21 e 27) "O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil tem abrangência nacional. Isso quer dizer que as mesmas regras serão válidas para as parcerias celebradas entre as OSCs e a administração

[19] FHC – Fernando Henrique Cardoso. Ex Presidente do Brasil no período de 1995 a 2003.
[20] Comissão Parlamentar de Inquéritos (CPI) ou CPI das ONGs, é o nome dado a Comissão que investigou o mau uso do dinheiro público repassado a várias ONGs, vinculadas ao governo federal no período entre entre 2003 e 2006.

pública federal, estadual, distrital e municipal. A partir de sua entrada em vigor, as parcerias passam a conferir mais segurança jurídica a todos os envolvidos. Isso não impede que sejam atendidas questões específicas de municípios e estados, que têm autonomia para estabelecer uma regulamentação própria e, assim, atender às necessidades locais de regulamentação, desde que observadas as normas gerais".

Complementam ainda informando da importância do planejamento para as entidades dos Terceiro Setor usufruirem das prerrogativas da Lei: "Com a nova lei, o planejamento passa a ser um aspecto essencial nas relações de parceria e a OSC deverá conhecer bem os recursos necessários para a sua realização, sejam eles humanos, técnicos ou físicos. A partir deste conhecimento, ela poderá planejar as atividades que pretende realizar em um determinado período e os resultados que pretende alcançar, que podem variar de acordo com o tipo de parceria. O planejamento deve garantir que cada etapa do projeto seja desenvolvida de forma sincronizada com as demais, para que eventuais problemas identificados em uma fase não interfiram na seguinte. Deste modo, a etapa final de prestação de contas será o resultado lógico do bom cumprimento de todas as etapas do projeto".

1.6 Regime Contabilístico

A Contabilidade exerce um papel extremamente relevante nas entidades sem fins lucrativos, pois é através dela que serão demonstradas as suas movimentações, expressando em números suas ações em projetos, a origem e aplicação de recursos e os resultados obtidos, sendo ainda, um instrumento fundamental para a tomada de decisões na gestão.

Segundo a Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC)[21], "o objetivo das demonstrações contábeis destinadas a atender a propósitos gerais sob a ótica do Terceiro Setor deve ser o de proporcionar informação útil para a tomada de decisão e para demonstrar a existência da *accountability* da entidade quanto aos recursos que lhe foram confiados, fornecendo informações: (a) sobre fontes, destinação e uso de recursos financeiros; (b) sobre como a entidade financiou suas atividades e reuniu os recursos financeiros necessários; (c) que são úteis na avaliação da habilidade da entidade de financiar suas atividades e cumprir com suas obrigações e compromissos; (d) sobre a condição financeira da entidade e mudanças adotadas que contribuíram para a consolidação dessa condição; (e) úteis e agregadas para a avaliação do desempenho da entidade em termos de custos de seus serviços, eficiência e realizações".

A informação contábil é uma importante ferramenta para o Terceiro Setor que, mesmo sem ter como foco o lucro financeiro, afirma Yamamoto e Salotti (2006, p. 5) (...) "a informação contábil

[21] Caderno de procedimentos aplicáveis à prestação de contas das entidades do terceiro setor. Fundação Brasileira de Contabilidade, 2011.

pode ser considerada como aquela que altera o estado da arte do conhecimento de seu usuário em relação à empresa e, a partir de interpretações, a utiliza na solução de problemas, sendo a natureza da informação contábil, entre outras, econômico-financeira, física e de produtividade".

Segundo Machado (2014, p. 83), "uma contabilidade precisa e bem apresentada dá visibilidade às atividades de uma entidade, de forma clara, objetiva, sem margens para dúbias interpretações. Para as Entidades Beneficentes de Assistência Social isto é de suma importância".

Até 1999 não havia legislação específica para o Terceiro Setor e a sua Contabilidade era estruturada por analogia e adaptações de legislações existentes para as entidades com finalidade de lucro. Portanto, o início da referência para a contabilidade das entidades sem fins lucrativos tem início com a edição da Lei n.º 9.790, de 23 de março de 1999 e são inseridas algumas exigências para as entidades sem finalidade de lucro, dentre elas:

- acrescentar em seu estatuto a obrigatoriedade da "observância dos Princípios de Contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade" (Art. 4, VII, "a"), além da elaboração do "Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)" (Art. 5, III);
- o Decreto n.º 3.100/1999, Art. 11, § 2º, IV, V e VI) acrescentou a esses demonstrativos a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR), a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e as Notas Explicativas[22];
- com a Lei n.º 11.638, de 2007, a Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos foi substituída pela Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Consequentemente, toda escrituração contábil deve ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos pelo CFC através de suas Resoluções, em atenção aos Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) que abrangem o Terceiro Setor. Basicamente, são adotadas as seguintes normas:

NBC TE – Entidade sem Finalidade de Lucros. Esta norma estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro dos componentes e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas da entidade sem finalidade de lucros. Aplicam-se a entidades cujos lucros não se revertem aos detentores do patrimônio líquido, constituídas na forma de fundação, associação, organização religiosa de direito privado, partido político e entidade sindical.

[22] Notas explicativas contêm informação adicional em relação à apresentada nas demonstrações contábeis. As notas explicativas oferecem descrições narrativas ou segregações e aberturas de itens divulgados nessas demonstrações e informação acerca de itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis.(CFC - NBCTG26(R3)).

NBC TG[23] Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para a Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro:

1. NBC T 2 - Da Escrituração Contábil
   - NBC T 2.2 - Da Documentação Contábil
   - NBC T 2.5 - Das Contas de Compensação
2. NBC T 3 - Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis (revogada pela Resolução CFC n.º 1.283/2010)
3. NBC T 4 - Da Avaliação Patrimonial
4. NBC T 6 - Da Divulgação das Demonstrações Contábeis
5. NBC T 10 - Aspectos Contábeis de Entidades Diversas:
   - NBC T 10.4 - Fundações (revogada pela NBC TE)
   - NBC T 10.18 - Entidades Sindicais e Associações de Classe (revogada pela NBC TE)
   - NBC T 10.19 - Entidades sem Fins Lucrativos (revogada pela NBC TE)
6. NBC T 19 - Aspectos Contábeis Específicos
   - NBC T 19.4 - Incentivos Fiscais, Subvenções, Contribuições, Auxílios e Doações Governamentais

Dando continuidade a marcha evolutiva, e visando o processo de convergência aos padrões internacionais de contabilidade, em 2012, o CFC planejando consolidar e integrar as resoluções e normas que tratavam das entidades de interesse social, aprovou através da Resolução CFC n.º 1.409/2012 a Interpretação Técnica ITG 2002 – Entidades Sem Finalidade de Lucros. Em seu item 4, dispõe, “Aplicam-se à entidade sem finalidade de lucros os Princípios de Contabilidade e esta Interpretação. Aplica-se também a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou as normas completas (IFRS[24] completas) naqueles aspectos não abordados por esta Interpretação”.

Ademais, a ITG2002 foi revogada em 2015 e a Interpretação Técnica ITG2002(R1) assumiu o importante papel de esclarecer com mais eficácia a respeito do tratamento contábil a ser dado às subvenções (repasses para cobrir despesas de custeio), às imunidades tributárias e ao trabalho voluntário.

Ainda, segundo a FCF, “o conjunto completo de demonstrações contábeis das Entidades do Terceiro Setor deve incluir, no mínimo, as seguintes demonstrações: (a) balanço patrimonial ao final do período; (b) demonstração do resultado do período de divulgação; (c) demonstração das mutações do patrimônio líquido para o período de divulgação; d) demonstração dos fluxos de

[23] NBC TG são as Normas Brasileiras de Contabilidade convergentes com as normas internacionais emitidas pelo *InternationalAccounting Standards Board (IASB).*
[24] *International Financial Reporting Standards* (IFRS)

caixa para o período de divulgação; (e) notas explicativas compreendendo o resumo das políticas contábeis significativas e outras informações explanatórias".

Algumas nomenclaturas para a apresentação das demonstrações contábeis do Terceiro Setor têm especificidades designadas pelo CFC, diferenciando-se do Primeiro e Segundo Setor. Assim, percebe-se que as análises e rotinas contábeis são similares às que empresas privadas e que visam lucro realizam, e a principal diferença técnica pode ser esquematizada conforme Quadro 2.

Quadro 2: Demonstrações Contábeis do Terceiro Setor - diferenças nas nomenclaturas

Apresentação das Demonstrações Contábeis	Nomenclatura Primeiro e Segundo Setor	Nomenclatura Terceiro Setor
A interpretação da posição patrimonial e financeira da Instituição é realizada pela demonstração financeira.	Capital Social	Patrimônio Social
Os resultados apurados: resultado positivo, negativo ou ainda neutro do faturamento em exercício são demonstrados como superávit (lucro) ou déficit (prejuízo).	Lucro ou Prejuízo	Superávit ou Déficit

Fonte: Elaboração própria.

Para a Câmara Técnica do CFC, é importante esclarecer que "as entidades sem finalidade de lucros, independente do seu porte, devem manter contabilidade regular, observando e cumprindo os Princípios Contábeis e as Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC, no que se refere a identificação, mensuração, reconhecimento e divulgação dos fatos decorrentes de suas atividades". (CFC, Câmara Técnica, 2013).

Segundo Tostes (Revista do Sescon-SP, n.º 344 . Ano XXIX . Janeiro de 2018), devido à alta complexidade das operações econômicas envolvendo vários segmentos e diferentes áreas de atividades dessas organizações, a atuação do profissional da contabilidade nesse setor é muito mais do que o simples registro das operações, pois além de ter que conhecer profundamente a legislação aplicável, ele precisa estar envolvido e comprometido com cada uma das entidades em que atua, para orientar a gestão dos recursos e assegurar a correta prestação de contas para a manutenção dos benefícios fiscais.

Os demonstrativos contábeis devem refletir de forma transparente a destinação dos recursos em conformidade com os objetivos institucionais e legislação aplicável, de forma a garantir a credibilidade – um dos mais importantes ativos dessas organizações – pois é a imagem da instituição que dará o suporte necessário para atrair investidores, parceiros e patrocinadores, afirma Tostes.

Segundo a NBC TG 7 (R1) a “subvenção governamental é uma assistência governamental geralmente na forma de contribuição de natureza pecuniária, mas não só restrita a ela, concedida a uma entidade normalmente em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. Não são subvenções governamentais aquelas que não podem ser razoavelmente quantificadas em dinheiro e as transações com o governo que não podem ser distinguidas das transações comerciais normais da entidade”.

As Figuras 1 e 2 demonstram os lançamentos contábeis para operações cotidianas nas entidades sem fins lucrativos:

Figura 1: Recebimento de recursos públicos para custeio

RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA CUSTEIO		
NA ASSINATURA DO CONTRATO	NO RECEBIMENTO DA SUBVENÇÃO	NA UTILIZAÇÃO DO RECURSO
D — Subvenção a receber (ativo circulante) C — Subvenção a realizar (passivo circulante)	D — Banco conta específica (ativo circulante) C — Subvenção a receber (ativo circulante)	D — Subvenção a realizar (passivo circulante) C — Receita com subvenção (conta resultado) D — Despesa (conta resultado) C — Banco conta específica (ativo circulante)

Fonte: Elaborado por Edeno Tostes (Revista do Sescon-SP, n.º 344 . Ano XXIX . Janeiro de 2018).

Para Bulgarim, Carvalho, Andrade, Cruz, França, Oliveira, Olak. & Slomski (2012, p. 66), Receitas de Subvenções “são ingressos de recursos resultantes de subvenções de entidades públicas governamentais que são destinados à execução de atividade social relacionada com a causa das entidades”.

Basicamente, a forma como a subvenção governamental é recebida não influencia no método de contabilização a ser adotado. No entanto, a sua contabilização deve ser a mesma independentemente se for recebida em dinheiro ou como redução de passivo.

Figura 2: Recebimento de Recursos Públicos para compra de bens do ativo imobilizado

RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA COMPRA DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO				
NA ASSINATURA DO CONTRATO	NO RECEBIMENTO DA SUBVENÇÃO	NA COMPRA DO BEM	NO RECONHECIMENTO DA RECEITA	MENSALMENTE
D — Subvenção a receber (ativo circulante) C — Subvenção a realizar (passivo circulante)	D — Banco conta específica (ativo circulante) C — Subvenção a receber (ativo circulante)	D — Subvenção a realizar (passivo circulante) C — Banco conta específica (ativo circulante)	D — Ativo imobilizado (ativo não circulante) C — Receitas diferidas (passivo circulante)	D — Despesa com depreciação (conta resultado) C — Depreciação acumulada (ativo não circulante) D — Receitas diferidas (passivo circulante) C — Receita com subvenção (conta resultado)

Fonte: Elaborado por Edeno Tostes (Revista do Sescon-SP, n.º 344 . Ano XXIX . Janeiro de 2018).

Em relação às contas de resultado, as receitas e as despesas devem ser reconhecidas, obedecendo-se o regime contábil de competência[25]. Sendo assim, no Caderno de Procedimentos Aplicáveis à Prestação de contas das Entidades do Terceiro Setor, Bulgarim et al (2012, p.18) afirmam que "segundo esse regime, os efeitos das transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem (e, não, quando caixa ou outros recursos financeiros são recebidos ou pagos) e são lançados nos registros contábeis e reportados nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem".

Recentemente, o CFC aprovou a NBC ITG 2004 – Entidade Cooperativa, que trata de estabelecer critérios e procedimentos específicos de registro das variações patrimoniais, de estrutura das demonstrações contábeis, de avaliação e divulgação de informações mínimas nas notas explicativas para as entidades cooperativas. Esta ITG estava em discussão desde 2010 devido às especificidades das cooperativas e a dificuldade de entendimento para a devida classificação das quotas de capital social de cooperados e instrumentos similares no passivo. Com o entendimento pacificado entrou em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Considerando que as Notas Explicativas compreendem as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas, e que elas terão extrema relevância para a apresentação da parte empírica desta investigação, importa esclarecer as informações essenciais que deverão estar contidas nesta importante peça conforme determinado na NBCTG26(R3):

(a) contexto operacional da entidade, incluindo a natureza social e econômica e os objetivos sociais; (b) os critérios de apuração da receita e da despesa, especialmente com gratuidade, doação, subvenção, contribuição e aplicação de recursos; (c) a renúncia fiscal relacionada com a atividade deve ser evidenciada nas demontrações contábeis como se a obrigação devida fosse; (c) relação dos tributos objeto de renúncia fiscal; (Alterada pela ITG 2002 (R1)) (d) as subvenções recebidas pela entidade, a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes dessas subvenções; (e) os recursos de aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos; (f) os recursos sujeitos a restrição ou vinculação por parte do doador; (g) eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade; (h) as taxas de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações em longo prazo; (i) informações sobre os seguros contratados; (j) a entidade educacional de ensino superior deve evidenciar a adequação da receita com a despesa de pessoal, segundo parâmetros estabelecidos pela Lei das Diretrizes e Bases da Educação e sua regulamentação; (k) os critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado, devendo ser observado a obrigatoriedade do reconhecimento com base em estimativa de sua vida útil; (l) segregar os

[25] Regime de competência: Segundo o Conselho Federal de Contabilidade, nesse regime, "os efeitos das transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem (e não quando caixa ou outros recursos financeiros são recebidos ou pagos) e são lançados nos registros contábeis e reportados nas demonstrações contábeis dos períodos a que se referem".

atendimentos com recursos próprios dos demais atendimentos realizados pela entidade; (m) todas as gratuidades praticadas devem ser registradas de forma segregada, destacando aquelas que devem ser utilizadas na prestação de contas nos órgãos governamentais, apresentando dados quantitativos, ou seja, valores dos benefícios, número de atendidos, número de atendimentos, número de bolsistas com valores e percentuais representativos; (n) a entidade deve demonstrar, comparativamente, o custo e o valor reconhecido quando este valor não cobrir os custos dos serviços prestados.

1.7 Aspectos Tributários

As entidades sem fins lucrativos podem usufruir de benefícios tributários tais como as imunidades e as isenções. A imunidade é a limitação do Estado em tributar. É uma concessão constitucional e que somente deixará de existir se for revogada por alteração na Constituição Federal.

Os critérios para imunidade constitucional às entidades sem fins lucrativos estão disciplinados na Constituição Federal, Art. 150, inc. VI, alínea "c":

> Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
> (...)
> VI – instituir impostos sobre:
> (...)
> c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da Lei;
> (...)
> § 4º. As vedações expressas no inciso VI, alíneas b e c, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

Portanto, conforme expresso no artigo supracitado, a imunidade é constitucional para estas instituições enquadradas na alínea "c", e estas poderão usufruir de tal benefício desde que atendam os requisitos da lei, que tem como base as suas caracteríticas constitutivas e enquadramentos jurídicos. Os requisitos para fruição da imunidade tributária estão elencados no Art. 14, incisos I, II e III do Código Tributário Nacional:

> Art. 14. O disposto na alínea "c" do inciso IV do artigo 9 é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:
> I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
> II – aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
> III – manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
> § 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

> § 2º Os serviços a que se refere a alínea “c” do inciso IV do artigo 9 são exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

Nesse artigo fica explícito que o patrimônio de uma entidade sem fins lucrativos só pode ser aplicado no desenvolvimento de suas finalidades no Brasil, sendo que o seu patrimônio e as suas rendas não poderão ser distribuídos, a qualquer título, e, por último, as entidades deverão preservar a escrituração de seus fatos contábeis em livros revestidos de todas as formalidades, capazes de assegurar sua exatidão e assente às regras especificadas no Art. 14 do CTN.

Por sua vez, os requisitos para a imunidade fiscal às entidades educacionais ou de assitência social estão regulamentados no CTN, conforme expresso no Art. 12:

> Art. 12. Para efeito do disposto no Art. 150, inciso VI, alínea "c", da Constituição, considera-se imune a instituição de educação ou de assistência social que preste os serviços para os quais houver sido instituída e os coloque à disposição da população em geral, em caráter complementar às atividades do Estado, sem fins lucrativos. (Vide artigos 1º e 2º da Mpv 2.189-49, de 2001) (Vide Medida Provisória n.º 2158-35, de 2001)
>
> § 1º Não estão abrangidos pela imunidade os rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável.
>
> § 2º Para o gozo da imunidade, as instituições a que se refere este artigo, estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos:
>
> (a) não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações; (redação dada pela Lei n.º 13.151/2015)
>
> (b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;
>
> (c) manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
>
> (d) conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
>
> (e) apresentar, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;
>
> (f) recolher os tributos retidos sobre os rendimentos por elas pagos ou creditados e a contribuição para a seguridade social relativa aos empregados, bem assim cumprir as obrigações acessórias daí decorrentes;
>
> (g) assegurar a destinação de seu patrimônio a outra instituição que atenda às condições para gozo da imunidade, no caso de incorporação, fusão, cisão ou de encerramento de suas atividades, ou a órgão público;
>
> (h) outros requisitos, estabelecidos em Lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades a que se refere este artigo.

> § 3º Considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine referido resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais. (Redação dada pela Lei n.º 9.718, de 1998)
> § 4º A exigência a que se refere a alínea "a" do § 2º não impede: (Incluído pela Lei n.º 12.868, de 2013)
> I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; e (Incluído pela Lei n.º 12.868, de 2013)
> II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. (Incluído pela Lei n.º 12.868, de 2013)
> § 5º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 4º deverá obedecer às seguintes condições: (Incluído pela Lei n.º 12.868, de 2013)
> I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3o (terceiro) grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e (Incluído pela Lei n.º 12.868, de 2013)
> II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. (Incluído pela Lei n.º 12.868, de 2013)
> § 6º O disposto nos §§ 4º e 5º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. (Incluído pela Lei n.º 12.868, de 2013).

Machado (2014, p. 66) afirma: "a imunidade é constitucional para que estas instituições, por suas características constitutivas e enquadramentos. A Constituição Federal impõe limites às três esferas de governo, no que se refere à limitação da competência de tributar. A Carta Magna não diz que pode deixar de tributar, ou que por um tempo não deve tributar; ela afirma veementemente que é vedado tributar".

Segundo França (2015, p. 61) no Manual de Procedimentos para o Terceiro Setor, "os tributos abrangidos pela imunidade são aqueles relativos ao patrimônio, renda e serviços das entidades que se enquadram nas regras já comentadas. Considerando que o Brasil é constituído sob a forma de federação, para cada esfera de Governo (federal, estadual e municipal) foi dada a competência tributária para determinados impostos. Assim, existem impostos de competência da União, dos estados e dos municípios.

Diante desse fato, a seguir, é exemplificado quadro dos impostos alcançados pela imunidade tributária, de acordo com a competência para tributar. De relevo destacar que o Distrito Federal não possui municípios. Desta forma, em relação aos tributos, ele assume as competências estadual e municipal".

Quadro 3: Resumo dos Impostos por Esferas de Competências – Imunidade

ESFERA DE COMPETÊNCIA		
Federal	**Estadual**	**Municipal**
Imposto sobre a Renda de Proventos de qualquer Natureza (IR)	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)
Imposto Territorial Rural (ITR)	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos (ITCMD)	Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis (ITBI)
Imposto sobre Importação (II)		
Imposto sobre Exportação (IE)		

Fonte: Elaborado por França (2015, p. 61) Manual de Procedimentos para o Terceiro Setor.

Quanto às isenções, elas são concedidas pelas Leis ordinárias e a especificidade de sua aplicação está atrelada à análise individual das entidades sem fins lucrativos, considerando sua inscrição no Registro das Pessoas Jurídicas, em conformidade com o Art. 114 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

> Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos:
>
> I - os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;
> (...)

Machado (2014, p. 69) afirma que “as isenções foram criadas com incentivos governamentais, exatamente para que entidades privadas pudessem suprir as lacunas deixadas pelo setor público, no que se refere aos atendimentos em assistência, saúde e educação”. Elas são o contrário das imunidades, pois são temporárias e se fundamentam em condições especiais para sua concessão, sendo regulamentas por Lei Ordinária. Tipificam-se como temporárias, pois a isenção é a dispensa legal do pagamento de determinado tributo ou contribuição e pode ser revogada pelo mesmo veículo formal que a instituiu.

Isto posto, infere-se que o que irá caracterizar a entidade que fará jus aos benefícios é estar inscrita no Registro Civil de Pessoas Jurídicas com a efetiva atividade que ela desenvolve, que deverá ser uma daquelas previstas na Constituição, estar voltada para os hipossuficientes, com ausência de finalidade lucrativa e demais requisitos expressos anteriormente.

No entanto, segundo Cardoso, Carneiro & Rodrigues (2014) na prática, a realidade é que a tributação das associações é um dificultador para esse tipo de instituição, porque na Constituição a referência é generalista ao agrupar todos os tributos, sem discriminá-los, uma vez que tributo

inclui impostos, taxas e contribuições; pelas inúmeras possibilidades de atuação das associações e pelo fato de muitos tributos possuírem legislações distintas nas três esferas governamentais (federal, estadual e municipal). Concorre ainda o fato de existir várias alterações na legislação tributária ao longo do tempo. Com isso, a situação agrava-se pelo fato da legislação tributária brasileira ser muito confusa, onde em alguns casos há a isenção em um estado e não há em outro, pois os estados e municípios têm autonomia para decidir quanto a cobrança ou não de seus tributos.

1.8 Prestação de Contas e Transparência

O CFC (2015) define prestação de contas como o conjunto de documentos e informações disponibilizados pelos gestores das entidades aos órgãos interessados e autoridades, de forma a possibilitar a apreciação, conhecimento e julgamento das contas e da gestão dos administradores das entidades, segundo as competências de cada órgão e autoridade, na periodicidade estabelecida no estatuto social ou na lei.

Os elementos para prestação de contas podem variar de acordo com as exigências específicas de cada órgão de controle. A sugestão do CFC (2015, p. 81-85) para compor a instrução do processo de prestação de contas a esses órgãos são os seguintes itens:

- Plano de trabalho - é o relatório em que a entidade deve demonstrar as ações previstas, comparativamente com as realizadas, e a respectiva análise de suas variações, evidenciando: (i) os objetivos; (ii) a origem dos recursos; (iii) a infraestrutura; e (iiii) a identificação de cada ação, serviço, projeto, programa e benefício a executar.

- Relatório de atividades - é um documento circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos no período da gestão, acompanhado de elementos que comprovem a efetiva realização, de acordo com as finalidades estatutárias da entidade, evidenciando: (i) os objetivos; (ii) a origem dos recursos utilizados; (iii) a infraestrutura utilizada; e (iv) a identifcação de cada ação, serviço, projeto, programa e benefício executado.

- Demonstrações contábeis - de acordo com a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, as demonstrações contábeis que devem ser elaboradas pela Entidade sem Finalidade de Lucros são o (i) Balanço Patrimonial, (ii) a Demonstração do Resultado do Período,(iii) a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, (iv) a Demonstração dos Fluxos de Caixa e (v) as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicáveis.

- Informações bancárias - as informações bancárias podem ser exigidas em dois diferentes níveis. No primeiro nível, é exigida uma relação das contas bancárias da

entidade, com identificação da instituição financeira, número da conta, tipo da conta indicando se os depósitos são em conta-corrente, conta de aplicação, poupança, etc. e agência.

- Inventário patrimonial - é uma relação de todos os bens patrimoniais móveis e imóveis, com identifcação e características do bem, data e forma de incorporação ao patrimônio, localização e valor individual, de propriedade da entidade em seu poder e em poder de terceiros, bem como os bens de terceiros em poder da entidade. O total financeiro consignado nessa relação deve ser idêntico ao saldo do razão contábil dos bens do ativo imobilizado e intangível.

- Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) - a elaboração e entrega da DIPJ é obrigatória para todas as Entidades de Interesse Social. A inobservância dessa obrigação impõe restrições aos benefícios conquistados pela entidade, como a perda da imunidade ou da isenção, o que pode gerar passivo tributário e inviabilizar a continuidade da entidade.

- Relação Anual de Informações Sociais (Rais) - devem ser apensados à prestação de contas a Rais impressa e o recibo de entrega (mesmo que seja o recibo provisório). No caso de a entidade não ter empregado, deve ser entregue a Rais negativa.

- Parecer do Conselho Fiscal - o cumprimento dessa exigência depende da estrutura administrativa da entidade, quanto à previsão, ou não, no seu estatuto. O interessante é que a pessoa jurídica tenha em sua estrutura pelo menos três órgãos internos distintos, sendo um deliberativo (assembleia geral, no caso das associações, e conselho curador, no caso das fundações), um diretivo (diretoria, secretaria executiva ou coordenadoria) e um órgão interno de fiscalização (conselho fiscal).

- Relatório de Auditoria Independente - o exame de auditoria para as Entidades de Interesse Social, feito por auditores independentes, é uma exigência que pode ser feita pelo Poder Público, por aportadores de recursos ou estar prevista no estatuto da entidade. Por exigência de quaisquer dos interessados citados, deve a auditoria ser feita por auditor independente, legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade de sua jurisdição.

- Cópia de Convênio, Contrato e Termo de Parceria - devem ser apensadas cópias dos convênios, contratos e termos de parceria realizados com órgãos públicos ou privados, acompanhados, quando for o caso, de parecer ou documento equivalente do órgão responsável pela fiscalização.

Os órgãos de controle governamentais que podem exigir prestação de contas são:

- Ministério Público;
- Ministério da Justiça e Governos Estaduais;
- Ministérios da Saúde, da Educação e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e
- Órgãos que celebram termos de parceria com as organizações de interesse social.

Segundo o TCU a prestação de contas é a demonstração pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade em divulgar os resultados alcançados por intermédio da execução de atividades sob sua responsabilidade. Essa prestação é feita aos órgãos de controle e, também, à sociedade, sendo fundamental para a promoção da ética, da integridade e dos bons resultados.

Para Yamamoto e Salotti (2006, p. 7) "a informação contábil relaciona-se aos objetivos da contabilidade de mensurar o conjunto de eventos econômicos e comunicar os resultados das entidades às partes interessadas, constituindo um de seus produtos".

Por outro lado, conforme Voltolini (2004, p. 45) "na medida em que a sociedade reconhece cada vez mais a necessidade de uma profunda transformação social e legitima o Terceiro Setor como veículo desse processo, acentua-se a responsabilidade das organizações com a qualidade de gestão e a eficácia das ações e projetos sociais".

E nesse sentido, ressalte-se a importância da gestão das organizações do Terceiro Setor e da elaboração do Planejamento Estratégico, que pode contribuir significativamente para alavancar o seu reconhecimento perante a sociedade, construindo uma visão de futuro orientada para sua atividade fim, com aprimoramento de metodologias, com o alinhamento e a integração das ações desenvolvidas, mobilização de recursos, proposição de novos projetos e estabelecimento de parcerias, dentre diversas outros valores e expectativas. Essa organização com o desenho das ações viabiliza uma maior transparência e honestidade nos atos praticados pela entidade de forma natural, tornando públicas suas decisões e os atos de gestão relevantes para a sociedade.

Considerando a pesquisa realizada em Filantropia através da Iniciativa de Privatização (PtP)[26] por Lester Salamon (2014) que submeteu um grupo de organizações a um exame intensivo para avaliar os potenciais e conveniência de implementar o conceito de PtP, apresentou em suas conclusões "as fundações do PtP que examinamos exibem uma trilha impressionante nos registros de realização. Com apenas algumas exceções, essas organizações têm amadurecido como instituições e incorporaram alguns dos principais conceitos sobre como operar uma

[26] Philanthropication thru Privatization: Building Permanent Endowments for the Common Good. Lester Salamon disponível em: https://www.issuelab.org/resources/19504/19504.pdf

fundação moderna. Assim, eles desenvolveram procedimentos de transparência respeitáveis, proteções sólidas de conflito de interesses, e sistemas de orientação interna organizados em torno de declarações de missão atualizadas. Em suas atividades de investimento essas fundações criaram procedimentos confiáveis, embora um tanto conservadores, e políticas, e tem uma proporção impressionantemente considerável. Mudou-se a visão da comunidade da fundação globalmente ao experimentar formas de alavancar seus recursos através do uso de formas de assistência. Finalmente, eles contribuíram com recursos significativos para suas regiões e campos de atividade, mantendo-se fiel às suas missões fundadoras".

Em face desses resultados da pesquisa e em consulta às literaturas nessa área é possível afirmar que a diligência por ações que denotem eficiência, transparência, avaliação e qualidade de resultados, bem como o reconhecimento e legitimidade junto à sociedade são objetivos e desafios enfrentados por entidades do Terceiro Setor que integram o cenário mundial.

Com a Lei n.º 13.019/2014, e as alterações promovidas pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que trata do novo Marco Regulatório das OSCs, estabeleceu-se regras específicas para a prestação de contas referentes às parcerias com a Administração Pública. Estas são realizadas conforme os prazos estabelecidos nas parcerias, que promove a análise e avaliação da execução da parceria, verificando se o objeto da parceria foi cumprido e se as metas e os resultados previstos foram alcançados. Conforme alíneas a e b, do Art. 2, inciso XIV, esses procedimentos compreendem duas fases:

- apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

- análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

De acordo com o Art. 5, expõe, "a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia. "

Na Seção III, que trata Da Transparência e do Controle, estão relacionadas importantes informações, conforme a seguir:

> Art. 10. A administração pública deverá manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento. (Redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015)

> Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei n.º 13.204/2015)
>
> Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo e o Art. 10 deverão incluir, no mínimo:
>
> I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
>
> II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
>
> III - descrição do objeto da parceria;
>
> IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; (Redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015)
>
> V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.
>
> VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício. (Incluído pela Lei n.º 13.204, de 2015)
>
> Art. 12. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

Em virtude do impacto da nova Lei nas relações entre Estado e organizações não governamentais o prazo de vigência para a aplicação das regras dispostas na referida Lei foi alterado várias vezes, sendo que com a edição da Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, entre inúmeras alterações, determinou-se nova dilação do prazo de vigência, se designado em duas datas distintas, sendo para as esferas da União, Estados e Distrito Federal, o dia 23 de janeiro de 2016 e, para os Municípios, a partir do dia 1º de janeiro de 2017. Com isso, permitiu-se a estas Entidades que se adaptassem às regras estabelecidas no normativo para a celebração de parcerias voluntárias público-privadas.

Por sua vez, com uma abrangência mais ampla e que abarca o Terceiro Setor e está intimamente ligada à efetividade da transparência, tem-se a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa Lei é também conhecida como Lei de Acesso a Informação (LAI) e entrou em vigor em 16 de maio de 2012. Ela propiciou meios que possibilitam, a qualquer cidadão, coletividade ou pessoa jurídica, sem necessidade de apresentar justificativas, solicitar informações públicas não classificadas como sigilosas dos órgãos e entidades, seja por meio eletrônico ou pessoalmente.

O Art. 2 da LAI estabelece a aplicação às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos do Estado para a realização de atividades de interesse social e coletivo:

> Art. 2. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.
>
> Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

A transparência na gestão pública é classificada em ativa ou passiva. Na transparência ativa as entidades sem fins lucrativos devem dar ampla publicidade, em seus respectivos sites institucionais, aos documentos, tais como, seu estatuto social, a relação nominal de seus colaboradores e a cópia integral dos convênios, termos de parceria, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo Federal.

Na Figura 3 denota-se de que forma os tipos de transparências podem ser exemplificados praticamente.

Figura 3: Transparências Ativa e Passiva

Fonte: Elaborado por C. Taya (2017), recuperado de Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção Controladoria-Geral da União (CGU).

Quanto à transparência passiva, os pedidos de acesso às informações referentes a convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres deverão ser apresentados diretamente aos órgãos e entidades responsáveis pelo repasse de recursos, nos termos do Art. 64 do Decreto. Logo, esses órgãos e entidades são responsáveis pelo recebimento do pedido, trâmite interno e providências para o seu atendimento.

Outro normativo que agregou valores importantes para a sociedade é a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, popularmente conhecida como a Lei Anticorrupção, em vigor desde 29 de

janeiro de 2014, dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. As entidades do Terceiro Setor que administram recursos públicos também se submetem às penalidades previstas por esta Lei, em seus contratos de gestão, nos termos de parceria, convênios e acordos.

Para Zittei, Politelo and Scarpin (2016) a *accountability* é uma ferramenta fundamental para as entidades do Terceiro Setor e, por vezes, sua sobrevivência depende de sua transparência. Ademais, a divulgação deve ser completa e imparcial, apresentando a real situação da organização, sua eficiência e os projetos que tem desenvolvido junto à sociedade. Nesse processo, a contabilidade é fundamental e presta apoio fundamental às organizações sem fins lucrativos, uma vez que os investidores sociais utilizam as informações contábeis juntamente com as demais informações fornecidas pela entidade para decidirem quanto às suas doações.

Nesse cenário, percebe-se um aumento no interesse dessas entidades em aperfeiçoar a sistematização dos seus procedimentos internos, a análise dos pontos fortes e fracos, identificando e tratando as suas fragilidades, reduzindo-as ou eliminando-as, bem como potencializando suas forças. Em sentido mais profundo, há a preocupação em qualificar e profissionalizar a gestão e seus gestores tecnicamente para o exercício do cargo e visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados, minimizando a possibilidade de prática de atos que possam gerar efeitos na esfera criminal. Por fim, há ainda um esforço em criar e manter seus documentos institucionais atualizados, sejam eles, os estatutos, regimentos internos, códigos de conduta e ética, relatórios de realizações, e demais documentos institucionais, garantindo a legalidade e a regularidade com o que a legislação exige, fortalecendo e contribuindo positivamente para a imagem do Terceiro Setor.

Dessa forma, as informações contábeis deverão ser prestadas com transparência e confiabilidade, atendendo às normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e demais normativos pertinentes, sendo que caberá ao Ministério Público o exame de prestações de contas anuais.

Pode-se inferir que todo esse esforço governamental em instituir Leis e programas a fim de regulamentar e padronizar a forma de divulgação dessas informações incluindo as entidades sem fins lucrativos proporciona um grande avanço para o Terceiro Setor, impactando em fortalecimento da publicidade, transparência, isonomia e efetividade no cumprimento dos interesses da coletividade. É evidente a preocupação desse grupo com a adoção de políticas de governança, monitoramento, fiscalização e avaliação de resultados e a institucionalização do programa de *compliance*.

Para Coelho (2000, p. 171) “se no Brasil a questão da transparência de métodos e procedimentos ainda começa a ganhar corpo, nos Estados Unidos ela é fundamental. No núcleo dessa discussão aparece o termo *accountability*, que sintomaticamente, não possui correspondente em português(...) Uma pessoa ou instituição é *accountable* quando é responsável por decisões e pelas consequências de suas ações e inações , e pode, portanto, ser um exemplo para outros. Aquele que é *accountable* aceita a responsabilidade e mantém sua integridade, evitando a ‘aparência de impropriedade’ e resguardando (no caso de uma organização) sua reputação”.

Capítulo II

2 Retrato das Organizações da Sociedade Civil no Brasil

Neste capítulo será apresentado resumidamente um panorama geral das Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil (Fasfil), conforme elaboração e consolidação pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em parceria com a Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG) e o Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE), as organizações da sociedade civil organizada no Brasil, com origem nos dados do Cadastro Central de Empresas (CEMPRE), ano base 2015 e 2016.

Será retratado o resultado do esforço de uma coletividade constituída por especialistas no tema, associados a órgãos de pesquisa, universidades ou coletivos das OSCs[27] para traçar o perfil dessas organizações no Brasil.

2.1 Relatórios de 2015 e 2016

Segundo notas da conceituação adotada na pesquisa IBGE (2018), os critérios de identificação e classificação de OSCs, foram inspirados em estudos nacionais (as Fasfil no Brasil) e internacionais (a *Classification on the Purpose of Non-Profit Institutions Serving Households* (Copni)[28]. Segundo o IBGE, optou-se por esta escolha a fim de permitir a comparabilidade internacional, com a possibilidade de realizar adequações, compatibilizando-as com as especificidades de cada país e de estudos relacionados e possibilitar a comparabilidade com os estudos anteriores que utilizaram a mesma técnica (IBGE, 2010).

O critério para a escolha das tabelas do referido estudo foi estabelecido considerando as informações que mais poderiam contribuir para traçar um perfil histórico da expansão do Terceiro Setor no Brasil, divididas por regiões das unidades da federação, discriminadas por áreas de atuação, número de empregados ocupantes de cargos, sua dimensão e importância para a comunidade. Nesse sentido, demonstra-se, sucintamente, os maiores focos de desenvolvimento por região geográfica, o quanto ainda se é carente em determinadas regiões, e, ainda com essas informações atender aos requisitos dos objetivos específicos dessa pesquisa.

Para este novo estudo, conforme exposto no relatório Ipea (2018), considerou-se o registro oficial de 820 mil OSCs em 2016, no entanto, para os dados das análises sobre vínculos de trabalho, remunerações médias, distribuição de gênero e raça do pessoal que possuem vínculo de

[27] Integraram este grupo de discussão Aline Souza (FGV/SP), Ana Camila Ribeiro (Ipea), Andre Degenszajn (Instituto Ibirapitanga), André Vieira (Ipea), Anna Peliano (Ipea), Diana Melo (Ipea), Eleutéria Amora (Abong), Erivelton Guedes (Ipea), Fabricio Bonecini (Ipea), Felix Lopez (Ipea), Francisco Marta (IBGE), Graziela Silva (Gife), Iara Rolnik (Instituto Ibirapitanga), Janine Mello (Ipea), José Carlos dos Santos (Ipea), José Szwako (Uerj), Lais de Figueirêdo Lopes (Ipea), Patrícia Mendonça (USP), Pedro Andrade (Ipea), Silvio Sant'Ana (Fundação Grupo Esquel Brasil) e Vinicius Fonseca (IBGE).

[28] Informações sobre a Copni disponível em: https://unstats.un.org/unsd/classifications/Family/Detail/6

trabalho formal, entre outras especificidades de pessoal ocupado, foram utilizadas a base de dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), com o registro oficial de 525 mil OSCs.

Na Tabela 1, é possível entender como se deu o tratamento desses dados. Observando-os é possível afirmar que em 2016, após a realização das limpezas de cadastros duplicados, entre outros, havia 820 mil OSCs com CNPJs ativos no Brasil. Analisando-se o intervalo de tempo, é perceptível o crescimento das OSCs, com exceção de 2014 e 2015, com pequena queda, mas logo recuperada com grande êxito em 2016. Os novos dados retratam um setor amplo, ainda em expansão, com importância econômica no mercado de trabalho, além da conhecida relevância em ações de interesse público.

Tabela 1: Etapas de tratamento dos dados e universo de OSCs: Brasil (2010-2016)

Etapas de tratamento dos dados			
Ano	Etapa 1 Seleção de naturezas jurídicas de OSCs	Etapa 2 Limpeza, por razão social e CNAE	Etapa 3 Recuperação de CNPJs e correção de inconsistências [2]
	Total	Total	Total
2010	461.854	412.580	530.986
2011	479.202	426.042	554.625
2012	483.492	438.263	574.055
2013	484.442	436.088	568.961
2014	484.375	439.097	552.575
2015	491.452	446.176	525.591
2016 [1]	877.895	820.186	-

Fonte: Elaboração do Ipea. Rais (2010 a 2015) e SRF (Brasil, 2016).

Notas: 1 Os dados referentes ao ano de 2016 são provenientes do banco de dados da SRF. A Rais/MTE referente ao ano de 2016 não estava disponível quando os dados foram tabulados.
2 As organizações que deixaram de aparecer na série da Rais, mas para as quais havia indícios convincentes que de fato existiam – conforme o passo 2, acima –, foram incluídas nos anos correspondentes da série histórica de acordo com os passos descritos anteriormente.

2.2 Análises

As considerações a seguir, foram realizadas por meio de análises da pesquisa Ipea e com base em algumas Tabelas desse estudo (Ipea, 2018), com algumas adaptações a fim de agregar informações das cinco Regiões Geográficas brasileiras: Norte, Nordeste, Sudeste, Sul e Centro-Oeste, observando-se as informações de entidades sem fins lucrativos, as quais englobam as Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos e Outras Entidades Privadas sem Fins Lucrativos.

Na Tabela 2 é possível visualizar as Organizações da Sociedade Civil existentes no período de 2010 a 2016 por região geográfica e o percentual de aumento e diminuição de OSCs em relação ao ano anterior. Desde 2010 a Região Sudeste é a que possui o maior percentual de representatividade em relação às demais regiões, apresentando uma média de 41,01% nos anos de 2010 a 2016. A seguir, a Região Nordeste manteve a segunda maior representatividade até com uma média de 23,67%, seguida pela Região Sul, com 22,08%. Já a Região Centro-Oeste e a Região Norte apresentaram percentuais bem similares, sendo 6,77% e 6,47%, respectivamente.

Tabela 2: OSCs, por faixas de ano segundo as Regiões Geográficas: Brasil (2016)

Ano	Norte		Nordeste		Sudeste		Sul		Centro-Oeste		Brasil	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
2010	31.973	-	122.880	-	208.993	-	116.961	-	33.220	-	514.027	-
2011	33.534	4,88	126.699	3,11	218.441	4,52	120.542	3,06	35.512	6,90	534.728	4,03
2012	33.884	1,04	126.874	0,14	221.777	1,53	121.457	0,76	35.800	0,81	539.792	0,95
2013	34.270	1,14	128.513	1,29	225.625	1,74	122.058	0,49	35.987	0,52	546.453	1,23
2014	30.617	-10,66	116.877	-9,05	212.768	-5,70	116.026	-4,94	33.320	-7,41	509.608	-6,74
2015	31.852	4,03	121.253	3,74	219.579	3,20	117.642	1,39	35.149	5,49	525.475	3,11
2016	67.370	111,51	205.300	69,32	325.376	48,18	157.898	34,22	64.242	82,77	820.186	56,08

Fonte: Adaptado do Ipea, SRF (Brasil, 2016) e Rais Ampliada com base na Rais/MTE 2015 (Ipea, 2018).

Nota-se que em 2014 houve uma retração de crescimento das OSCs, com um percentual negativo em todas as regiões geográficas, que pode ser compreendida devido aos problemas vividos pela economia do País, que por sua vez refletem em declínio no investimento social do setor privado. Conforme dados da pesquisa sobre o investimento social privado no Brasil, a Benchmark do Investimento Social Corporativo (Bisc), realizada pela ONG Comunitas[29], houve uma redução significante dessas doações de 2012 para 2013, atingindo 25%. Os recursos passaram de R$ 2,7 bilhões para R$ 2 bilhões, após sete anos de crescimentos initerruptos.

Por outro lado, conforme se demonstra na Tabela 3, os recursos públicos federais[30] transferidos anualmente para essas organizações no período de 2010-2017, apresentam uma situação diferente, sendo que 2011 em relação a 2010 houve uma diminuição de 12,11% nos repasses totais desses recursos; 2012 para 2011, um aumento de 5,50%; 2013 para 2012, um aumento de 4,63%; 2014 para 2013, um aumento de 9,13%; 2015 para 2014, uma diminuição de 6,14%; 2016 para 2015, uma dimuição de 79,66%; e de 2017 para 2016, um aumento de 174,74%.

Considerando esses números apresentados pelo Ipea (2018), percebe-se que o ano de 2016 houve uma diminuição significativa de 79,66% no recebimento desses recursos, sendo que o aumento de 174% em 2017 é um valor que representa quase a metade dos recebimentos de

[29] http://www.comunitas.org/portal/publicacoes/ - acesso realizado em 24.10.2018
[30] Os montantes referem-se aos valores empenhados. Valores corrigidos para preços de janeiro de 2018 pelo IPCA/IBGE

2010. Portanto, esses aportes certamente refletirão na sobrevivência das OSCs que dependem em grande parte desses recursos para cumprir suas missões organizacionais. Não há dados atualizados que permitam fazer análises comparativas com as doações referentes ao setor privado, mas em virtude da crise que afeta o País, é possível prever que infelizmente esses números não serão robustos e poderão afetar a quantidade de organizações até o encerramento do exercício de 2018.

Tabela 3: Total de recursos públicos federais[1] transferidos anualmente para OSCs, por região e Unidade da Federação (2010-2017)
(Em R$)

Ano	Norte		Nordeste		Sudeste		Sul		Centro-Oeste		Não Informado		Brasil	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
2010	437.347.339,00	3,82	1.269.133.121,00	11,09	6.708.054.262,00	58,64	846.388.002,00	7,40	2.178.911.768,00	19,05	355.139,00	0,00	11.440.189.631	100,00
2011	402.746.464,00	4,01	976.161.174,00	9,71	6.211.835.276,00	61,78	784.741.099,00	7,80	1.677.680.943,00	16,69	1.310.456,00	0,01	10.054.475.412	100,00
2012	340.015.237,00	3,21	1.026.729.661,00	9,68	6.696.152.160,00	63,12	762.479.633,00	7,19	1.780.853.779,00	16,79	1.579.645,00	0,01	10.607.810.115	100,00
2013	300.266.625,00	2,71	844.266.065,00	7,61	7.060.652.644,00	63,61	766.476.221,00	6,91	2.127.835.523,00	19,17	-	-	11.099.497.078	100,00
2014	279.530.604,00	2,31	1.017.050.510,00	8,40	7.538.299.858,00	62,23	772.527.064,00	6,38	2.505.410.282,00	20,68	-	-	12.112.818.318	100,00
2015	166.946.350,00	1,47	710.419.142,00	6,25	7.405.727.763,00	65,14	571.986.571,00	5,03	2.513.315.458,00	22,11	107.187,00	0,00	11.368.502.471	100,00
2016	7.542.179,00	0,33	71.349.087,00	3,09	988.564.347,00	42,75	131.952.654,00	5,71	1.112.759.516,00	48,13	5.907,00	0,00	2.312.173.690	100,00
2017	100.861.293,00	1,59	483.228.389,00	7,61	2.450.442.506,00	38,57	589.806.813,00	9,28	2.728.139.785,00	42,95	11.734,00	0,00	6.352.490.520,00	100,00

Fonte: Adaptado do Ipea, Senado Federal (Brasil, 2018c) (Ipea, 2018).
Nota 1: Os recursos públicos federais referem-se aos valores empenhados. Valores corrigidos para preços de janeiro de 2018 pelo IPCA/IBGE

Os maiores montantes de recursos federais foram recebidos pela região Sudeste, seguida pela região Centro-Oeste e a menos favorecida, a região Norte.

Os dados relacionados na Tabela 4 referem-se às entidades por finalidade de atuação, divididas por vínculos formais de trabalho gerados a partir da RAIS Ampliada (Ipea, 2018), sendo estes classificados em grupos com o pessoal ocupado e os pessoal ocupado com deficiência, separados por região geográfica, excluindo-se o voluntariado, uma vez que não há informações desse grupo nos órgãos oficiais fornecedores de dados estatísticos.

Considerando os dados de vínculo empregatício informados pelas OSCs na Rais de 2015, a região Sudeste é a detentora de maior percentual de organizações com 52,29% e de empregados, sendo 58,48% de pessoal ocupado e 54,80% de pessoal ocupado com deficiência. Por outro lado, no extremo de representatividade, a região Norte possui apenas 4,24% em organizações e 3,13% de pessoal ocupado e 3,89% de pessoal ocupado com deficiência.

Ainda, segundo a pesquisa do Ipea, em 2015, havia quase 3 milhões de pessoas com vínculos de empregos formais em OSCs. Este total equivalia, em dezembro de 2015, a 3% da população ocupada do país, 9% do total de pessoas empregadas no setor privado com carteira assinada. Comparativamente, mais de 30% do que empregava o setor da agricultura, 26% do total

empregado na indústria e 26% do total de pessoas empregadas formalmente no setor público (civil e militar) (IBGE, 2015).

Tabela 4: Total do Pessoal Ocupado em empregos formais das OSCs por Região Geográfica e Finalidade de Atuação (2015)

Entidades por finalidade de atuação	Norte			Nordeste			Sudeste			Sul			Centro-Oeste		
	OSCs	Pessoal Ocupado	Pessoal Ocupado Deficiência	OSCs	Pessoal Ocupado	Pessoal Ocupado Deficiência	OSCs	Pessoal Ocupado	Pessoal Ocupado Deficiência	OSCs	Pessoal Ocupado	Pessoal Ocupado Deficiência	OSCs	Pessoal Ocupado	Pessoal Ocupado Deficiência
Saúde	69	15.242	340	393	106.540	1.676	1.416	442.378	7.435	674	142.705	3.062	154	31.352	595
Cultura e recreação	256	4.136	52	968	13.230	74	4.114	97.765	898	2.017	25.233	301	610	6.842	44
Educação e pesquisa	224	20.034	419	914	64.561	1.552	3.390	300.855	5.927	1.391	118.232	2.741	482	48.218	1.029
Assistência social	89	1.731	11	468	14.220	197	3.642	133.560	1.139	1.024	24.822	330	342	8.254	42
Religião	1.534	16.562	335	4.741	45.221	518	14.246	196.321	2.433	4.420	63.887	1.016	2.695	38.745	290
Associações patronais, profissionais e de produtores rurais	184	2.252	6	723	7.086	25	2.584	32.372	342	1.296	18.437	106	493	5.195	18
Desenvolvimento e Defesa de direitos e interesses	1.005	15.628	300	3.013	65.525	1.044	11.780	289.465	4.187	5.160	67.339	611	1.806	37.591	638
Associações de atividades não especificadas anteriormente	261	7.115	154	943	30.645	508	3.380	103.942	953	1.817	25.524	383	628	24.509	677
Outras instituições privadas sem fins lucrativos	266	8.125	106	871	34.820	288	3.443	102.097	979	1.253	27.271	254	611	19.304	297
Total	**3.888**	**90.825**	**1.723**	**13.034**	**381.848**	**5.882**	**47.995**	**1.698.755**	**24.293**	**19.052**	**513.450**	**8.804**	**7.821**	**220.010**	**3.630**

Fonte: Adaptado do Ipea e Rais Ampliada com base na Rais/MTE 2015 (Ipea, 2018).

Na Tabela 5 é possível demonstrar a quantidade de contratações de pessoa com deficiência por tamanho de OSCs (número total de empregados). De acordo com a Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, todas as empresas, incluindo as entidades sem fins lucrativos, estão sujeitas a cumprir a proporcionalidade de pessoas com deficiência no seu quadro de empregados. As cotas são calculadas pelo número total de empregados, conforme a seguir:

> Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
>
> I - até 200 empregados.....2%;
> II - de 201 a 500.....3%;
> III - de 501 a 1.000.....4%;
> IV - de 1.001 em diante.....5%.

As informações na Tabela 5 não nos permite inferir se a Lei está sendo cumprida na totalidade, uma vez que na pesquisa não está detalhado por entidade, mas com a referência de “Tamanho da OSC” com as proporções de empregados conforme disposto no Art. 93, da Lei n.º 8.213/1991, é possível inferir que a mesma não está sendo cumprida, pois os percentuais são muito baixos, e no grupo de “1001 ou mais”, o percentual decresce. Ao considerar a média nacional geral o índice cai para 1,53%, demonstrando uma realidade que deve ser repensada para as devidas adequações às formalidades legais.

Tabela 5: Total e percentual de Pessoal Ocupado e Pessoa com Deficiência, por faixas de vínculo e tamanho das OSCs (2015)

Tamanho da OSC	Pessoal Ocupado	Pessoa com Deficiência	%
Menos de 100	940.222	6.751	0,72
100 a 200	318.789	5.594	1,75
201 a 500	456.748	9.282	2,03
501 a 1000	362.384	7.300	2,01
1001 ou mais	826.745	15.405	1,86
Total	**2.904.888**	**44.332**	**1,53**

Fonte: Adaptado do Ipea e Rais Ampliada com base na Rais/MTE 2015 (Ipea, 2018).

Na Tabela 6 apresenta-se a distribuição de pessoal ocupado em empregos formais por sexo e região geográfica e, a fim de tornar essa visão ampliada, tem-se na Tabela 7 como essa distribuição acontece nessa mesma situação, porém com alocações por áreas de atuação das entidades. Assim, é perceptível a maior predominância de atuação da mulher, com 64,88%, enquanto o homem 35,12%. Sendo que a Região Sul é a que detem o maior percentual de mulheres, com 69,76%, e dentre os homens, a Região Norte possui o maior percentual: 43,58%.

Tabela 6: Total e percentual do pessoal ocupado em empregos formais das OSCs por região geográfica e por sexo (2015)

Região Geográfica	Homem		Mulher		Total	
	N	%	N	%	N	%
Norte	39.579	43,58	51.246	56,42	90.825	100,00
Nordeste	151.387	39,65	230.461	60,35	381.848	100,00
Sudeste	587.762	34,60	1.110.993	65,40	1.698.755	100,00
Sul	155.260	30,24	358.190	69,76	513.450	100,00
Centro-Oeste	86.312	39,23	133.698	60,77	220.010	100,00
Total	**1.020.300**	**35,12**	**1.884.588**	**64,88**	**2.904.888**	**100,00**

Fonte: Adaptado do Ipea e Rais Ampliada com base na Rais/MTE 2015 (Ipea, 2018).

A seguir, na Tabela 7, é possível perceber por área de atuação das entidades que o maior montante de mulheres em empregos formais está vinculado a área da Saúde e Assistência Social, enquanto o menor percentual é para Cultura e Recreação.

De acordo com o Relatório Ipea (2018), a distribuição por sexo varia de modo significativo entre as finalidades de atuação, o que revela a associação do sexo e do gênero feminino com tipos específcos de atividades, e, provavelmente, com as ocupações. Por exemplo, a média equivalente a 63% dos empregados em OSCs da finalidade cultura e recreação são homens e 73% das pessoas empregadas nas OSCs da finalidade saúde são mulheres.

Tabela 7: Total e percentual de pessoal ocupado em empregos formais em diferentes finalidadesde atuação por região geográfica e por sexo (2015)

Entidades por finalidade de atuação	Norte				Nordeste				Sudeste				Sul				Centro-Oeste				Total	
	Homem		Mulher		Homem		Mulher		Homem		Mulher		Homem		Mulher		Homem		Mulher			
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Saúde	4.854	31,85	10.388	68,15	33.218	31,18	73.322	68,82	112.048	25,33	330.330	74,67	28.525	19,99	114.180	80,01	8.305	26,49	23.047	73,51	738.217	100,00
Cultura e recreação	2.651	64,10	1.485	35,90	8.807	66,57	4.423	33,43	61.099	62,50	36.666	37,50	15.206	60,26	10.027	39,74	4.338	63,40	2.504	36,60	147.206	100,00
Educação e pesquisa	8.910	44,47	11.124	55,53	26.862	41,61	37.699	58,39	118.555	39,41	182.300	60,59	42.316	35,79	75.916	64,21	19.096	39,60	29.122	60,40	551.900	100,00
Assistência social	576	33,28	1.155	66,72	4.882	34,33	9.338	65,67	34.184	25,59	99.376	74,41	5.688	22,92	19.134	77,08	2.121	25,70	6.133	74,30	182.587	100,00
Religião	6.751	40,76	9.811	59,24	18.676	41,30	26.545	58,70	63.809	32,50	132.512	67,50	16.817	26,32	47.070	73,68	16.638	42,94	22.107	57,06	360.736	100,00
Associações patronais, profissionais e de produtores rurais	1.306	57,99	946	42,01	3.432	48,43	3.654	51,57	15.897	49,11	16.475	50,89	8.479	45,99	9.958	54,01	2.100	40,42	3.095	59,58	65.342	100,00
Desenvolvimento e Defesa de direitos e interesses	7.895	50,52	7.733	49,48	26.771	40,86	38.754	59,14	105.667	36,50	183.798	63,50	19.108	28,38	48.231	71,62	14.968	39,82	22.623	60,18	475.548	100,00
Associações de atividades não especificadas anteriormente	2.704	38,00	4.411	62,00	14.879	48,55	15.766	51,45	40.875	39,32	63.067	60,68	9.307	36,46	16.217	63,54	10.398	42,43	14.111	57,57	191.735	100,00
Outras organizações da sociedade civil	3.932	48,39	4.193	51,61	13.860	39,80	20.960	60,20	35.628	34,90	66.469	65,10	9.814	35,99	17.457	64,01	8.348	43,24	10.956	56,76	191.617	100,00
Total	**39.579**	**43,58**	**51.246**	**56,42**	**151.387**	**39,65**	**230.461**	**60,35**	**587.762**	**34,60**	**1.110.993**	**65,40**	**155.260**	**30,24**	**358.190**	**69,76**	**86.312**	**39,23**	**133.698**	**60,77**	**2.904.888**	**100,00**

Fonte: Adaptado do Ipea e Rais Ampliada com base na Rais/MTE 2015 (Ipea, 2018).

Com base no Relatório Ipea (2018), observando os dados da Rais Ampliada, 83% das OSCs não apresentam vínculos formais de emprego; outras 7% delas têm até dois vínculos de trabalho, totalizando 90% de OSCs que possuem até dois vínculos. Com isso presume-se que o universo das OSCs é massivamente formado por micro-organizações, mesmo considerando que o desconhecido número de trabalhadores voluntários possa atenuar esta característica.

Em resumo às principais informações e análises apresentadas referentes a algumas das informações extraídas do Relatório Ipea (2018) e que julga-se pertinentes para esta investigação, referem-se ao perfil das Organizações da Sociedade Civil, que passou por fases de franco crescimento nas últimas décadas, e por isso, representam com seus trabalhos assistenciais e por sua importância econômica no mercado de trabalho, grande importância para os cidadãos brasileiros.

Conforme dados do IBGE, o Brasil possuia em 2016 aproximadamente 206 milhões de habitantes, distribuídos na superfície de 8.515.759,090 km² em suas cinco regiões geográficas, tendo São Paulo como o município mais populoso do País, com 12 milhões de habitantes, o Rio de Janeiro com 6 milhões de habitantes, Brasília e Salvador com cerca de 3 milhões de habitantes cada e Goiânia com cerca de 1,5 milhões de habitantes.

Em 2016, havia 820 mil OSCs com CNPJs ativos no país, distribuídas em associações civis sem fins lucrativos, com 709 mil (86%); 99 mil (12%) são organizações religiosas e 12 mil (2%) são fundações privadas. A distribuição dessas organizações nas regiões geográficas brasileiras acompanha a distribuição da população, sendo que a região Sudeste possui 40%, seguida por

Nordeste (25%), Sul (19%), Centro-Oeste (8%) e a região Norte (8%). Todos os 5.570 municípios brasileiros possuem, pelo menos, uma organização legalmente estabelecida. E dentre as finalidades de atuação dessas organizações as que mais se destacam são as de Desenvolvimento e Defesa de Direitos e Interesses e as organizações Religiosas.

Embora correspondam a menos de 10% do total de organizações são as OSCs de Saúde e Educação (3% e 7%, respectivamente) que mais empregam, representando 40% das pessoas ocupadas no ano de 2015.

Em relação a proporção de pessoas empregadas por sexo, as mulheres representam 65%, sendo no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina os estados com a maior proporção, e no Amazonas, a menor.

Quanto à transferência de recursos do governo federal para as OSCs, o valor total alcançou R$ 75 bilhões, de 2010 a 2017. As funções orçamentárias Saúde e Educação receberam quase 50% do total desses recursos. Quanto à destinação desses recursos por região, percebe-se que são mais concentradas que a localização territorial das OSCs.

Algumas considerações importantes apontadas no Relatório completo do Ipea (2018) e que não foram abordadas nas tabelas apresentadas anteriormente são as informações de raça, salários e nível de escolaridade.

Em relação a cor do total de trabalhadores, 63% são brancas e 37% negras, sendo que nas regiões Norte e Nordeste, há predominância de negros: 75% e 70%, respectivamente. Nas regiões Sul e Sudeste, há predominância de brancos empregados nas OSCs (89% e 59%, respectivamente).

Os salários médios demonstram a desigualdade do mercado de trabalho brasileiro onde, em média, as mulheres recebem 85% do salário dos homens e a remuneração média dos cargos ocupados nas regiões Sul e Sudeste é superior às demais, sendo que é no Rio de Janeiro e no Distrito Federal que pagam a maior remuneração média, e no Amapá e no Acre, as menores.

Quanto às escolaridades a nível nacional, com um público de 2.093.379 pessoas, equivalente a 66,30% não possuem nível superior e 1.064.936 de pessoas que representam 33,70% possuem nível superior. Percebe-se uma variação atrelada às finalidades de atuação das OSCs, onde em Educação e Pesquisa a escolaridade superior corresponde 67% e Cultura e Arte, a mesma escolaridade corresponde a 18,90% dos vínculos de trabalho. Ao se analisar por regiões geográficas, os números variam de 65,60% a 69,10% para a região Sudeste e Centro-Oeste, respectivamente, para os que não possuem nível superior.

Capítulo III

Neste capítulo será apresentado os aspectos metodológicos utilizados no presente estudo, e ainda, as estratégias e procedimentos adotados nas etapas de coleta, tratamento e análise dos dados.

3 Metodologia de Investigação

3.1 Caracterização da pesquisa

A idéia do processo desta investigação teve início pela simpatia com o Terceiro Setor, tematizado em virtude de história de vida afetiva. No entanto, a dimensão dessa abordagem não se restringe a interesse pessoal ou ideológico, mas sim de analisar, interpretar e verificar empiricamente o Terceiro Setor no Brasil identificando o enquadramento jurídico e contabilístico de uma Associação sem fins lucrativos.

Para Yin (2001, p. 32) “um estudo de caso é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e contexto não estão claramente definidos”. Com isso, o estudo de caso será a estratégia de pesquisa, o instrumento que fornecerá informações, análises e interpretações importantíssimas sobre as constatações no estudo.

De acordo com Gil (2008, p.50), “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. E assim, após uma ampla consulta à literatura, certificando-se da importância do Terceiro Setor no contexto econômico brasileiro e em virtude de quantidades limitadas de estudos com enquadramentos contábil e jurídico sobre o assunto, tornou a escolha relevante tanto para a área de estudo quanto para a sociedade.

A escolha por realizar um estudo de caso para esta pesquisa está amparada também por Gil (2008), ao evidenciar que a pesquisa exploratória pode proporcionar maior familiaridade com o problema (explicitá-lo). Pode envolver levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas experientes no problema pesquisado. Geralmente, assume a forma de pesquisa bibliográfica e estudo de caso.

Considerando Richardson (2015, p. 71), “o estudo descritivo pode abordar aspectos amplos de uma sociedade como, por exemplo, descrição da população economicamente ativa, do emprego de rendimentos e consumo, do efetivo de mão-de-obra; levantamento da opinião e atitudes da população acerca de determinada situação; caracterização do funcionamento de organizações; identificação do comportamento de grupos minoritários”.

Relacionando a complexidade dos objetivos estabelecidos, optou-se pela pesquisa de caráter descritivo e modalidade exploratória por proporcionar maior familiaridade com o problema, utilizando-se dos recursos de pesquisa bibliográfica e experiências práticas com o problema pesquisado.

Contudo, nesta dissertação utilizou-se a contextualização da temática por meio de pesquisas bibliográficas e documentais, e a pesquisa de campo a fim de observar como a Apae Anápolis elabora suas demonstrações contábeis, o enquadramento jurídico e tributário (isenções e imunidades) e a transparência das prestações de contas.

De acordo com Richardson (2015), “o método científico em pesquisa pode ser explicitado resumidamente, como a escolha de procedimentos sistemáticos para a descrição e explicação de fenômenos em ciências sociais. E há dois grandes métodos: o quantitativo e o qualitativo, que são distintos e se diferenciam pela sistemática de trabalho, o tipo de objeto a pesquisar e pela forma de abordar o problema”.

Contudo, a fim de se compreender como o objeto dessa pesquisa pode ser corroborado com as informações de uma associação sem fins lucrativos empregou-se a forma de abordagem qualitativa e quanto aos objetivos, trata-se de um estudo exploratório-descritivo.

3.2 Objetivos do Trabalho e Questões de Investigação

3.2.1 Objetivo Geral

Como objetivo geral a pesquisa tem o intuito de conhecer, estudar e analisar os aspectos jurídicos e contábeis das associações sem fins lucrativos brasileiras que promovem o diagnóstico, prevenção e a inclusão da pessoa com deficiência mental e/ou intelectual, enfatizando o estudo de caso na Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis.

3.2.2 Objetivos Específicos

Considerando o objetivo principal deste estudo e de forma que sejam respondidas as questões de pesquisa, define-se os seguintes objetivos específicos:

1. Caracterizar, do ponto de vista teórico, as entidades do setor não lucrativo brasileiras, sua evolução histórica, abrangência distribuída no território nacional, finalidades de atuação e seus colaboradores formais.

2. Do ponto de vista empírico, apresentar e analisar a Apae Anápolis como estudo de caso, evidenciar seu enquadramento jurídico, identificar os procedimentos contábeis, como

são realizadas as demonstrações financeiras e a forma de transparência dessas informações e dos atos de gestão.

3.2.3 Questões de Investigação

As questões elaboradas tem a finalidade de realizar verificações na pesquisa empírica a que se propõe nesse estudo. Procurou-se elaborá-las de forma clara e específica possibilitando a sua operacionalização.

Q1. Qual o enquadramento jurídico da Apae Anápolis, enquanto entidade integrante do Terceiro Setor?

Q2. O normativo contabilístico utilizado pela Apae Anápolis corresponde aos determinados pelo CFC às entidades do Terceiro Setor?

Q3. A Apae Anápolis possui a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Assistência Social e usufrui de seus benefícios?

Q4. Há registro contábil do trabalho voluntário e/ou das doações?

Q5. Os benefícios de ordem tributária: Imunidades e Isenções são utilizados e contabilizados apropriadamente?

Q6. A Apae Anápolis possui sítio eletrônico e utiliza-se deste instrumento para a divulgação de sua prestação de contas e nestas estão presentes os elementos financeiros e os não financeiros?

Q7. Existem evidências de que os métodos utilizados na prestação de contas atendem à exigência dos órgãos de controle e seus públicos internos e externos?

3.2.4 Instrumento de Coleta e Seleção dos Dados

Para elaboração deste estudo empírico foram utilizadas as Demonstrações Contábeis do exercício de 2017 e demais documentos acessórios, as Notas Explicativas, o parecer dos Auditores Externos, o Relatório de Atividades 2017 e o Plano de Ação 2018, sendo que todos os documentos estão disponíveis no site da Apae Anápolis[31] para consulta pública.

3.2.5 Tratamento dos Dados

Considerando o significativo avanço do Terceiro Setor no Brasil nas últimas décadas e em especial, com a instituição do MROSC, que nas esferas governamentais é intitulado como “Lei de Fomento e de Colaboração”, por estabelecer o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

[31] *https://www.apaeaps.org.br/transparencia*

Observando que a sua criação deveu-se frente à necessidade do Estado Brasileiro aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relativo às suas parcerias com as OSCs e traz como contribuição principal conjugar a valorização das organizações da sociedade civil com ações transparentes na aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, e objetivando uma linha de elaboração investigativa, foi possível perceber que mesmo em se tratando das entidades sem fins lucrativos há uma busca efetiva em fortalecer resultados, aumentar sua produtividade, com responsabilidade pelos resultados (accountability) e obediência às Leis do país (*compliance*).

Dessarte, pretende-se destacar o importante papel da Apae Anápolis, evidenciando sua gestão social, os aspectos legais e contábeis, os elementos de prestação de contas e sujeição a acompanhamento e fiscalização do Poder Público.

Diante de tão importante tema e expressiva fonte de informações, o problema de pesquisa central pode ser expresso no seguinte questionamento:

Os cenários internos e externos constituídos pelo avanço do Terceiro Setor no Brasil trouxeram impacto efetivo nas áreas jurídico-administrativa e contabilísticas, permitindo uma nova visão do relato financeiro e na transparência de informações para a sociedade?

Contudo, pretende-se apontar a essência das políticas do Terceiro Setor, compreendendo a importância da análise proposta, viabilizando aos profissionais e demais interessados, uma reflexão sobre esse cenário.

4 Estudo de Caso – Apae Anápolis

Aqui será apresentado o estudo de caso da Apae de Anápolis, descrevendo inicialmente a Rede Apae Nacional, contextualizando-a historicamente, sua importante trajetória e representatividade para a população brasileira. A seguir apresenta-se a Apae Anápolis, sua estrutura e realidade, natureza jurídica, tratamentos contabilísticos e fiscais a que está vinculada, considerado-se como base: os Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade e as específicas do Terceiro Setor.

4.1 Contextualização

Em 2010, no último censo demográfico realizado pelo IBGE, 45,6 milhões de pessoas declararam ter pelo menos um tipo de deficiência, seja do tipo visual, auditiva, motora e mental ou intelectual, e esse contingente representava 23,9% da população brasileira. Este censo tem periodicidade decenal, portanto em dois anos trará informações atualizadas sobre a situação de vida dessa população.

A primeira Apae foi criada em 1954, no Rio de Janeiro em razão da ineficiência do Estado em promover políticas públicas sociais em proteção e inclusão dessas pessoas na sociedade, com garantia de direitos como qualquer outro cidadão.

O Movimento Apaeano é uma grande rede, considerado o maior movimento social de caráter filantrópico do País, formado por pais, amigos, pessoas com deficiência, voluntários, profissionais de várias áreas e instituições parceiras (públicas e privadas). De acordo com a Apae Brasil, a rede presta serviços de educação, saúde e assistência social, constituindo uma rede de atenção integral, com a promoção e defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual ou múltipla. Em 19 de junho de 2001, com o reconhecimento do Governo Federal, foi publicada a Lei nº 10.242 oficializando o dia 11 de dezembro como o Dia Nacional das Apaes.

A hierarquia do Movimento Apaeano está estruturada conforme apresentado na Figura 4.

Figura 4: Hieraquia do Movimento Apaeano

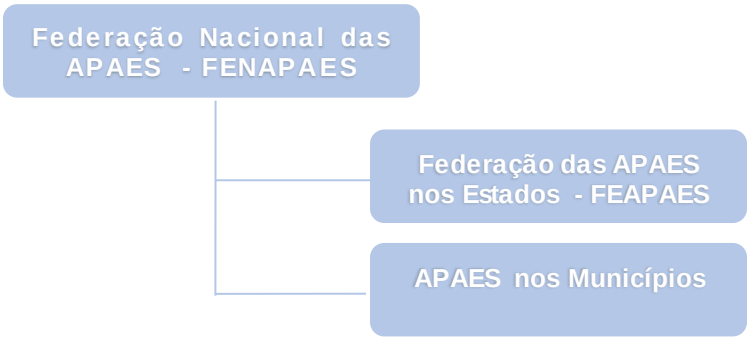

Fonte: Elaboração própria

Atribuições Movimento Apaeano:

- Federação Nacional das Apaes (Fenapaes)

Fundada em Assembleia realizada em 13 de julho de 1963, na cidade de São Paulo, tem como missão promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representar o movimento perante os organismos nacionais e internacionais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas Apaes, na perspectiva da inclusão social de seus usuários (Art. 3°, Estatuto da Fenapaes). A Fenapaes criou a Universidade Corporativa da Rede Apae (UNIAPAE) que tem como objetivo "produzir, sistematizar e disseminar todo o conhecimento produzido pela Rede Apae. Com isso, estimular uma cultura de educação permanente dentro Rede e fora dela, estabelecer termos de parceria e acordos de cooperação e intercâmbio técnico-científico e acadêmico com instituições de ensino e pesquisa (universidades, institutos e fundações).

- Federações das Apaes nos Estados (Feapaes)

Sua missão é promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência e representar o movimento perante os organismos estaduais, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas Apaes, na perspectiva da inclusão social de seus usuários (Art. 2, § 1, Estatuto da Federação das Apaes nos Estados).

Conforme dados institucionais, a Apae atende diariamente cerca de 250 mil pessoas com deficiência intelectual e múltipla em suas 2.178 Apaes e entidades filiadas, coordenadas por 24 Federações Estaduais[32]. É um trabalho complexo e de relevante importância nacional.

O Estatuto das Apaes foi pensado e redigido por diversas instâncias do Movimento Apaeano a fim de atender às finalidades de uma Apae e cumprir com às exigências legais para obtenção de titulações, certifcações e benefícios fiscais. A adoção desse estatuto padrão é requisito indispensável para a filiação e condição para que a associação faça uso do nome e marca Apae, que são de propriedade da Federação Nacional das Apaes.

No Anexo I, tem-se a marca do Movimento Apaeano que foi criada em 1961 pelo Diretor de Arte e Criação da McCann-Erickson, o senhor Roland Humberto de Matos. Trata-se de um símbolo de uma figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal. (Art. 4, Estatuto Social).

No Anexo II apresenta-se outro símbolo que poderá ser utilizado pelas Apaes: a Bandeira Apae. Todas as especificações de uso da marca e da bandeira estão contidas no manual de identidade visual criado para esse fim e como garantia que não haverá utilização indevida pela Rede.

4.2 Enquadramento Jurídico: Apae Anápolis

A Apae Anápolis é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado da modalidade associação. Conforme disposto em seu Estatuto Social, a Apae Anápolis foi fundada em Assembleia realizada em 06 de setembro de 1969, na cidade de Anápolis, Goiás, Brasil. No início, membros do Rotary Clube, Maçonaria e de movimentos religiosos constituíram sua primeira diretoria executiva. Sua área de atuação é ampla, desenvolvendo-se nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros.

[32] Apae em Números, disponível em: *http://apae.com.br/*

São unidades da Apae Anápolis:

1. Escola Maria Montessori, fundada em 08 de setembro de 1969, que realiza atendimento para seus alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla. Em 2017 contava com 624 alunos matriculados. Esses atendimentos são realizados através dos programas de Educação Precoce, Ensino Fundamental no período inicial, Educação Especial de Jovens e Adultos (EEJA), associada à Formação Inicial para o Trabalho (FIT), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Projetos Pedagógicos Específicos (PPE).

2. Ambulatório Multidisciplinar Especializado (AME), criado em 22 de junho de 2001, realiza atendimentos e acompanhamentos do Programa Estadual de Triagem Neonatal (Portaria n.º 378, de 10 de novembro de 2009[33]) e, a partir de 2016, com a publicação da Portaria n.º 2.024, de 19 de outubro de 2016[34], a Apae Anápolis foi habilitada como Serviço de Referência em Atenção as Doenças Raras para toda a região Centro-Oeste. No ano de 2017 foram realizados 5.284 atendimentos.

3. Centro Especializado de Reabilitação (CER) III, em funcionamento desde 2009, em parceria com o Centro de Reabilitação e Atenção à Saúde Auditiva (CRASA) e Sistema Único de Saúde (SUS), sendo habilitado pelo Ministério da Saúde com a Portaria n.º 496/2013, oferece atendimentos especializados nas áreas de medicina auditiva, física e intelectual.

4. Laboratório, fundado em 1994, é credenciado pelo Ministério da Saúde como referência em Goiás para o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN). Realiza diversos exames, dentre eles, Teste do Pezinho, Teste da Orelhinha (triagem auditiva) e Teste do Olhinho (triagem ocular), Exames Laboratoriais Especializados e Campanhas PSA/TSH.

Desde 2009 a Apae Anápolis ingressou no projeto do Sistema de Intercâmbio entre Gestores das Apaes (Siga), que é um programa no qual as Apaes trocam conhecimentos de sua estrutura, de seu funcionamento e da organização de serviços, portanto um *Benchmarking* entre as filiadas possibilitando melhores práticas de suas atividades meio e fim.

Conforme demonstrado na Tabela 8 a Apae Anápolis realizou em 2017, 603.632 procedimentos SUS em todas as suas unidades, representando uma grande relevância de serviços especializados prestados para o estado de Goiás. Esse número caracteriza 62,15% a mais que

[33] http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2009/prt0378_10_11_2009.html, consultado a 20.08.2018

[34] http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt2024_19_10_2016.html, consultado a 20.08.2018

a população da cidade de Anápolis, que conforme estimativa do IBGE[35], em 2017, contava com 375.142 habitantes.

Tabela 8: Resumo dos Procedimentos realizados nas Unidades da Apae Anápolis

Descrição	Nº de Procedimentos
AME	78.656
Intelectual	15.893
Auditiva	25.506
Física	14.211
Soma	**134.266**
Laboratório - Pezinho	414.417
Exames Laboratoriais	54.522
Exames Doenças Raras	427
Soma	**469.366**
Total Geral	**603.632**

Fonte: Adaptado do Relatório de Atividades da Apae Anápolis 2017.

Na Tabela 9, demonstra-se o número de exames laboratoriais (hormonais, imunológicos, hematológicos, Teste do Suor) e exames especializados (versão mais completa do Teste da Orelhinha e Teste do Pezinho) realizados no Laboratório da Apae por meio de convênios de planos de saúde e particular, uma vez que nas modalidades especializadas não são cobertos pelo SUS.

Tabela 9: Atendimentos em Saúde – Atividade Meio

Procedimentos	Quantidade
Exames Laboratoriais	4.386
Teste do Pezinho	23.926
Teste da Orelhinha	2.128
Total	**30.440**

Fonte: Adaptado do Relatório de Atividades 2017 Apae Anápolis.

No entanto, conforme quadro comparativo na Tabela 10 o percentual de atendimento SUS é de 95,20%, sendo um percentual bem acima do mínimo de 60% exigido como um dos requisitos para a concessão do CEBAS.

Tabela 10: Quadro Comparativo SUS x Não SUS

Descrição	SUS	Não SUS	Total	%
Procedimentos Realizados	603.632	30.440	634.072	95,20

Fonte: Relatório de Atividades 2017 Apae Anápolis

Nota: SUS - Sistema Único de Saúde

[35] https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/anapolis/panorama, consultado a 02.08.2018

A Apae Anápolis possui títulos e certificações, que conforme previsão legal (Art. 84 da Lei n.º 13.019/14) podem outorgar benefícios fiscais à Associação e aos seus doadores, tais como, receber doações de empresas, até o limite de 2% (dois por cento) de sua receita bruta; receber bens móveis considerados irrecuperáveis, apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; distribuir ou prometer distribuir prêmios, mediante sorteios, vale-brindes, concursos ou operações assemelhadas, com o intuito de arrecadar recursos adicionais destinados à sua manutenção ou custeio:

- Utilidade Pública Municipal – Lei n.º 245/70
- Utilidade Pública Estadual – Decreto-Lei n.º 204/70
- Registro Conselho Municipal de Assistência Social – Registro n.º 25/2000
- Registro Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – Registro n.º 14/1993
- Registro Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- Registro Conselho Municipal do Idoso – 2016
- CNEAS – status concluído em 2018
- CEBAS – Certificação deferida por meio do Processo n.º 71010.002303/2007-71 Protocolo Tempestivo Processo n.º 71000.003685/2015-89.
- Selo Doar, certificação ONG Transparente – 2017.

Com a finalidade de alavancar as receitas e garantir as formas de equilíbrio financeiro e realização das atividades da instituição, a Apae Anápolis conta com o Setor de Captação de Recursos que é responsável em planejar a mobilização de recursos e a sua implementação, trabalhando com o apoio da equipe de gestão e diretoria. Dessa maneira, com o objetivo de fortalecer e otimizar o volume de arrecadações são realizadas práticas de organização e realização dos eventos e ações institucionais, tais como: Bailes, Festa Junina, Churrascos, Bazares, Shows, Doações do PagSeguro via site institucional, Doações das empresas parceiras, vendas de cartões de Natal e várias outras.

Um prêmio importante e que reforça a importância da Apae Anápolis para seus utilizadores e comunidade é o título conferido em 2017 pela Revista Época e Instituto Doar, que avaliou 44 critérios pré-estabelecidos relacionados à gestão e a transparência, elegendo-a como a melhor ONG do Centro-Oeste e classificado-a entre as 100 melhores de todo o Brasil. Com esta

premiação a Associação recebeu o Selo Doar, a certificação ONG Transparente, que tem como objetivo valorizar os bons exemplos, criando um estímulo para as ONGs e uma vitrine para os potenciais doadores.

Na Figura 5, tem-se o registro da foto do Troféu referente a esta importante premiação da Apae Anápolis.

Figura 5: Troféu Melhores ONGs Época Doar

Fonte: Apae Brasil. Consultado a 17.07.2018. Disponível em: *https://apaebrasil.org.br/noticia/a-apae-anapolis-go-e-reconhecida-como-a-melhor-ong-da-regiao-centro-oeste-e-esta-entre-as-100-melhores-do-brasil.*

4.3 Aspectos da Gestão Administrativa

A estrutura organizacional da Apae Anápolis tem parte de sua composição estabelecida no Estatuto Social por meio de seus órgãos de deliberação colegiada e sua administração é exercida pelo seu Presidente, junto aos demais colaboradores e todos trabalham em sintonia entre sua forma de atuar e a de se relacionar com a sociedade civil.

Conforme estabelecido no Art. 21 do Estatuto Social (ES), são órgãos de deliberação colegiada:

- Assembleia Geral é um órgão soberano, constituído pelos sócios da Apae Anápolis que a ela comparecem, quites com suas obrigações junto à Tesouraria, terá direito a votar e ser votado, elegendo os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. (Art. 23, ES)

- Conselho de Administração é composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, eleito pela Assembleia Geral e dentre seus membros serão eleitos o presidente e o secretário do Conselho de Administração. Elabora seu Regimento Interno e o da Assembléia Geral e aprova o da Diretoria Executiva, sendo a sua competência elencada nos estatutos. (Art. 28, ES)

- Conselho Fiscal é eleito pela Assembléia Geral, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, competindo-lhe verificar e dar parecer, anualmente, sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae Anápolis. (Art. 30, ES)

- Diretoria Executiva é eleita pela Assembléia Geral, é formada pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Diretores Secretários, 1º e 2º Diretores Financeiros, Diretor de Patrimônio, Diretor Social. (Art. 32, ES)

- Autodefensoria é composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino. (Art.44, §1, ES)

- Conselho Consultivo é constituído pelos ex-Presidentes da Apae. (Art. 46, ES)

- Procuradoria Jurídica é seu órgão de assessoramento superior, exercido por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). (Art. 52, ES)

Todas as competências de cada órgão estatutário e de seus membros são elencadas detalhadamente no referido Estatuto. Por sua vez, a estrutura administrativa que compõe a força de trabalho, divide-se em colaboradores efetivos (remunerados), voluntários, servidores cedidos pelo Município e Estado de Goiás (são remunerados por seus órgãos de origem) e estagiários (remunerados e não remunerados), distribuídos nas unidades da Apae Anápolis: Escola Maria Montessori, Ambulatório Multidisciplinar Especializado, Centro Especializado de Reabilitação III, Laboratório e Administração, conforme estabelecido em seu Organograma [36].

Na Figura 6 a força de trabalho está representada agrupando-se os colaboradores por grupos a fim de demonstrar sucintamente o número de pessoas ocupadas no encerramento do exercício de 2017.

[36] Organograma da Apae Anápolis, disponível em: Anexo III.

Figura 6: Força de Trabalho da Apae Anápolis em Dezembro de 2017

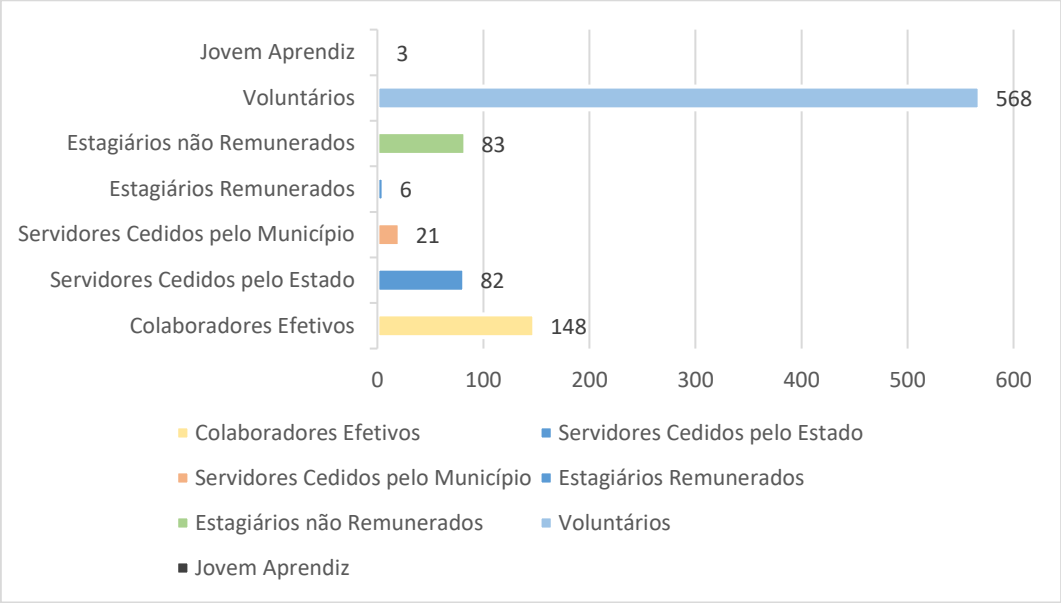

Fonte: Elaboração própria a partir do Relatório de Atividades Apae Anápolis 2017

4.4 Registros Contabilísticos

A Apae Anápolis realiza a escrituração contábil e fiscal em consonânica com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

De acordo com Silva (2017) em seu estudo de caso realizado na Apae Anápolis, quanto à forma de escrituração, relata que, "mantém sua escrituração contábil e fiscal formalizada, registrada em softwares integrados e sua administração financeira é feita pela Diretoria Executiva. As demonstrações contábeis, após serem aprovadas pelo Conselho Fiscal e Assembleia Geral, são publicadas no site da Apae Anápolis (*www.apaeaps.org.br*), pois é uma forma de ser transparente e prestar contas aos associados, colaboradores, pais, alunos e comunidade em geral da boa aplicação dos recursos da entidade".

Constata-se que a Apae Anápolis realiza os procedimentos específicos de avaliação e de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, além da estruturação das demonstrações contábeis em conformidade com a legislação vigente e são evidenciadas as contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, superávit ou déficit, de forma segregada. Elaboram e divulgam o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas e o parecer dos Auditores Externos.

Quanto ao Plano de Contas utilizado pela Apae Anápolis, verificou-se que segue a recomendação de sugestão pela Fenapaes a todas as filiadas, com as devidas adequações conforme a sua realidade. Sua contabilidade é segregada por área de atuação: Assistência

Social, Saúde e Educação, conforme um dos requisitos para a obtenção do CEBAS, certificado esse que desde a sua criação a Apae Anápolis mantém.

A aplicação de suas rendas, recursos e eventual superávit são realizadas na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, sendo que a Associação não partilha os seus resultados, dividendos, participações ou parcelas do seu patrimônio, com seus diretores, conselheiros e benfeitores, e estes não recebem remuneração, vantagens ou benefícios de quaisquer natureza. Cumprindo totalmente com os deveres de uma entidade sem fins lucrativos conforme estabelecido em Lei.

De forma mais detalhada, aborda-se a seguir os principais lançamentos típicos nas Demonstrações Contábeis que identificamos nas Notas Explicativas da Apae Anápolis e que são importantes para esta pesquisa: Caixa e Equivalentes de Caixa, Apuração da Receita e Despesa com a contabilização de alguns serviços: Voluntários, Gratuidade, Convênios e Doações, Custos de Serviços Prestados e Despesas Operacionais. Nestas apresentações adaptou-se as informações, restringindo-as para o ano de 2017, pois a finalidade não é realizar um diagnóstico comparativamente ao ano anterior sobre a situação econômica-financeira. O objetivo é demonstrar os critérios de apuração utilizados e sua conformidade com a legislação vigente.

4.4.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Na Tabela 11 em Caixa e Equivalentes de Caixa são apresentados os recursos recebidos para aplicação nas finalidades da Apae Anápolis, segregados por área, sendo que em caixa a Associação não apresentou numerários representativos, com equivalentes a 0,01% em relação ao total, e, em contrapartida o maior percentual refere-se à Restrição Aplicações Financeiras, com 54,98%. Em Aplicações Financeiras o valor total de R$ 49.222,14, referente às áreas de Educação e Saúde, é proveniente de aplicações em CDB/RDB, remuneradas a taxas de mercado e de liquidez imediata, permitindo assim o cumprimento dos compromissos no curto prazo.

Tabela 11: Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa	Assistência Social	%	Educação	%	Saúde	%	Total	%
Caixa	-	-	-	-	50,00	0,01	50,00	0,01
Restrição¹ Banco Conta Movimento	19.258,10	10,24	27.352,10	15,14	-	-	46.610,20	5,75
Restrição Aplicações Financeiras	168.849,15	89,76	-	-	276.849,69	62,66	445.698,84	54,98
Banco Conta Movimento	-	-	129.343,11	71,59	139.713,60	31,62	269.056,71	33,19
Aplicações Financeiras	-	-	23.972,68	13,27	25.249,46	5,71	49.222,14	6,07
Total	**188.107,25**	**100,00**	**180.667,89**	**100,00**	**441.862,75**	**100,00**	**810.637,89**	**100,00**

Fonte: Adaptado das Notas Explicativas da Apae Anápolis de 2017, disponível em Anexo V.

Notas: [1]Recursos com restrição possuem alguma restrição ou vinculação, por parte do doador, para sua aplicação e, portanto, requerem controle segregado dos demais recursos, em contas específicas, normalmente tem como origem convênios, contratos ou outras formas de repasses realizados, normalmente, por órgãos e entidades públicas, mas não só restrita a estes. Recursos sem restrição não há nenhum tipo de exigência de aplicação ou vinculação para destinação dos mesmos, desde que sejam voltados para a manutenção do exercício do objeto social, e têm como origem as doações, recursos obtidos de eventos realizados para levantamento de fundos, parcerias e outras atividades operacionais.

4.4.2 Contabilização de Serviços Voluntários e Gratuidade

Na Apae Anápolis o serviço voluntário é reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se de fato houvesse ocorrido o desembolso financeiro. Conforme apontado na Tabela 12 o montante desse serviço no decorrer de 2017 corresponde a R$ 261.346,39 e foi calculado com base nas horas efetivamente dedicadas pelos voluntários na execução de ações realizadas na Apae Anápolis, baseado nos valores do seu plano de cargos e salários correspondentes a estas atividades. São contabilizados pelo valor justo, tendo como contrapartida uma receita de doação, e dessa forma o resultado não se altera devido a compensação do custo pela receita, no entanto, permite uma melhor visualização dos elementos no balanço.

Tabela 12: Voluntários

Voluntários	Assistência Social	%	Educação	%	Administração	%	Total	%
Voluntários Permanentes	-	-	104.901,88	99,16	41.881,73	47,61	146.783,61	56,16
Voluntários Eventuais	67.590,32	100,00	884,80	0,84	6.827,93	7,76	75.303,05	28,81
Voluntários Eventos Sociais	-	-	-	-	39.259,73	44,63	39.259,73	15,02
Total	**67.590,32**	**100,00**	**105.786,68**	**100,00**	**87.969,39**	**100,00**	**261.346,39**	**100,00**

Fonte: Adaptado das Notas Explicativas da Apae Anápolis de 2017, disponível em Anexo V.

A gratuidade também é realizada de forma segregada e refere-se aos benefícios obtidos dos programas e projetos assistenciais da Apae Anápolis, que é realizada através da prestação de serviços de interesse social à coletividade e às concedidas pelas companhias de prestação de serviços de energia, água, impostos municipais e Cofins sobre faturamento. Para a escrituração contábil de gratuidade por meio de prestação de serviços o benefício é reconhecido pelo valor efetivamente praticado, com a atribuição de valores apresentando dados quantitativos, ou seja, valores dos benefícios, os números de atendimentos, com valores e percentuais representativos.

Na Tabela 13, no exercício de 2017 a Apae Anápolis usufruiu em valores referentes a gratuidade: R$ 2.216.381,37, e estes valores de isenção foram revertidos em gratuidades de atendimento conforme tabela nos anexos.

Tabela 13: Gratuidades Tributárias

Subvenções/Gratuidades Tributárias	Assistência Social	%	Educação	%	Saúde	%	Administração	%	Total	%
Benefícios Gratuidade INSS	626.423,75	63,34	119.961,01	82,84	595.094,07	70,83	241.209,58	99,53	1.582.688,41	71,41
Benefícios Gratuidade IPTU	7.088,94	0,72	22.054,47	15,23	6.707,78	0,80	1.086,20	0,45	36.937,39	1,67
Benefícios Gratuidade Impostos e Taxas	2.442,01	0,25	2.800,28	1,93	482,80	0,06	45,69	0,02	5.770,78	0,26
Benefícios Gratuidade ISS	100.026,86	10,11	-	-	95.153,62	11,33	-	-	195.180,48	8,81
Benefícios Gratuidade COFINS	150.040,28	15,17	-	-	142.730,43	16,99	-	-	292.770,71	13,21
Benefícios Gratuidade Secretaria Cidadania	103.033,60	10,42	-	-	-	-	-	-	103.033,60	4,65
Total	**989.055,44**	**100,00**	**144.815,76**	**100,00**	**840.168,70**	**100,00**	**242.341,47**	**100,00**	**2.216.381,37**	**100,00**

Fonte: Adaptado das Notas Explicativas da Apae Anápolis de 2017, disponível em Anexo V.

Notas: INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano
ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
COFINS - Contribuição social para financiamento da Seguridade Social

Tipos de Benefícios:

Gratuidade INSS é uma isenção federal e refere-se às isenções do pagamento de contribuições para a previdência social patronal uma vez que a Apae Anápolis possui a certificação CEBAS. O Certificado garantiu em 2017 o direito a isenção com incidência de 27,8% para as atividades de Assistência Social, sendo Saúde, 24,5% para a Educação, sendo 20% referente a quota patronal e 4,5% para Terceiros e para Administração 27,8%, sendo 20% de quota patronal, 5,8% para Terceiros e 2% de Seguro de Acidente do Trabalho (SAT), conforme item 27 das Notas Explicativas. Portanto, é nesta modalidade de gratuidade o montante recebido em isenções no ano de 2017 é de R$1.582.688,41, com a maior representatividade entre todas as gratuidades recebidas: 71,41%.

Gratuidade IPTU reporta-se a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que é um imposto de competência do município de Anápolis e refere-se à incidência devida aos prédios das unidades próprias de atendimento que compõem a Apae Anápolis.

Gratuidade Impostos e Taxas são as isenções das quotas de água e energia a que a Apae Anápolis recebe por uso dos serviços conforme as medições mensais e este benefício é estabelecido com a Secretaria de Cidadania do Estado de Goiás, são de abrangência estadual.

Gratuidade ISS é o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), de incidência Municipal, e são os serviços prestados aos seus associados e por isso não são tributáveis pelo imposto, pois se enquadram entre os descritos em seus objetivos sociais.

Gratuidade Cofins é a Contribuição social para financiamento da Seguridade Social (Cofins), de incidência Federal, e refere-se ao percentual de 3% sobre as receitas (faturamento) relativas às atividades próprias da Apae Anápolis pelo atendimento da sua finalidade essencial independentemente de sua natureza.

Gratuidade Secretaria de Cidadania referente a quota crédito para liquidação de um percentual acordado mediante convênio entre as partes referente às taxas de água e energia.

4.4.3 Contabilização de Convênios e Doações

A origem dos recursos da Associação é proveniente do Poder Público e sociedade civil. Na Tabela 14, os recursos informados originaram-se de subvenções do Primeiro Setor (Governamental) por meio de convênios com a Prefeitura de Anápolis e Secretarias Estaduais e Municipais, Instituições de Ensino públicas, Fundações do Governo Federal, Gratuidades, Subvenções Tributárias; Doações do Segundo Setor: meio empresarial, de fins econômicos;

Doações do Terceiro Setor: Cooperativa de plano de saúde de Goiás, Doações de Pessoas Físicas e Outras Receitas Próprias.

Receitas com Doações são as receitas provenientes de contribuições de associados, doações de pessoas físicas, jurídicas e de penas alternativas (doação de cestas básicas, prestação pecuniária ou de serviços, conforme determinação do Poder Judiciário).

Tabela 14: Receitas Totais

Receitas Totais	Assistência Social	%	Educação	%	Saúde	%	Administração	%	Total	%
Receitas com Doações	70.819,55	1,12	84.935,95	1,68	440.178,49	7,42	296.038,22	26,34	891.972,21	4,84
Receitas com Subvenções	2.481.970,40	39,30	4.722.819,96	93,36	456.280,00	7,69	-	-	7.661.070,36	41,56
Receitas de Serviços	2.704.218,73	42,82	-	-	4.162.454,64	70,14	-	-	6.866.673,37	37,25
Outras Receitas	67.860,31	1,07	105.786,68	2,09	3.147,20	0,05	560.283,99	49,85	737.078,18	4,00
Receitas Financeiras	1.111,82	0,02	388,85	0,01	32.072,82	0,54	25.180,73	2,24	58.754,22	0,32
Receitas Benefício Gratuidade	989.055,44	15,66	144.815,76	2,86	840.168,70	14,16	242.341,47	21,56	2.216.381,37	12,02
Total	**6.315.036,25**	**100,00**	**5.058.747,20**	**100,00**	**5.934.301,85**	**100,00**	**1.123.844,41**	**100,00**	**18.431.929,71**	**100,00**

Fonte: Adaptado das Notas Explicativas da Apae Anápolis de 2017, disponível em Anexo V.

Receitas com Subvenções são referentes a assistência governamental por meio de contribuição de natureza pecuniária referente aos convênios:

- Secretaria Estadual de Cidadania e Trabalho – Programa Pão e Leite (auxílio financeiro para complemento nutricional) no valor de R$ 45.900,00 (anual).
- Secretarias Estadual e Municipal de Educação recursos representado por pessoal cedido à matriz da Apae Anápolis, com a finalidade disponibilizar professores da rede para a educação especial. A subvenção apurada equivale ao montante do vencimento do pessoal alocado nas dependências da APAE.
- Convênio n.º 109/2013 do CER III – Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, recursos federais no valor de R$ 200.000,00 (mensais) com a finalidade de incentivo financeiro de custeio para manutenção do CER III.
- Convênio n.º 05/2017 Doenças Raras no valor de R$ 41.480,00 (mensais)
- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Educação Especial Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), gerido pelo MEC, recursos federais, R$ 10.350,96, destinado à aquisição de materiais e serviços permanente e de custeio de materiais para a “Escola Maria Montessori”.

Através do recebimento dessas receitas torna possível operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente a Apae Anápolis presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda a documentação a disposição para qualquer fiscalização. Eventualmente, poderá receber recursos de emenda parlamentar na área da saúde e assistência social. Os convênio firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Apae Anápolis e as despesas de acordo com suas finalidades.

4.4.4 Custos de Serviços Prestados

Os custos referenciados na Tabela 15 representam os recursos da Apae Anápolis aplicados em suas finalidades institucionais, convertidos em custos contabilizados pelos atendimentos oferecidos, materiais utilizados nos projetos educacionais nas oficinas e cursos e materiais para a realização de exames laboratoriais, materiais de atendimento e os de salários e encargos sociais no decorrer do ano de 2017.

Tabela 15: Custos de Serviços Prestados

Custos Serviços Prestados	Assistência Social	%	Educação	%	Saúde	%	Total	%
Serviços Prestados	1.083.612,94	29,47	3.897,39	0,07	1.822.008,56	44,34	2.909.518,89	22,36
Salários e Encargos	2.525.457,76	68,69	512.419,79	9,80	2.287.438,25	55,66	5.325.315,80	40,92
Servidores Municipais	-	-	1.456.009,78	27,85	-	-	1.456.009,78	11,19
Servidores Estaduais	-	-	3.254.209,22	62,25	-	-	3.254.209,22	25,01
Servidores Voluntários	67.590,31	1,84	884,80	0,02	-	-	68.475,11	0,53
Total	**3.676.661,01**	**100,00**	**5.227.420,98**	**100,00**	**4.109.446,81**	**100,00**	**13.013.528,80**	**100,00**

Fonte: Adaptado das Notas Explicativas da Apae Anápolis de 2017, disponível em Anexo V.

4.4.5 Despesas Operacionais Administrativas

As Despesas Operacionais Administrativas estão relacionadas na Tabela 16, segregadas por atividade e são referentes aos montantes gerados com salários e encargos, as despesas gerais administrativas e as despesas tributárias. Conforme a Nota Explicativa, as despesas são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.

Tabela 16: Despesas Operacionais Administrativas

Despesas Operacionais Administrativas	Assistência Social	%	Educação	%	Saúde	%	Administração	%	Total	%
Salários e Encargos	-	-	-	-	-	-	956.108,27	87,17	956.108,27	34,17
Despesas Gerais Administrativas	325.564,48	98,93	408.796,88	98,71	957.559,27	99,95	135.693,45	12,37	1.827.614,08	65,31
Despesas Tributárias	3.514,37	1,07	5.329,75	1,29	505,28	0,05	5.089,86	0,46	14.439,26	0,52
Total	**329.078,85**	**100,00**	**414.126,63**	**100,00**	**958.064,55**	**100,00**	**1.096.891,58**	**100,00**	**2.798.161,61**	**100,00**

Fonte: Adaptado das Notas Explicativas da Apae Anápolis de 2017, disponível em Anexo V.

4.4.6 Outras Despesas Operacionais

Observando-se a Tabela 17, conforme detalhado no item 25 das Notas Explicativas, especifica-se Outras Despesas Operacionais como:

- Os valores gastos com materiais e serviços essenciais para a captação de recursos para a realização de oficinas de artesanatos, culinária, reciclagem, serigrafia, cartões, hortaliças e eventos sociais realizados pela Apae Anápolis.
- A Gratuidade Trabalho Voluntário refere-se aos serviços prestados por voluntários nos Eventos Sociais, reuniões da Diretoria Executiva e Conselhos da Apae Anápolis e Clube de Mães. O montante de R$ 104.901,88 refere-se a doação de 15.970 horas de trabalho

voluntário de 96 mães artesãs. Para o cálculo utilizou-se a base salarial no valor de R$ 1.036,07, com carga horária de 200 horas mensais.

Tabela 17: Outras Despesas Operacionais

Outras Despesas Operacionais	Educação	%	Saúde	%	Administração	%	Total	%
Captação de Recursos	-	-	-	-	113.102,73	56,25	113.102,73	36,95
Gratuidade Trabalho Voluntário	104.901,88	100,00	-	-	87.969,40	43,75	192.871,28	63,00
Perda por Roubo	-	-	150,00	100,00	-	-	150,00	0,05
Total	**104.901,88**	**100,00**	**150,00**	**100,00**	**201.072,13**	**100,00**	**306.124,01**	**100,00**

Fonte: Adaptado das Notas Explicativas da Apae Anápolis de 2017, disponível em Anexo V.

4.5 Prestação de Contas

A Prestação de Contas da Apae Anápolis é realizada utilizando-se as ferramentas convencionais em conformidade com as legislações pertinentes, com ética e transparência, inspirando a confiabilidade da sociedade. E de forma ampla, célere e gratuita utiliza-se das mídias sociais *Facebook* e *Instagram*, para disseminar suas ações, eventos, comemorações, campanhas, entre várias outras modalidades de atividades, complementando essa publicização com a produção de conteúdos para suas *newsletters* e revista informativa virtual.

Essas práticas, de forma irrestrita e relevante envolvem não só o seu público interno e doadores, mas a comunidade em geral, além de refletir em efetiva transparência institucional, inclusive da prestação de contas econômico-financeiras e de sua atividade fim: seus projetos nas áreas de assistência social, educação e saúde.

Em relação às Demonstrações Contábeis da prestação de contas anual da Apae Anápolis há um rito que deve ser seguido, onde após todos os documentos elaborados, analisados e homologados pelo Departamento de Contabilidade e Diretoria, são disponibilizados para análise e parecer da Auditoria Externa. Posteriormente, em conformidade ao § 3 do Art. 11, do Estatuto Social, apresenta-se ao final de cada exercício fiscal as contas à Assembleia Geral, que após a sua aprovação, dentre outras ações, autoriza que os resultados positivos (superávit) ou resultados negativos (déficit) sejam transferidos para a conta Patrimônio Social. Seguidamente, é apresentada à Federação das Apaes do Estado de Goiás, até o dia 30 de abril do exercício seguinte ao de referência, as peças: Demonstrações Contábeis, Relatório de Atividades e Plano de Ações para o ano seguinte. Em seguida, após todas as etapas de aprovação cumpridas, os documentos são disponibilizados para a publicação no site institucional, em Transparência.

4.5.1 Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis da Apae Anápolis referentes ao exercício social de 2017[37] estão apresentadas em moeda corrente nacional, em unidade de Reais (R$). Para a elaboração e divulgação de suas demonstrações foram observadas as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando-se os normativos a seguir:

- Lei n.º 6.404/1976 que dispõe sobre as Sociedades por Ações.

- Lei n.º 11.638/2007 que altera e revoga dispositivos da Lei n.º 6.404/1976, e da Lei n.º 6.385/1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

- Lei n.º 11.941/2009 que altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, alterando o Decreto n.º 70.235/1972 e outros.

- NBC TG que dá nova redação à NBC TG – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro.

- NBC TG 26 (R5) que aborda a Apresentação das Demonstrações Contábeis.

- Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e outras Normas emitidas pelo CFC e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Associações sem finalidade de lucros.

Portanto, considerando todas as normas e requisitos acima relacionados, a Apae Anápolis divulgou sua prestação de contas do exercício social encerrado em 31.12.2017[38] apresentando o conjunto completo de demonstrações contábeis:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Período;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas.

[37] Demonstrações Contábeis da Apae Anápolis, disponível em: Anexo IV
[38] As Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31.12.2016 são apresentadas para fins comparativos em cumprimento aos itens 38 e 38A da NBC TG 26(R5).

De acordo com o disposto nos itens 38 e 38A da NBC TG 26(R5) a Apae Anápolis retratou em todas as peças das Demonstrações Contábeis e nas respectivas notas explicativas a situação em 31.12.2017 comparativa com o período anterior de 31.12.2016.

Todas essas informações do “retrato” da Apae Anápolis são instrumentos acessórios na tomada de decisões econômicas e de avaliações por parte dos usuários em geral. Considerando que seus recursos são providos por doações, é muito importante que a sociedade tenha conhecimento de suas ações e projetos.

O Balanço Patrimonial evidenciou a situação financeira e patrimonial da Apae Anápolis ao fim do exercício social de 2017 e compõe-se de Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, sendo apresentadas as origens e aplicações de recursos.

Na Demonstração do Resultado do Período as contas de resultado: receitas, custos e despesas estão agrupadas, verticalmente, partindo das receitas, até o resultado final: superávit ou déficit.

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme estabelecido pela NBC TG 03(R2), a Apae Anápolis expôs as transações de caixa classificadas em atividades operacionais (as principais operações que geram caixa), atividades de investimento (venda de bens e investimentos que sejam novamente revertidos em caixa) e atividades de financiamento (financiamentos e empréstimos) e foi utilizado o método indireto para sua apresentação, iniciando pelas contas do não circulante, e circulante para concluir como se deu a nova situação financeira.

Resumidamente, pode-se afirmar que essa evidenciação é de suma importância para a sua gestão financeira, viabilizando a mobilidade dos recursos financeiros, proporcionando a informação de liquidez a curtíssimo prazo, a variação da disponibilidade entre os períodos, facilitando realizar um prognóstico da necessidade de caixa da instituição.

Na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido são apontados os anos de 2016 e 2017, evidenciadas as origens da Apae Anápolis, como foram constituídas e sua movimentação, permitindo com essa demonstração controlar de onde provem os recursos e acompanhar o padrão de evolução do patrimônio em determinados períodos.

As Notas Explicativas compreendem as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas, tais como os critérios de apuração das receitas e das despesas, as subvenções recebidas pela Apae Anápolis, a aplicação dos recursos, informação sobre o tipo de seguros contratados, dentre outras. É um instrumento bastante elucidativo para o esclarecimento e interpretação de detalhes do conjunto de demonstrações contábeis.

4.5.2 Relatório de Atividades

O Relatório de Atividades[39] apresenta as principais ações nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde e demais atividades, eventos e projetos desenvolvidos pela Apae Anápolis, no período de 1° de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

4.5.3 Plano de Ação

O Plano de Ação[40] apresenta a proposta das ações e estratégias a serem desenvolvidas em 2018, dando sequência às suas atividades, segundo sua missão e os princípios que orientam a trajetória do Movimento Apaeano.

4.6 Síntese dos Resultados Obtidos

A partir dos dados pesquisados e constatações pode-se depreender quanto aos normativos e procedimentos contábeis, que a Apae Anápolis trabalha em consonância com a legislação vigente, aplicando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem com as Normas Brasileiras de Contabilidade e suas Interpretações Técnicas e Comunicados Técnicos, editados pelo Conselho Federal de Contabilidade, de acordo com a NBC TE. Com isso, apresenta-se a seguir as respostas às questões de investigação e seus respectivos resultados encontrados.

4.6.1 Q1. Qual o enquadramento jurídico da Apae Anápolis, enquanto entidade integrante do Terceiro Setor?

Conforme especificado no Art. 45, do Código Civil Brasileiro, a existência legal de uma entidade sem fins lucrativos ou associação de caráter filantrópico somente se personifica, adquirindo personalidade jurídica de direito privado após o registro do seu Estatuto e da Ata de fundação no Cartório do Civil das Pessoas Jurídicas. Sendo que para ser filiada à Rede Apaeana, a Fenapaes estabelece como premissa para qualquer entidade poder utilizar o nome, o símbolo e a sigla da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, o registro da solicitação de filiação à Federação, mediante requerimento e documentos apensos[41].

A Apae Anápolis cumpre com todos os requisitos acima mencionados, sendo uma Associação legalmente estabelecida no estado de Goiás, fundada em Assembleia realizada em 06 de setembro de 1969 na cidade de Anápolis, conforme disposto em seu Art. 1 do Estatuto[42],

[39] https://docs.wixstatic.com/ugd/ba0784_3cee6a3699fd43aca0c1a4d0eb836bd4.pdf
[40] https://docs.wixstatic.com/ugd/ba0784_0a2d8fd4f1734aed920401cb09cd2f7b.pdf
[41] Manual de Fundação das Apaes, Página 14, disponível em http://apaebrasil.org.br/uploads/Manual%20Apae.pdf acesso realizado em 05.07.2018
[42] Estatuto Apae Anápolis – Anexo VI

devidamente registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Anápolis sob o n.º 741 e na Receita Federal[43].

4.6.2 Q2. O normativo contabilístico utilizado pela Apae Anápolis corresponde aos determinados pelo Conselho Federal de Contabilidade às entidades do Terceiro Setor?

Considerando que as entidades sem fins lucrativos, no campo contabilístico, se submetem à Interpretação Técnica ITG2002(R1) e que a Apae Anápolis está inserida nesta classificação e corresponde a esses preceitos, seus registros contábeis estão de acordo com o que determina o CFC. Paratanto, para apresentar essa prática realizou-se um checklist de verificação do cumprimento da referida ITG das demonstrações contábeis do exercício de 2017 e apurou-se os seguintes fatos:

Quanto ao reconhecimento:

1. As receitas e as despesas são reconhecidas, respeitando-se o princípio da Competência.

2. As doações e as subvenções recebidas para custeio e investimento são reconhecidas no resultado, observado o disposto na NBC TG 07(R2)[44] – Subvenção e Assistência Governamentais.
3. Os registros contábeis evidenciam as contas de receitas e despesas, com e sem gratuidade, superávit ou déficit, de forma segregada, identificáveis por tipo de atividade, tais como assistência social ,educação e saúde.

4. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da subvenção, de contribuição para custeio e investimento, bem como de isenção e incentivo fiscal registrados no ativo, deve ser em conta específica do passivo.

5. As receitas decorrentes de doação, contribuição, convênio, parceria, auxílio e subvenção por meio de convênio, editais, contratos, termos de parceira e outros instrumentos, para aplicação específica, mediante constituição, ou não, de fundos, e as respectivas despesas são registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade.

6. Os benefícios concedidos pela Apae Anápolis a título de gratuidade são reconhecidos

[43] Receita Federal – CNPJ Apae Anápolis – Anexo VII
[44] http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG07(R2).pdf

de forma segregada, destacando-se aqueles que são utilizados em prestações de contas nos órgãos governamentais.

7. O benefício concedido como gratuidade por meio da prestação de serviços foi reconhecido pelo valor efetivamente praticado.

8. Os registros contábeis foram segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral.

9. O trabalho voluntário, inclusive de membros integrantes da Apae Anápolis, foram reconhecidos pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro.

Quanto às Demonstrações Contábeis:

1. As demonstrações contábeis elaboradas pela Apae Anápolis no exercício findo em 31.12.2017 são: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração do Fluxo de Caixa – Método Indireto, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e as Notas Explicativas, conforme previsto na NBC TG 26 (R5)[45].

2. No Balanço Patrimonial, a denominação da conta Capital foi devidamente substituída por Patrimônio Social, integrante do grupo Patrimônio Líquido. No Balanço Patrimonial e nas Demonstrações do Resultado do Período, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido, as palavras lucro ou prejuízo foram substituídas por superávit ou déficit do período.

3. Na Demonstração do Resultado do Período, foram destacadas as informações de gratuidade concedidas e serviços voluntários obtidos, e divulgadas em notas explicativas por tipo de atividade: assistência social ,educação e saúde.

4. Na Demonstração dos Fluxos de Caixa, as doações foram classificadas nos fluxos das atividades operacionais.

Quanto às Contas de Compensação:

Sem prejuízo das informações econômicas divulgadas nas demonstrações contábeis, a Apae Anápolis controla em conta de compensação as transações referentes a isenções, gratuidades e outras informações para a melhor evidenciação contábil.

[45] http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG26(R5).pdf

As demonstrações contábeis foram complementadas por Notas Explicativas com as seguintes informações:

1. Contexto operacional da Apae Anápolis, incluindo a natureza social e econômica e os objetivos sociais, missão, detalhando sua área de atuação por filiais, seu público alvo e resultados dos atendimentos realizados no exercício. Demonstrou ainda o Quadro Comparativo da Quantidade de Atendimentos Realizados por Atividades de Assitência Social, Educação e Saúde e, por último, as Certificações recebidas em 2017.

2. Forma de apresentação das informações contábeis, destacando a moeda corrente e a observância aos normativos contabilísticos brasileiros, descrevendo as principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis: Apuração do Resultado, Estimativas Contábeis, Moeda funcional e de apresentação nas Demonstrações Financeiras, Caixa e Equivalentes de Caixa, Contraprestações pecuniárias a receber, Recursos a receber com outras atividades, Investimentos, Estoques, Imobilizado, Contas a pagar, Patrimônio Líquido, Ativo e Passivo Compensado, Tributação, Provisões, Ativos e Passivos a Contingentes e Obrigações Legais.

3. Os critérios de apuração da receita e da despesa, especialmente com gratuidade, doação, subvenção, contribuição e aplicação de recursos são esclarecidos nos Itens 2 e 4 das Notas Explicativas.

4. As subvenções recebidas pela Apae Anápolis, a aplicação dos recursos e as responsabilidades decorrentes dessas subvenções são especificados no Item 22.2 das Notas Explicativas em Receitas com Subvenções.

5. Os recursos de aplicação restrita e as responsabilidades decorrentes de tais recursos estão representados no Item 5 das Notas Explicativas em Caixa e Equivalentes de Caixa.

6. Os recursos sujeitos a restrição ou vinculação por parte do doador estão representados no Item 22 das Notas Explicativas em Receitas Operacionais.

7. As Informações sobre os seguros contratados encontram-se no Item 9 das Notas Explicativas em Despesas a Apropriar.

8. Os critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação, amortização e exaustão do ativo imobilizado, observando a obrigatoriedade do reconhecimento com base em estimativa de sua vida útil são relacionados no Item 11 das Notas Explicativas

em Imobilizado.

9. Os atendimentos com recursos próprios foram segregados dos demais atendimentos realizados, conforme Item 22.3 das Notas Explicativas em Receitas de Serviços.

10. Todas as gratuidades praticadas foram registradas de forma segregada, com destaque àquelas a ser utilizadas na prestação de contas nos órgãos governamentais em razão de convênio, contrato de repasse, termo de parceria, subvenções e outros benefícios recebidos pela Apae Anápolis em 2017. Assim, são apresentados os valores dos benefícios, número de atendidos, número de atendimentos, número de bolsistas com valores e percentuais representativos (dados quantitativos).

11. No Item 21 das Notas Explicativas em Superávit/Déficit do Exercício foi informado o tratamento dado ao Superávit apurado no Exercício de 2017, sua incorporação ao Patrimônio Social da Apae Anápolis que ocorre após aprovação da Assembleia Geral. Sendo que esse montante é revertido integralmente para a manutenção dos seus objetivos sociais, e em nenhum momento, esses Superávits são destinados aos detentores do patrimônio líquido (dirigentes ou associados).

4.6.3 Q3. A Apae Anápolis possui a Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Assistência Social e usufrui de seus benefícios?

A Apae Anápolis é uma associação civil reconhecida como entidade beneficente de assistência social com prestação de serviços na área de saúde, educação e assistência social, está legalmente estabelecida e atende aos demais requisitos especificados na Lei n.º 12.101/2009 e no Decreto n.º 8.242, de 23 de maio de 2014 para a concessão do Cebas. Portanto, desde a primeira concessão do Cebas em 18.10.2010, mantém o Certificado através das renovações periódicas.

Com isso, usufrui de todas as benesses que a conquista desse Certificado proporciona. É através dessas vantagens que a Apae Anápolis garante a possibilidade de receber emendas parlamentares, a isenção do INSS patronal, ressarcimento do recolhimento do PIS e, ainda, acesso a financiamentos.

4.6.4 Q4. Há registro contábil do trabalho voluntário e/ou das doações?

Conforme pode ser observado no item 4.4.2 “Contabilização de Serviços Voluntários e Gratuidade”, a Apae Anápolis apresenta a contabilização do trabalho voluntário de acordo com o item 19 da ITG 2002(R1) – “o trabalho voluntário deve ser reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro”.

Assim, o reconhecimento pelo valor justo da prestação do serviço como se de fato houvesse ocorrido o desembolso financeiro é apresentado na Tabela 12, do item 4.6.4, sendo que os Trabalhos Voluntários são demonstrados por programa: Atividades de Assistência Social, Educação e Administração e demonstrados no item 22.4.1 das Notas Explicativas, disponível no Anexo V.

Na Figura 7 apresenta-se os valores em Reais (R$) dos montantes em Trabalhos Voluntários convertidos a partir da contabilização de horas voluntárias recebidas nas unidades da Apae Anápolis, sendo equivalentes a 21.397,53 horas de 191 voluntários no exercício de 2017, totalizando em reais o montante de R$ 261.346,39.

Figura 7: Trabalho Voluntário em Reais (R$)

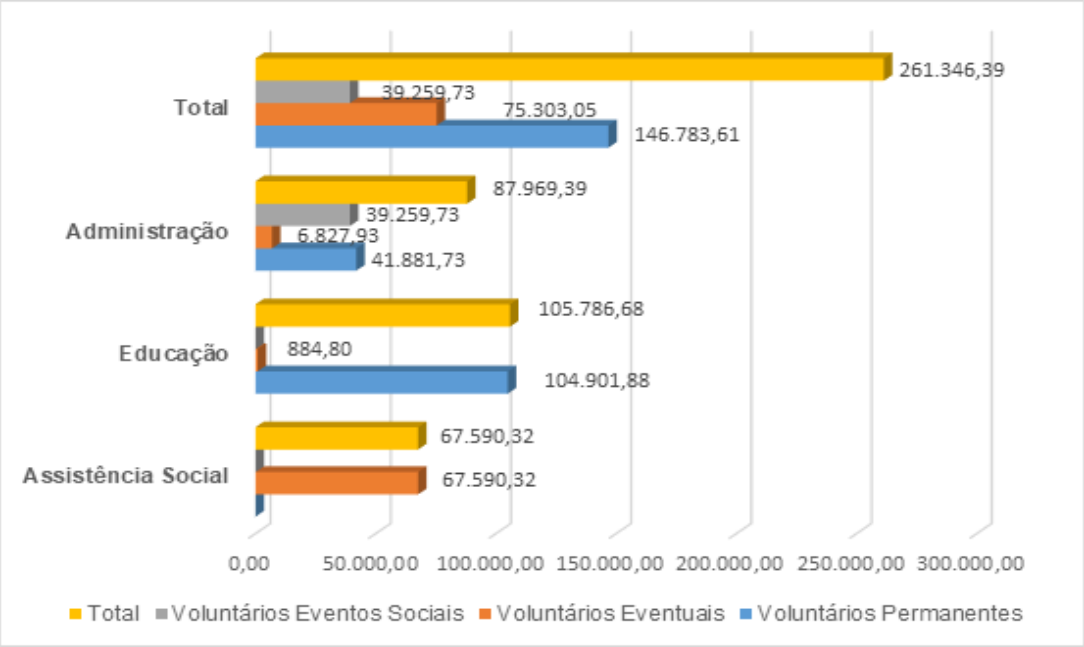

Fonte: Adaptado de Notas Explicativas 2017 da Apae Anápolis

Quanto às Receitas com Doações, elas estão apresentadas no item 22.1 das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, disponível no Anexo V, e têm origem nas contribuições de associados, doações de pessoas jurídicas e de penas alternativas totalizando em 2017 o montante de R$ 891.972,21, sendo que o maior volume das doações são as realizadas pelas pessoas jurídicas, com 98,95% em relação ao total.

Considerando o disposto na NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e a forma de mensuração e apresentação que a Apae Anápolis procede cumpre-se com as exigências estabelecidas nesta norma, sendo que essas receitas são apropriadas observando-se detalhes, tais como se o recurso recebido é vinculado a um projeto ou atividade ou não, reconhecendo-a pelo valor justo e segregado por programa.

4.6.5 Q5. Os benefícios de ordem tributária: Imunidades e Isenções são utilizados e contabilizados apropriadamente?

A Apae Anápolis mantém a escrituração contábil corretamente, cumprindo com todas as determinações legais expressas pelo CFC e, com isso, comprova os requisitos para as imunidades e isenções, conforme preceitos expressos nos Arts. 9 a 14 e Art. 176 e seguintes do Código Tributário Nacional e demais especificações que se encontram reguladas na Constituição Federal. Desse modo, habilita-se para a fruição do benefício da imunidade dos impostos incidentes sobre o patrimônio, renda e serviços e da isenção.

Em relação aos benefícios tributários recebidos em 2017, o valor das gratuidades tributárias usufruídas em 2017 foi de R$ 2.216.381,37, sendo esse montante totalmente revertido em gratuidades de atendimentos em Assistência Social, Saúde, Educação e Administração, e seus montantes encontram-se detalhados no item 27 e subitem 27.1, do Anexo V, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

Isso somente é possível, uma vez que o poder público reconhece, entre os demais pressupostos legais, que a Apae Anápolis exerce relevante importância social; que os seus serviços assistenciais prestados à comunidade são diretamente ligados à sua finalidade institucional prevista em seu Estatuto; não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas; os seus recursos na manutenção dos seus objetivos são aplicados integralmente no País; mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades assegurando sua fidedignidade.

4.6.6 Q6. A Apae Anápolis possui sítio eletrônico e utiliza-se deste instrumento para a divulgação de sua prestação de contas e nestas estão presentes os elementos financeiros e os não financeiros?

Conforme o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 1998)”.

O sítio eletrônico da Apae Anápolis pode ser acessado pelo link: *www.apaeaps.org.br*. Explorando-se o portal, pode se perceber que ele é um dos instrumentos de transparência utilizados pela administração para a prestação de contas da Associação. Essa prestação de contas abrange um conjunto de informações e documentos que tem o objetivo de dar visibilidade às ações realizadas pela Apae. É através dessa divulgação transparente que são comprovadas a utilização dos recursos financeiros recebidos, o cumprimento de etapas, metas, objetivos e primordialmente, da missão da Apae Anápolis. Contudo, estão disponíveis para consulta os

relatórios com elementos financeiros e não financeiros que permitem o acompanhamento do desempenho anual referentes ao exercício de 2017:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Exercício;
- Demonstrativo de Mutação do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo do Fluxo de caixa;
- Notas Explicativas;
- Relatório Anual de Atividades;
- Planejamento de Ações para 2018.

Observou-se que as atividades realizadas no decorrer do ano são apresentadas no sítio institucional (*www.apaeaps.org.br*) na aba “Fique por dentro”, onde são publicizadas informações de eventos realizados para arrecadação de fundos e os eventos institucionais da Apae (Olimpíadas, Seminários, Fóruns etc), novas parcerias estabelecidadas com a iniciativa privada para a execução de projetos, ou seja, notícias relevantes e que tenham relação com a atividade fim da Apae. Pelo poder de difusão da comunicação simultânea são utilizadas as mídias sociais como instrumentos de divulgação dessas ações. Com essa demonstração de transparência oportuniza-se a disseminação da causa da Apae Anápolis gerando mobilização fora da rede, informando e sensibilizando simultaneamente. É possível afirmar que essa forma de transparência espontânea, clara e tempestiva é positiva e transformadora, pois permite aos seus apoiadores, voluntários, doadores e públicos em geral, se informar e conhecer as ações e projetos desenvolvidos pela Apae Anápolis, sensibilizando-os e motivando-os a também praticar ações ligadas ao voluntariado.

4.6.7 Q7. Existem evidências de que os métodos utilizados na prestação de contas atendem à exigência dos órgãos de controle e seus públicos internos e externos?

A prestação de contas da Apae Anápolis é devidamente realizada configurando a transparência no seu processo de gestão, respeitando os normativos internos e aos demais institutos legais a que se submete. Seus relatórios são apresentados primeiramente ao conhecimento do órgão deliberativo da Apae e, somente depois, ao órgão público responsável.

Esses documentos referentes à prestação de contas podem ser exigidos por órgãos estatais de controle como Tribunais de Contas, Ministério Público, Ministério da Justiça e Receita Federal, além de entes conveniados, de acordo com parâmetros previamente estabelecidos (CFC, 2008).

Conforme Art. 63, do Decreto n.º 7.724/2012, a Apae Anápolis submete-se e cumpre as exigências quanto à publicidade referente à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que está legalmente obrigada. Usualmente

chamada de “transparência ativa”, ou seja, obrigatoriamente divulga em seu sítio na Internet e em quadro de avisos com amplo acesso público em sua sede às seguintes informações:

- cópia do estatuto social atualizado;
- relação nominal atualizada dos seus dirigentes; e
- cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo federal, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

Todas as informações do terceiro item são publicadas a partir da celebração dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, atualizadas periodicamente e ficam disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final aos órgãos que originaram os repasses.

Dessa forma, destaca-se que a Apae Anápolis não possui em suas dependências o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), e em situações que um cidadão ou instituição solicitar informações relativas aos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres celebrados com o Poder Público (“transparência passiva”), o requerente será orientado a obter tal informação junto ao respectivo órgão público (art. 64 do Decreto n.º 7.724/2012).

5 Considerações Finais

Neste item apresenta-se uma composição com os resultados mais relevantes encontrados neste estudo, as contribuições e perspectivas de investigação futura ennvolvendo o Terceiro Setor e as limitações encontradas para produzir o conteúdo.

5.1 Contribuições e Perspectivas de Investigação Futura

Essa investigação teve como objetivo principal conhecer e compreender os aspectos jurídicos e contábeis da Apae Anápolis. Contudo, a partir do desenvolvimento teórico e empírico, com os resultados logrados a partir desta investigação, apresenta-se a seguir as principais contribuições obtidas.

O desafio deste estudo propiciou a visualização geral do cenário da situação do Terceiro Setor e suas dificuldades em seus processos de gestão e posicionamento diante de um mercado competitivo e globalizado.

Para as análises realizadas na construção do breve histórico do Terceiro Setor brasileiro, desde os primórdios das evidências do seu início e de forma mais generalista sobre os elementos conceituais adotados para os americanos e europeus, oportunizou a descoberta do

conhecimento e compreensão de especificidades acerca do Terceiro Setor em relação ao nosso País.

Percebeu-se, com isso, que há vários pontos que merecem investigação profunda a fim de se perceber se eles realmente são divergentes ou convergentes, somente sendo apresentados de formas distintas, como por exemplo, a variedade de formas legais das organizações da sociedade civil nos casos brasileiros e de outros países. O quanto isso pode ser relevante e contribuir para uma experiência exitosa e imprimir evolução social aos países com relações culturais antigas como é Brasil e Portugal.

Sendo o Brasil um País com muitas diversidades e junto a essa característica está a desigualdade, e ambas relacionam-se com os níveis: cultural, social e econômico. E, talvez por essa condição, o Terceiro Setor brasileiro apresenta nas últimas décadas um crescimento progressivo, onde em 2007, segundo o IBGE, já representava 1,4% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional (R$ 32 bilhões). Portanto, há muito a descobrir e aprimorar, sendo essencial que essas curiosidades possibilitem a inspiração para muitos outros estudos pela importância do reconhecimento do papel social que o Terceiro Setor representa a nível mundial.

Nessa mesma intensidade de estímulo, considerando o grande potencial da área abordada, para a parte empírica procurou-se evidenciar a importância de uma Associação sem fins lucrativos de grande representatividade social, relevância e confiabilidade no estado de Goiás, e que por seus trabalhos realizados tem provocado significantes mudanças nos indivíduos e na sociedade. Com isso, a escolha pela Apae Anápolis trouxe uma riqueza de informações que provocaram o despertamento do interesse em investigar.

Em resposta aos objetivos específicos apresentados inicialmente, caracterizou-se do ponto de vista teórico, as entidades do setor não lucrativo brasileiras, demonstrando sua evolução histórica e seus normativos jurídicos e contábeis a que estão submetidas, sua abrangência distribuída no território nacional apresentada com o estudo recente do Ipea em conjunto com o IBGE, com o retrato de 2015 e 2016, abordando variáveis importantes, tais como: finalidades de atuação, seus colaboradores formais, incluindo as pessoas com deficiência, com divisão por sexo e região geográfica.

Dessa forma, permitiu-se traçar o perfil das Organizações da Sociedade Civil e, segundo informações do Ipea, utilizou-se de dados georreferenciados disponibilizados no portal público do Mapa das Organizações da Sociedade Civil[46] e a plataforma de transparência on-line que possibilita várias funcionalidades, sendo uma ferramenta específica para consultas personalizadas.

[46] Mapa das Organizações da Sociedade Civil - https://mapaosc.ipea.gov.br/

Por sua vez, quanto ao ponto de vista empírico, apresentou-se e analisou-se a Apae Anápolis procurando evidenciar seu enquadramento jurídico, identificando os procedimentos contábeis adotados, como são realizadas as demonstrações financeiras e a forma de transparência dessas informações e dos atos de gestão.

A Apae Anápolis foi estabelecida com o objetivo de realizar mudanças sociais e no próprio ser humano a partir da aplicação de todas as suas receitas em seus fins, não tem o lucro como finalidade, mas como meio de implementação de suas ações. Seu patrimônio pertence a toda a sociedade, não sendo permitida aos seus membros ou mantenedores qualquer participação sobre possível resultado positivo. Utilizam-se do site institucional e mídias socias para comunicar amplamente suas realizações, dando ampla transparência às suas ações, honrando sua razão de ser.

Seus recursos, em sua maioria, são providos por meio das doações, subvenções e contribuições e por vezes, essas receitas oscilam de forma desproporcional ao volume de custos e despesas, com superávits em certos períodos e com déficits em outros. Com isso, se faz necessário realizar eventos e ações diversas para arrecadar fundos em cumprimento de suas finalidades, desde que seja atividade meio e de modo algum atividade fim, e que seja ainda uma ação lícita, sem intuito de lucro e não nociva ao bem público, à coletividade, à moral e aos bons costumes.

É importante ressaltar que a Legislação não exige a gratuidade dos serviços ou produtos ofertados pelas entidades sem finalidades de lucros, ou seja, não há impedimento legal para que a entidade cobre pela prestação de seus serviços. A vedação prevê a indisponibilidade da prática de distribuição de lucros auferidos entre seus dirigentes e associados. No entanto, caso opte por cobrar por seus serviços ou produtos, o rol de benefícios, tais como, imunidade ou isenção tributária deixará de existir, pois caracterizará distorção de suas finalidades precípuas.

Em suma, a Apae Anápolis mantém sua razão de ser em consonância aos requisitos legais para o enquadramento como entidade sem fins lucrativos, preservando a unidade orgânica e filosófica do movimento apaeano. No entanto, considerando o volume e a importância de suas ações sociais desenvolvidas, pela credibilidade nacional que a marca Apae inspira na sociedade, a visibilidade e o reconhecimento do seu trabalho assistencial, sugere-se a reformulação do formato do Relatório de Atividades Anual. Dessa forma, possibilitar a adoção de um novo instrumento de divulgação de ações sociais, introduzindo uma linguagem moderna, envolvendo responsabilidade social com o seu compromisso institucional, traduzindo o pensamento e a preocupação da Apae Anápolis com a sociedade e o meio ambiente, criando valores qualitativos e quantitativos que demonstrem seu instrumento de gestão e de informação, evidenciando de forma mais transparente possível suas referências contábeis, econômicas, ambientais e sociais. Esse instrumento que favorece o marketing social, fortalece a transparência e a prestação de

contas de forma abrangente, positiva, interativa, e, consequentemente incentiva a captação de doadores, patrocinadores e apoiadores da causa é o Balanço Social.

5.2 Limitações da Investigação

Destaca-se como principais limitações neste estudo a ausência de investigações realizadas quanto ao enquadramento jurídico e contábil a que as associações sem fins lucrativos estão submetidas. E mesmo pela dificuldade em encontrar obras com o tratamento nesta área, além disso, percebeu-se que mesmo em publicações encontradas as legislações referenciadas encontravam-se, em sua maioria, revogadas. Tornando-se necessárias consultas aos sites responsáveis e reguladores dessas entidades para as devidas confirmações de veracidade.

Outra limitação foi a dificuldade em encontrar uma associação disposta em permitir que a investigação se realizasse, disponibilizando seus documentos institucionais para consulta, mesmo sendo estes peças integrantes da transparência.

Referências Bibliográficas

Livros e Artigos

Abong. (2007). *Um Novo Marco Legal para as ONGs no Brasil.* São Paulo: Maxprint .

Albuquerque, A. C. C. (2006). *Terceiro Setor, história e gestão das organizações*. São Paulo: Summus.

Cardoso, U. C., Carneiro, V. L. N. & Rodrigues, E. R. Q. (2014). *Associação*. Brasília : Sebrae.

Coelho, S. C. T. (2000). *Terceiro Setor*. São Paulo: Senac.

Conselho Federal de Contabilidade. (2015). Manual de Procedimentos Contábeis para Fundações e Entidades de Interesse Social. Brasília: CFC.

Franco, R., Sokolowski, S., Hairel, E. & Salamon, L. (2005). *O Sector Lucrativo Português numa Perspectiva Comparada.* Universidade Católica de Lisboa e Johns Hopkins University: Uniarte Gráfica.

França, J. A. (2015). *Manual de procedimentos para o Terceiro Setor: Aspectos de gestão de contabilidade para entidades de interesse social*. Brasília : Conselho Federal de Contabilidade.

Freeman, R. J. & Shoulders, C. D. (1993). *Governamental and Nonprofit Accounting. Theory and Practice*. 4 ed. New Jersey: Prentice Hall.

Gil, A. C. (2008). *Métodos e Técnicas de Pesquisa Social*. São Paulo: Atlas.

Gunn, C. (2004). *Third-Sector Development: Making Up for the Market*. Ithaca: Cornell University Press.

Lopes, L. F., Santos, B. & Brochardt, V. L. (2016). *Entenda o MROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: Lei 13.019/2014*. Brasília: Secretaria de Governo da Presidência da República.

Lunardelli, R. A. A. (2006). *Tributação do Terceiro Setor*. São Paulo: Editora Quartier Latin.

Machado, M. R. B. (2014). *Entidades beneficentes de assistência social: contabilidade, obrigações acessórias e principais*. São Paulo: Juruá Editora.

Meira, D. M. M. A. (2013). A Lei de Bases da Economia Social Portuguesa: do projeto ao texto final. *CIRIEC-España, revista jurídica de economía social y cooperativa*, n.º 243, pp. 21-52.

Nascimento, F.R. (2000). *Cooperativismo como alternativa de mudança: uma abordagem normativa*. Rio de Janeiro: Forense.

Olak, P. A. & Nascimento, D. T. (2010). Contabilidade para entidades sem fins lucrativos (Terceiro Setor). São Paulo: Atlas.

Oliveira, J. R. (2007). *O comprometimento do Cooperado com a Cooperativa.* Dissertação de Mestrado em Engenharia da Produção. Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS.

Paes, J. E. S. (2003). *Fundações e entidades de interesse social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis e tributários*. Rio de Janeiro: Editora Forense.

Quintão, C. (2004). *Terceiro Sector - elementos para referenciação teórica e conceptual* in V Congresso Português de Sociologia. Sociedades Contemporâneas: Reflexividade e Acção, Braga, Associação Portuguesa de Sociologia, 12-15 Maio 2004.

Richardson, R. J. (2015). *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3ª Ed., São Paulo: Atlas.

Rodrigues, A. L. (2004). *Modelos de gestão e inovação social em organizações sem fins lucrativos: um estudo comparativo de casos no Brasil e no Quebéc.* (Tese de Doutorado) Escola de Administração de Empresas. São Paulo.

Silva, H. M. M. S. (2017). *Contabilidade do Terceiro Setor: Estudo de Caso da Apae Anápolis*. Artigo apresentado no Congresso da Federação Nacional das Apaes.

Slomski, V., Rezende, A. J., Cruz, C. V. O. A. e Olak, P. A. (2012). *Contabilidade do Terceiro Setor – Uma Abordagem Operacional Aplicável às Associações, Fundações, Partidos Políticos e Organizações Religiosas*. São Paulo: Editora Atlas.

Szazi, E. & Paes, J. E. S. (2011). *Terceiro Setor Melhores Práticas Regulatórias Internacionais*. Brasília: Projecto Editorial.

Tozzi, J. A. (2015). *S.O.S da ONG: Guia de gestão para organizações do Terceiro Setor*. São Paulo: Editora Gente.

Voltolini, R. (2004). *Terceiro Setor: Planejamento & Gestão*. São Paulo: Senac.

Yamamoto, M. M. & Salotti, B. M. (2006). *Informação Contábil: Estudos sobre a sua divulgação no mercado de capitais.* São Paulo: Atlas.

Yin, R. K. (2001). *Estudo de Caso: Planejamento e Métodos*. Porto Alegre: Bookman.

Young, I. M. (2000). *Inclusion and Democracy*. Cornwall: Oxford University Press.

Zittei, M. V. M., Politelo, L. & Scarpin, J. E. (2016). *Nível de Evidenciação Contábil de Organizações do Terceiro Setor.* Administração Pública e Gestão Social, 8(2), 85-94.

Legislação

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) – Consultado a 15.10.2017. Disponível em: www.cpc.org.br

Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de março de 1988. Consultado a 20.10.2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.html

Decreto n.º 2.999, de 25 de março de 1999 . Dispõe sobre o Conselho da Comunidade Solidária. Consultado a 14.07.2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto/D2999.htm.

Decreto-Lei n.º 4.657, de 4 de setembro de 1942. Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro. Consultado a 19.12.2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-Lei/Del4657.htm

Lei n.º 30, de 8 de maio de 2013 - Lei de Bases para a Economia Social - Portugal. Consultado a 26.10.2018. Disponível em: https://www.cases.pt/wp-content/uploads/Lei_de_Bases_ES.pdf

Lei n.º 3.071, de 1º de janeiro de 1916. Dispõe sobre o Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Consultado a 19.12.2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L3071impressao.htm

Lei n.º 5.172, de 25 de dezembro de 1966 (1966). Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Consultado a 17.12.2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5172.htm

Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. (2002). Institui o Código Civil. Consultado a 17.12.2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10406.htm.

Ministério da Saúde - Portaria n.º 378, de 10.11.2009 (2009). Autorização de credenciamento da Apae Anápolis como Serviço de Referência em Triagem Neonatal – SRTN. Consultado a 16.07.2018, de http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2009/prt0378_10_11_2009.html

Ministério da Saúde - Portaria n.º 2.024, de 19.10.2016 (2016). Habilita a Apae Anápolis, Estado de Goiás, como Serviço de Referência em Doenças Raras. Consultado a 16.07.2018, de http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt2024_19_10_2016.html

TCU - Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção Controladoria-Geral da União(CGU), Consultado a 10.12.2017. Disponível em: http://www.cgu.gov.br/sobre/perguntas-frequentes

Webgrafia

Bulgarim, M. C. C., Carvalho, G. M. B., Andrade, Á. P. A., Cruz, C. V. O. A. C., França, J. A., Oliveira, J. A., Olak, P. A. & Slomski, V. (2011). *Caderno de procedimentos aplicáveis à prestação de contas das entidades do Terceiro Setor (fundações).* Brasília: Fundação Brasileira de

Contabilidade. Consultado a 15.10.2017. Disponível em: http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/miolo_terceiro_setor_2012_web.pdf

Campos, M. T. M. (2013). O Terceiro Sector em Portugal: A importância dos planos de comunicação estratégica nas Instituições Particulares de Solidariedade Social da Região Norte – O caso da Misericórdia de Santo Tirso. (Dissertação de Mestrado). Universidade da Beira Interior, Covilhã, Portugal. Consultado a 15.12.2017. Disponível em: http://www.bocc.ubi.pt/pag/m-comunicacao-estrat-2013-marco-campos.pdf

Etzioni, A. (1972). The Untapped Potential of the "Third Sector". *Business and Society Review, n.º 1 Spring*, pp. 39-44. Consultado a 10.12.2017. Disponível em: https://www2.gwu.edu/~ccps/etzioni/A84.html

Ganança, A. C. (2006). *Associativismo no Brasil: características e limites para a construção de uma nova institucionalidade democrática participativa*. (Dissertação de mestrado). Brasília: Universidade de Brasília (UNB). Consultado a 15.12.2017. Disponível em: http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/6650/1/2006_Alexandre%20Ciconello%20Ganan%C3%A7a.pdf

Hall, P. D. (1994). Historical perspectives on Nonprofit Organization. *The Jossey-Bass Handbook of nonprofit leadrship and management. Jossey-Bass Publisher.* San Francisco Consultado a 05.11.2017. Disponível em: https://zodml.org/sites/default/files/The_Jossey-Bass_Handbook_of_Nonprofit_Leadership_and_Management.pdf

IBGE. (2012). *Estudo sobre as Fundações Privadas e Associações sem Fins Lucrativos no Brasil - Fasfil, relativo ao ano de 2010*. IBGE. Consultado a 04.12.2017. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv62841.pdf

Jornal Opção, Edição nº 2.195, de 11.08.2017. (2017). Apae Anápolis eleita a melhor ONG do Centro-Oeste. Consultado a 10.07.2018. Disponível em: https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/apae-de-anapolis-e-eleita-melhor-ong-do-centro-oeste-102064/

Manual de Fundação das Apaes. (2012). http://apaebrasil.org.br/uploads/Manual%20Apae.pdf

Meira, D. M. M. A (2009).*O Regime Econômico das Cooperativas no Direito Português: O Capital Social*. Porto: Vida Econômica. Consultado a 27.10.2018. Disponível em https://books.google.com.br/books?id=2g4rAwAAQBAJ&pg=PA113&dq=variabilidade+do+capital+social&hl=pt-BR&sa=X&ved=0ahUKEwjawJaS0KzeAhUEkZAKHYhpBxwQuwUIKzAA#v=onepage&q=variabilidade%20do%20capital%20social&f=false

Ministério do Desenvolvimento Social. (2018). Como obter o CEBAS, documento que isenta entidades beneficentes do pagamento de impostos. Consultado a 11.08.2018. Disponível em:

http://mds.gov.br/area-de-imprensa/radio-1/2018/agosto/como-obter-o-Cebas-documento-que-isenta-entidades-beneficentes-do-pagamento-de-impostos.

Ministério do Desenvolvimento Social. (2015). Passos para a Certificação CEBAS Assistência Social. Consultado a 05.04.2018. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/cartilha_Cebas_passo_certificacao.pdf.

Paes, J. E. S. (2009). Programa Iluminuras, exibido pela TV Justiça em 17 de novembro de 2009, conversa com o procurador de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) José Eduardo Sabo Paes - Canal STF no Youtube - TV Justiça, Consultado a 12.08.2018, de https://youtu.be/7eHu0CKiGPI.

Salamon, L. M. & Anheier, H. K. (1996). *A The Nonprofit Sector: A New Global Force*. Working Papers of the Johns Hopkins Comparative Nonprofit Sector Project, n.º 21, The Johns Hopkins Institute for Policy Studies, Baltimore. Consultado a 15.10.2017. Disponível em: http://ccss.jhu.edu/wp-content/uploads/downloads/2011/09/CNP_WP21_1996.pdf

Salamon, L.M. (2014). Título original: *Philanthropication thru privatization*. *Filantropização via privatização: garantindo receitas permanentes para o bem comum*. [livro eletrônico] 1ª ed. São Paulo: Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social. Consultado a 15.10.2017. Disponível em: http://idis.org.br/wp-, .content/uploads/2016/11/publicacao-filantropizacao-via-privatizacao-vFinal.pdf

Serva, M. & Andion, C. (2006) *Uma Delimitação do Campo da Economia Social no Brasil: História, Correntes e Atores*. 30º Encontro da Anpad. Consultado a 27.10.2018. Disponível em http://www.anpad.org.br/enanpad/2006/dwn/enanpad2006-eora-0424.pdf

Teixeira, Z. M. F. (2014). *O Relato financeiro nas IPSS: Estudo de caso de uma IPSS do concelho de Vila Nova de Gaia*. (Dissertação de Mestrado). Instituto Politécnico do Porto. Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Porto, Portugal. Consultado a 21.10.2017. Disponível em http://recipp.ipp.pt/handle/10400.22/5583.

Tostes, E. (2018). Opinião. *Revista do Sescon-SP*, n.º 344 . ANO XXIX . Janeiro de 2018. Consultado a 10.07.2018. Disponível em: https://www.revistasesconsp.com.br/contabilidade-do-terceiro-setor-exige-atualizacao-profissional

The Johns Hopkins Center for Civil Society Studies. Publications. Consultado a 15.10.2017. Disponível em: http://ccss.jhu.edu/publications-findings/

Violin, T. C. (2006). *Uma análise crítica do ideário do "Terceiro Setor" no contexto neoliberal e as Parcerias entre a Administração Pública e Sociedade Civil Organizada no Brasil.* (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do Paraná (UFPR), Curitiba. Consultado a 07.03.2018. Disponível em: http://hdl.handle.net/1884/2920.

Anexos

Anexo I: Marca Apae

Fonte: Manual de Identidade Visual da Apae

Anexo II: Bandeira Apae

Fonte: Manual de Identidade Visual da Apae

Anexo III: Organograma da Apae Anápolis

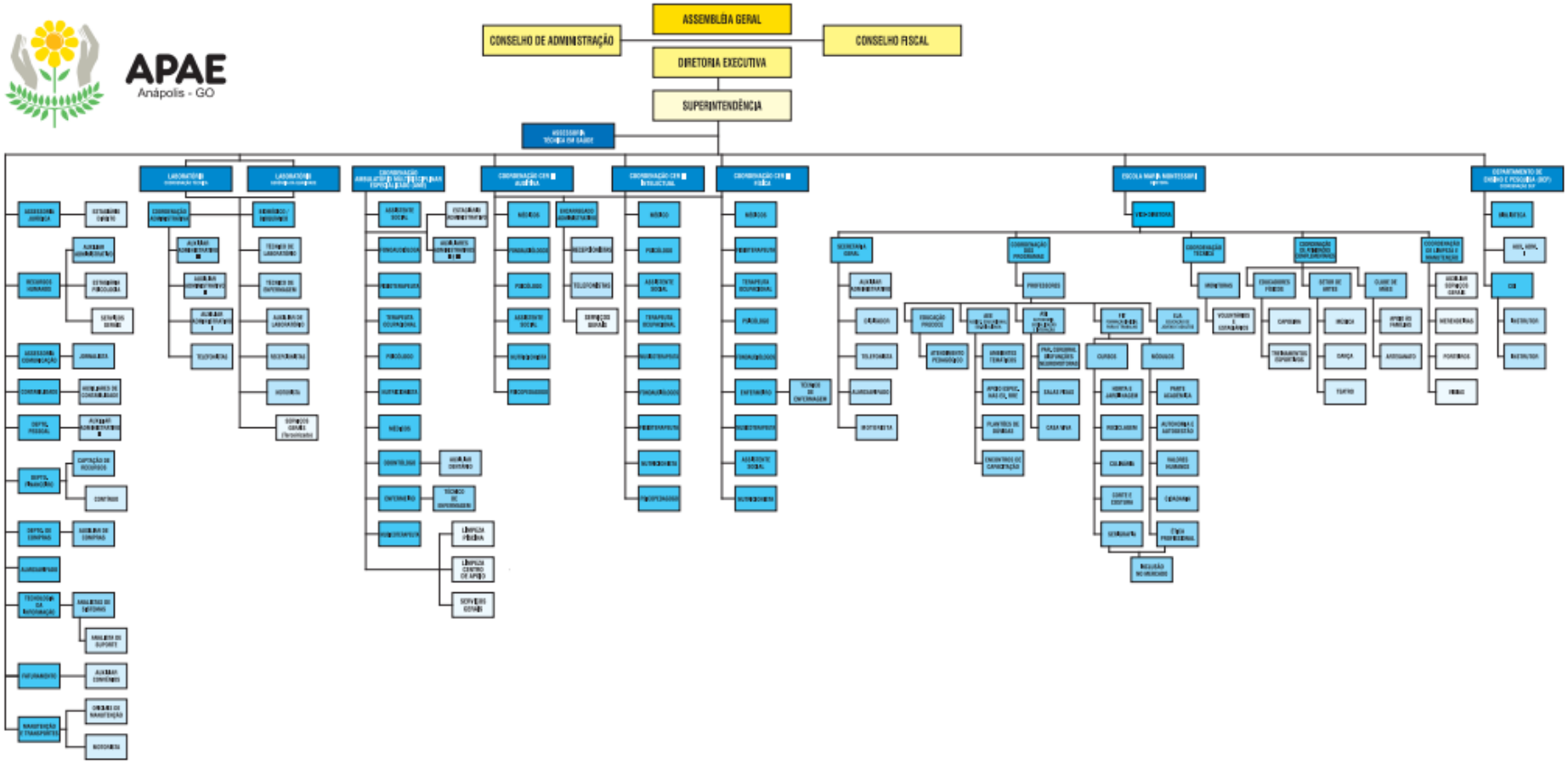

Fonte: https://docs.wixstatic.com/ugd/ba0784_f3b008e3b5724955ab3b066b378bcff4.pdf

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS

APAE Anápolis - GO

FUNDADA: 06/09/89

CNPJ (MF) nº 01.113.810/0001-17

Balanço patrimonial exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 — em reais

ATIVO	NOTA	2017	2016
ATIVO CIRCULANTE		3.712.911,12	3.361.370,86
CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	5	810.637,89	1.105.344,69
Com Restrição		516.391,72	266.130,26
Atividades de Assistência Social		261.533,66	265.229,08
Atividades de Educação		51.334,78	902,18
Atividades de Saúde		203.433,28	-
Sem Restrição		294.356,17	839.214,43
Atividades de Educação		138.343,11	98.915,92
Atividades de Saúde		165.013,06	740.298,51
RECURSOS A RECEBER	6	2.916.396,01	1.545.793,75
Com Restrição		373.326,00	266.000,00
Atividades de Assistência Social		-	266.000,00
Atividades de Saúde		373.326,00	-
Sem Restrição		1.646.676,01	1.345.793,75
Atividades de Assistência Social		661.770,04	582.283,57
Atividades de Educação		-	5.355,00
Atividades de Saúde		984.905,97	748.065,18
- Cheques Devolvidos		-	250,00
ESTOQUES	7	948.833,65	551.499,17
Atividades de Assistência Social		76.591,81	58.169,01
Atividades de Educação		231.163,05	33.389,79
Atividades de Saúde		540.672,03	457.810,96
Administração		306,76	329,71
ADIANTAMENTOS	8	44.958,36	58.866,17
Atividades de Assistência Social		17.303,03	20.306,91
Atividades de Educação		9.876,36	7.635,27
Atividades de Saúde		6.766,94	8.294,28
Administração		10.984,03	12.629,71
DESPESAS A APROPRIAR	9	8.496,21	8.857,28
Atividades de Assistência Social		4.753,09	4.891,94
Atividades de Educação		2.452,49	2.862,64
Atividades de Saúde		1.290,63	1.102,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.805.884,30	2.815.455,37
INVESTIMENTOS	10	10.371,05	2.280,00
Administração		10.371,05	2.280,00
IMOBILIZADO	11	2.595.311,88	2.813.375,37
IMOBILIZADO SI RESTRIÇÃO	11.1	97.361,47	103.553,93
Atividades de Assistência Social		87.483,53	123.553,93
Atividades de Educação		9.878,94	-
- (-) Dep. Acum. Móveis e Utensílios		(99,53)	-
IMOBILIZADO SI RESTRIÇÃO	11.2	2.497.949,41	2.889.821,44
Atividades de Assistência Social		547.393,47	612.190,59
Atividades de Educação		1.481.296,77	1.536.685,54
Atividades de Saúde		484.791,38	533.948,64
Administração		3.873,79	3.996,67
ATIVO COMPENSADO		1.151.958,74	734.541,61
TOTAL DO ATIVO		**7.490.553,79**	**6.911.367,84**

PASSIVO + PL	NOTA	2017	2016
PASSIVO CIRCULANTE		2.149.962,13	1.096.737,61
FORNECEDORES	12	1.007.573,30	1.013.657,58
Atividades de Assistência Social - CER III CENTRO		474.759,81	458.878,50
Atividades de Educação		2.567,05	4.549,00
Atividades de Saúde		4.811,93	6.873,54
Administração		526.192,88	548.450,68
DEMAIS OBRIGAÇÕES	13	1.808,68	5.856,86
Atividades de Assistência Social		664.968,02	473.886,31
Atividades de Educação		272.415,36	185.790,05
Atividades de Saúde		47.358,32	37.282,46
Administração		268.873,42	189.589,51
- RS/COFINS/CSLL a Recolher		84.312,92	61.344,29
EMPRÉSTIMOS A PAGAR	14	-	62,41
Administração		-	222.811,31
RECEITA DIFERIDA	15	448.656,67	222.811,31
Atividades de Assistência Social		144.081,48	208.000,00
Atividades de Educação		19.724,00	132.490,00
Atividades de Saúde		276.849,69	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	16	36.772,74	67.510,00
Atividades de Assistência Social		7.016,98	67.982,31
Atividades de Educação		11.494,36	60.670,00
Atividades de Saúde		7.657,67	1.111,00
Administração		10.603,83	6.201,31
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		129.366,00	148.562,46
RISCOS JUDICIAIS	17	25.000,00	25.000,00
RECEITA DIFERIDA	18	104.366,00	123.562,46
Atividades de Assistência Social		87.493,00	123.562,46
Atividades de Educação		16.773,64	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.959.367,61	3.910.616,16
PATRIMÔNIO SOCIAL	19	3.339.353,79	3.295.303,58
RESERVAS		593.372,37	635.443,43
AJUSTES DE EXER. ANTERIORES	20	76.534,40	(225.000,00)
Atividades de Assistência Social		(5.214,18)	(225.000,00)
Atividades de Saúde		58.661,88	-
Administração		23.076,70	-
SUPERÁVIT/DÉFICIT EXERCÍCIO	21	50.217,36	226.679,15
Atividades de Assistência Social		1.421.934,73	883.148,49
Atividades de Educação		(107.030,74)	(660.911,71)
Atividades de Saúde		19.589,25	836.142,05
Administração		(454.175,88)	(821.699,68)
PASSIVO COMPENSADO		1.151.958,74	734.541,61
TOTAL DO PASSIVO + PL		**7.490.553,79**	**6.911.367,84**

Helenjusse Macedo Machado da Silva
Contadora da APAE
CRC-GO 13978/O-9

Hélio José Lopes
Presidente

Demonstração do Resultado do Período findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 em reais

	NOTA	2017	2016
Receitas Operacionais	22	15.419.715,94	14.182.549,69
Com Restrição		8.540.289,67	7.003.861,57
Atividades de Assistência Social		2.540.129,55	2.623.268,24
Atividades de Educação		5.103.621,63	4.179.793,33
Atividades de Saúde		896.458,49	200.800,00
Sem Restrição		6.879.586,27	7.178.488,12
Atividades de Assistência Social		2.717.459,13	334.204,84
Atividades de Educação		30,00	826,98
Atividades de Saúde		4.162.017,14	6.844.456,30
(-) Deduções das Receitas		(1.612,86)	-
(=) Receita Operacional Líquida		15.418.103,94	14.182.549,69
(-) Custo dos Serviços Prestados	23	(13.013.528,80)	(11.658.285,41)
Atividade de Assistência Social		(3.676.661,01)	(3.409.436,97)
Atividade de Educação		(5.227.420,98)	(4.555.484,81)
Atividade de Saúde		(4.109.446,81)	(3.685.363,63)
(=) Resultado Bruto		2.404.575,14	2.532.264,28
(-) Despesas Operacionais Administrativas	24	(2.798.181,81)	(2.855.318,44)
Atividades de Assistência Social		(329.078,85)	(556.892,85)
Atividades de Educação		(414.126,83)	(293.365,82)
Atividades de Saúde		(958.064,55)	(905.202,01)
Despesas Administrativas Gerais		(1.096.891,58)	(1.396.757,76)
Resultado de Operações Financeiras	25	12.849,66	72.343,38
Atividades de Assistência Social		(205,00)	(205,57)
Atividades de Educação		(1.080,24)	(2.249,97)
Atividades de Saúde		26.882,28	114.743,20
Despesas Administrativas		(12.634,38)	(39.923,58)
Subvenções/Gratuidades Tributárias	27	-	-
Atividades de Assistência Social		-	-
Receita Subvenções - Gratuidade Tributária		989.065,44	933.583,96
Despesa Subvenções - Gratuidade Tributária		(989.065,44)	(933.583,96)
Atividades de Educação		-	-
Receita Subvenções - Gratuidade Tributária		144.815,76	113.083,01
Despesa Subvenções - Gratuidade Tributária		(144.815,76)	(113.083,01)
Atividades de Saúde		-	-
Receita Subvenções - Gratuidade Tributária		840.168,70	679.083,55
Despesa Subvenções - Gratuidade Tributária		(840.168,70)	(679.083,55)
Administração		-	-
Receita Subvenções - Gratuidade Tributária		242.341,47	241.281,05
Despesa Subvenções - Gratuidade Tributária		(242.341,47)	(241.281,05)
(+) Outras Receitas Operacionais	22.4	737.078,18	728.899,27
Atividades de Assistência Social		67.880,31	34.016,56
Atividades de Educação		105.786,66	84.914,38
Atividades de Saúde		3.147,20	151.833,51
Administração		560.263,99	458.334,82
(-) Outras Despesas Operacionais	25	(306.124,01)	(254.509,32)
Atividades de Educação		(144.161,61)	(75.328,83)
Atividades de Saúde		(150,00)	(5.000,00)
Administração		(161.812,40)	(174.180,49)
(=) Superávit/Déficit do Exercício Social		50.217,36	226.679,15

Demonstração do fluxo de caixa - Método Indireto - Exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2016 em reais

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2017	2016
Superavit/(Deficit) do Período	50.217,36	226.679,15
Ajustes por:		
(+) Depreciação	317.187,54	360.460,47
(-) Ganho de Variação Cambial	(30.176,03)	(118.100,08)
(-) Resultado na operação de baixa de ativo imobilizado	(3.369,52)	14.950,90
(+) Provisões	30.915,42	5.840,36
Superávit (Déficit) Ajustado	364.771,77	489.830,10
(Aumento) / Redução nos Ativos Circulantes	(790.193,87)	244.167,47
(-) Aumento em Recursos a Receber	(499.139,37)	90.389,27
(-) Aumento em Estoques	(397.333,48)	191.127,08
(+) Redução em Adiantamentos	5.907,81	(41.560,26)
(+) Redução em Despesas Antecipadas	361,07	4.894,93
Aumento / (Redução) nos Passivos Circulantes	454.792,86	15.199,47
(+) Aumento em Fornecedores de Bens e Serviços	74.272,49	99.589,90
(+) Aumento em Obrigações com Empregados	191.273,71	103.915,81
(+) Aumento em Receita Diferida	240.656,67	(200.000,00)
(-) Redução em Outras Obrigações a pagar	(51.209,47)	(78.286,24)
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	29.370,66	689.117,04
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
(-) Aquisições de Bens para o Ativo Imobilizado	(83.336,18)	(231.775,00)
(+) Recebimento na Venda de Bens do Ativo Imobilizado	9.460,66	100.000,00
(-) Investimentos Realizados - Unicred (Integralização de Capital)	(8.091,05)	118.548,22
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	(81.969,23)	(13.226,78)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
(+) Recebimento de Empréstimos	-	-
(-) Transferência Passivo Não Circulante para Circulante	-	-
(-) Pagamento de Empréstimos	(222.811,51)	(253.170,24)
(-) Outros	(19.296,46)	-
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamento	(242.107,97)	(253.170,24)
(=) Aumento / (Redução) Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	(294.706,68)	422.720,02
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	1.105.344,69	682.624,47
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	810.637,89	1.105.344,69
(=) Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	(294.706,68)	422.720,02

Demonstração das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2017 e 2016 — em reais

Discriminação	Patrimônio Social	Reservas	Ajustes de Exercícios Anteriores	Superávit ou Déficit	Total do Patrimônio Líquido
	Destinação	Reavaliação			
Saldo em 31/12/2015	3.295.303,58	677.414,49	-	(1.145.783,49)	2.826.934,58
Integralização de Patrimônio Social					
Conservanas	62.171,08	(62.171,08)		-	-
Com Superávit/ Déficit	(1.145.783,49)	-		1.145.783,49	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(225.000,00)	-	(225.000,00)
Superávit ou Déficit do Exercício	-	-	-	226.679,15	226.679,15
Saldo em 31/12/2016	2.211.691,17	615.243,41	(225.000,00)	226.679,15	2.828.613,73
Integralização de Patrimônio Social					
Conservanas	62.171,08	(62.171,08)		-	-
Com Superávit/ Déficit	226.679,15	-		(226.679,15)	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	(225.000,00)	-	301.500,00	-	76.500,00
Superávit ou Déficit do Exercício	-	-	-	50.217,36	50.217,36
Saldo em 31/12/2017	2.275.541,79	553.072,33	76.500,00	50.217,36	2.955.331,09

Anexo V: Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis da Apae Anápolis (2017)

Fundada em 06/09/1969 - Inscrição no CNPJ (MF) sob nº 01.113.810/0001-17
Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Anápolis sob nº 741
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Dec. Lei nº 245. Utilidade Pública Estadual Dec. Lei nº 204. Registro na Federação Nacional das APAEs nº 73
Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS - Número do processo: 71000.003685/2015-89
Registro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 014
Controle de Qualidade conferido pelo C.D.C. - CENTER FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION (Atlanta/USA)
Membro: ISNS - International Society for Neonatal Screening, Sociedade Latino-Americana de Screening Neonatal e Sociedade Brasileira de Triagem Neonatal

2º Reg. Pess. Jurídicas
134/136
Anápolis - GO

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis para o Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2017 (em Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis, constituída sob forma de associação civil, dotada de personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de caráter social, sediada na cidade de Anápolis–GO, é uma entidade de assistência social que presta serviços ou realiza ações socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e para quem deles necessitar, sem discriminação, observada a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, bem como habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e de promoção da sua inclusão à vida comunitária no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, fundada em 06 de Setembro de 1969, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário como Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme processo nº 71000.003685/2015-89, tem como missão: promover e articular ações de defesa e direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

1.1 ÁREA DE ATUAÇÃO: Para atender suas finalidades, a APAE Anápolis mantém as suas unidades:

I – Matriz: CNPJ nº 01.113.810/0001-17:

A **Escola "Maria Montessori"**, fundada em 08 de setembro de 1969, registrada no Departamento de Ensino da Secretaria do Estado de Goiás, sob o n.º 151/70, executa uma proposta pedagógica voltada para atender as necessidades educativas da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla visando a sua habilitação e reabilitação, onde se pretende a execução de uma dinâmica de ações que contemplem a garantia de defesa de seus direitos e deveres como forma de garantir sua inclusão social, educacional e profissional. **Público alvo:** Crianças e adolescentes, adultos e idosos com deficiência e comunidades locais. Observando o disposto do Decreto nº 7.237 de 20/07/2010, a APAE Anápolis, no ano de 2017, concedeu **100% de gratuidade a todos os 629 usuários** por meio dos seus projetos educacionais realizados pela Escola "Maria Montessori" que estão contidos na educação especial e todos os cursos realizados na instituição foram totalmente gratuitos para os participantes. **Resultado:** Foram 1.807 alunos (629 alunos com deficiência atendidos na "Escola Maria Montessori" e a 1.178 alunos nos cursos de extensões) em 183.232 atendimentos.

O **Ambulatório Multidisciplinar Especializado – AME** criado em 22 de junho de 2001, o AME é serviço policlínico responsável pelo atendimento e acompanhamento do Programa Estadual de Triagem Neonatal (através de detecção precoce pelo Teste do Pezinho), utilizando-se de todos os serviços especializados necessários e de profissionais devidamente capacitados, em busca da diminuição das morbidades relacionadas às patologias congênitas, com diminuição de sequelas e, a partir de outubro de 2016, iniciou o Serviço de Referência em Doenças Raras, sendo o primeiro do Brasil (Doença Rara de Origem Genética, Anomalias Congênitas, Deficiência Intelectual associada às Doenças Raras, Erro Inato de Metabolismo e Doença Rara Infecciosa). O AME tem como finalidades: o serviço de Busca Ativa – responsável pela certificação da continuidade dos tratamentos iniciados; a promoção da prevenção de sequelas e proliferação de doenças neonatais; o atendimento especializado aos serviços ofertados; a integração social dos indivíduos usuários dos serviços e orientação e apoio às famílias dos usuários; atenção diagnóstica às doenças raras; atenção terapêutica específica para uma ou mais doenças raras; atenção multidisciplinar aos usuários do serviço, de acordo com os eixos assistenciais especificados anteriormente e contra referenciar os usuários para os centros especializados em reabilitação concernentes ao diagnóstico de cada usuário. **Público alvo:** Usuários com doenças raras, hipotireoidismo congênito, fenilcetonúria, anemia falciforme e outras hemoglobinopatias, fibrose cística, hiperpalsia adrenal congênita e deficiência de biotinidase diagnosticados através do Teste do Pezinho. **Resultado:** Em 2017 foram atendidos 5.284 usuários e realizados 7.861 procedimentos.

O **Centro Especializado em Reabilitação Física (CER III – Bougainville)** realiza atendimentos Multidisciplinar e Interdisciplinar de Assistência Social, Medicina (Fisiatria), Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Enfermagem e Terapia Ocupacional, no que diz respeito à avaliação e tratamento de pessoas com deficiências físicas onde se entende por Deficiência Física a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, neurológica e ou sensorial como: sequela de traumas, politraumatizados pré e pós-operatório de cirurgias ortopédicas, lesão medular,

Impresso por helenjusse.macedo em 08/05/2018 15:54:44

Fundada em 06/09/1969 - Inscrição no CNPJ (MF) sob nº 01.113.810/0001-17
Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Anápolis sob nº 741
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Dec. Lei nº 245. Utilidade Pública Estadual Dec. Lei nº 204. Registro na Federação Nacional das APAEs nº 73
Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS - Número do processo: 71000.003686/2015-89
Registro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 014
Controle de Qualidade conferido pelo C.D.C. - CENTER FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION (Atlanta/USA)
Membro: ISNS - International Society for Neonatal Screening, Sociedade Latino-Americana de Screening Neonatal e Sociedade Brasileira de Triagem Neonatal

2º Reg. Pess. Jurídicas
134 / 136
Anápolis - GO

sequela de AVC, amputação ou ausência de membros, TCE, doenças neuromusculares, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. **Público alvo:** Usuários referenciados pelos municípios de Anápolis, Campo Limpo de Goiás, Gameleira, Goianápolis e Teresópolis, com comprometimento da função física: pré e pós-operatório de cirurgias ortopédicas, politraumatizados (acidentados), amputados e artrogripose múltipla congênita, bem como comprometimento neurológico e/ou sensorial: sequela de AVC, TCE, lesão medular, paralisia cerebral, mielomeningocele, distrofias musculares, síndromes genéticas que comprometam o aparelho locomotor e lesão de plexo braquial. **Resultado:** A partir de Maio/2017 a APAE Anápolis iniciou o processo de dispensação de cadeiras de rodas aos usuários, que são contabilizadas na conta "Doação Produtos Ortopédicos" e documento fiscal no formato de notas fiscais eletrônicas emitidas para cada beneficiário. Em 2017 foram doadas o total de 52 cadeiras de rodas, sendo 07 cadeiras motorizadas, 18 cadeiras padrão adulto/infantil, 09 cadeiras tetraplégico e 18 cadeiras de banho. O CER III - Bougainville atendeu 2.448 usuários e realizou 14.195 procedimentos em 2017.

II – Filial com CNPJ nº 01.113.810/0002-06

O **Laboratório da APAE** foi criado para rastrear doenças do recém-nascido a fim de prevenir a deficiência intelectual e/ou óbitos. Promovendo com a participação da família, a prevenção e a manutenção da saúde, contribuindo para os diagnósticos, terapêutica, prevenção e prognósticos corretos por meio da análise e interpretação de materiais humanos biológicos, assegurando aos usuários resultados confiáveis e rápidos, e contribuindo para o crescimento e bem-estar da sociedade. Atualmente é referência no Estado de Goiás em Triagem Neonatal (teste do pezinho e teste da orelhinha), credenciado pelo Ministério da Saúde e em 19 de Outubro de 2016, foi publicada a Portaria de Nº 2024 que habilita a APAE Anápolis, como Serviço de Referência em Doenças Raras, que realiza os exames para a investigação destas patologias. Realiza também, diversos exames especializados, como dosagens hormonais, virais, tumorais e drogas de monitoramento. **Público alvo:** Recém-nascidos, crianças e Adolescentes, pessoas com deficiência e comunidades locais. **Resultado:** No ano de 2017 foram atendidos 98.583 usuários e foram realizados 499.806 exames no Laboratório da APAE.

A **Administração Geral** é constituída pelos seguintes departamentos: Superintendência, Almoxarifado, Assessoria Jurídica, Departamento de Pessoal, Financeiro, Compras, Contabilidade, Faturamento, Comunicação, Captação de Recursos/ Telemarketing, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação e Coordenações das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde para execução dos objetivos estatutários.

III – Filial com CNPJ nº 01.113.810/0005-40

A unidade **Centro Especializado em Reabilitação Auditiva e Intelectual (CER III – Centro)** presta atendimento especializado nas áreas de deficiência auditiva e intelectual através de ações de triagem, avaliação, diagnóstico, protetização e reabilitação/habilitação das pessoas com deficiência, contando com uma equipe multidisciplinar composta pelos seguintes profissionais: médicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, musicoterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicopedagoga, pedagoga, enfermeira, técnica em enfermagem, assistente social, nutricionista e equipe administrativa com diversos programas dentre eles: hidroterapia, parque sensorial e Casa Viva. **Público alvo: Reabilitação Auditiva:** Pessoas de todas as faixas etárias com riscos, suspeitas e/ou deficiência auditiva confirmada, da região Centro Norte Goiana. **Resultado:** No ano de 2017 a APAE Anápolis doou o total de 1.679 aparelhos auditivos, onde os mesmos são mensurados e reconhecidos nas demonstrações contábeis na conta contábil "Doação de Aparelhos Auditivos", sendo 1.658 registrados por documento fiscal no formato de notas fiscais eletrônicas emitidas para cada beneficiário e 21 doados por outros pacientes para o "Banco de Aparelhos" e registrados por meio de recibo de doação. Foram 8.059 usuários atendidos e 25.506 procedimentos realizados em 2017 pelo CER III Centro – Reabilitação Auditiva. **Reabilitação Intelectual:** Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, pessoas com transtornos do espectro do autismo, no campo de habilitação/reabilitação na rede de cuidados à pessoa com deficiência, com abrangência nos municípios de Anápolis, Campo Limpo de Goiás, Gameleira, Goianápolis e Teresópolis. **Resultado:** Foram 8.304 usuários atendidos e 86.704 procedimentos realizados no ano de 2017.

Os procedimentos realizados pelo AME – Ambulatório Multidisciplinar Especializado e o CER III – Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual foram integralmente gratuitos aos beneficiários.

Impresso por helenisse.ribeiro em 08/06/2018 15:54:04

1.2 QUADRO COMPARATIVO DA QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS REALIZADOS NA APAE ANÁPOLIS

Nos termos da Lei n.º 12.101/2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social e regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social, a APAE Anápolis atende os requisitos para concessão da certificação, pois, na área da Saúde em 2017, ofertou a prestação de seus serviços ao SUS no percentual de 95,20% (noventa e cinco vírgula vinte por cento), muito acima do percentual de 60% (sessenta por cento) exigido no artigo 4º da Lei 12.101/2009.

Descrição	2017	%	2017	%
Atividade de Assistência Social				
Gratuito	42.016	100,00	45.507	100,00
Não Gratuito	-	-	-	-
Total	**42.016**	**100,00**	**45.507**	**100,00**
Atividade de Educação				
Gratuito	183.232	100,00	161.516	100,00
Não Gratuito	-	-	-	-
Total	**183.232**	**100,00**	**161.516**	**100,00**
Atividade de Saúde				
SUS	603.632	95,20	603.224	95,84
Não SUS	30.440	4,80	26.195	4,16
Total	**634.072**	**100,00**	**629.419**	**100,00**

1.3 CERTIFICAÇÕES RECEBIDAS EM 2017

A APAE Anápolis recebeu duas certificações importantes no ano de 2017, a de **"Melhor ONG da Região Centro-Oeste"** e **"100 melhores ONGs do Brasil"**, reconhecimento certificado pelo Instituto Doar e Revista Época em agosto/2017.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis referentes ao exercício findo em 2017 foram apresentadas em moeda corrente nacional, em unidades de reais, e elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, Lei 6.404/76 (reformulada pela Lei 11.638/07) e alterações posteriores, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Associações sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das associações sem finalidade de lucros.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 estão sendo apresentadas para fins comparativos.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão descritas a seguir:

a) Apuração do resultado – As receitas e as despesas correspondentes ao resultado das transações são apuradas pelo regime de competência dos exercícios.

b) Estimativas contábeis – As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perda de créditos, provisões técnicas, provisões para passivos contingentes.

c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras – a moeda funcional da entidade é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

d) Caixa e equivalentes de Caixa – Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento.

e) Contraprestações pecuniárias a receber – São registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal.

Impresso por Jeferlisse Macedo em 08/05/2018 15:54:24

f) Recursos a receber com outras atividades – São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos dos créditos. Os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização, sendo os vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante.

g) Investimentos – Os investimentos são registrados pelo custo de aquisição.

h) Circulante e Não Circulante – O prazo considerado para distinção entre contas Circulante e Não Circulante foi de um exercício social completo, ou seja, 365 dias ocorridos a contar da data do término do exercício.

i) Estoques – A APAE de Anápolis adota o controle de estoque periódico para o registro na contabilidade. São demonstrados ao custo médio de aquisição ou de acordo com o valor constante no documento de doação. Os custos dos estoques são determinados pelo método do custo médio. Os custos de itens recebidos em doações, quando não há valor estabelecido em documento de doações, a APAE de Anápolis atribui um valor ao bem doado com base no valor justo do momento do seu recebimento com base em pesquisas realizadas no mercado de bens idênticos ou similares.

j) Imobilizado – Está demonstrado ao valor de custo de aquisição, deduzido de depreciação, quando aplicável. A depreciação é reconhecida pelo método linear, que levam em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens e que estão em harmonia com os índices de depreciação estabelecidos pela Receita Federal do Brasil.

k) Contas a Pagar – São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano após o encerramento do exercício social. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

l) Patrimônio Líquido – Representado pelo Patrimônio Social inicial, acrescido/reduzido de superávit/déficit apurado anualmente e reservas de reavaliação.

m) Ativo e Passivo Compensado – Neste grupo são registradas todas as movimentações de bens recebidos em consignação e a maioria é representada por equipamentos utilizados no Laboratório.

n) Tributação – A APAE de Anápolis é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento de imposto de renda e da contribuição social sobre o superávit, por isso nenhum imposto foi provisionado no passivo, em face do benefício fiscal aqui descrito. A base de cálculo para PIS é a folha de pagamento, os quais são recolhidos mensalmente. Os benefícios fiscais estão devidamente apresentados na Demonstração do Resultado do Período.

o) Provisões – As provisões e ações judiciais (trabalhistas, cível e tributária) são reconhecidas quando: i) a entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já ocorridos; ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; iii) o valor puder ser estimado com segurança.

p) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais – 1) Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado; 2) Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. A liquidação dos eventos provisionados poderá ocorrer por valor divergente do estimado, fato inerente a este tipo de registro.

4. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

4.1 Julgamentos críticos na aplicação das políticas contábeis da entidade:

a) Provisão para créditos de liquidação duvidosa: Essa provisão é fundamentada em análise do histórico de perdas monitorado pela Administração, sendo constituída em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber.

b) Vida útil dos ativos imobilizado e intangível: A depreciação ou amortização dos ativos imobilizado e intangível considera a melhor estimativa da Administração sobre a utilização destes ativos ao longo de suas operações. Mudanças no cenário econômico podem requerer a revisão dessas estimativas de vida útil.

c) Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas: A APAE Anápolis registrou provisões, as quais envolvem considerável julgamento por parte da Administração, para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis que, como resultado de um acontecimento passado.

Impresso por Deleglisse Ribeiro em 08/05/2018 15:54:24

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS

Fundada em 06/09/1969 - Inscrição no CNPJ (MF) sob nº 01.113.810/0001-17

Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Anápolis sob nº 741
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Dec. Lei nº 245. Utilidade Pública Estadual Dec. Lei nº 2004. Registro na Federação Nacional das APAEs nº 73
Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS - Número do processo: 71000.003685/2016-89
Registro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 014
Controle de Qualidade conferido pelo C.D.C. - CENTER FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION (Atlanta/USA)
Membro: ISNS - International Society for Neonatal Screening, Sociedade Latino-Americana de Screening Neonatal e Sociedade Brasileira de Triagem Neonatal

APAE Anápolis - GO

2º Reg. Pess. Jurídicas
Anápolis - GO

A APAE Anápolis está sujeita a reivindicações legais, cíveis e trabalhistas cobrindo assuntos que advém do curso normal de suas atividades operacionais. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados internos.

As provisões são revisadas e ajustas para levar em conta alterações nas circunstâncias tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em nossos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Assistência Social				Educação				Saúde				TOTAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	50,00	0,01	-	-	50,00	0,01	-	-
Restrição Banco c/ Movimento	19.258,10	10,24	1.150,43	0,59	27.352,10	15,14	868,55	0,87	-	-	-	-	46.610,20	5,75	2.018,98	0,18
Restrição Aplicações Financeiras	168.849,15	89,76	193.910,79	99,41	-	-	33,63	0,03	276.849,69	62,66	70.166,86	8,66	445.698,84	54,98	264.111,28	23,89
Banco c/ Movimento	-	-	-	-	129.343,11	71,59	75.130,38	75,27	139.713,60	31,62	633.247,62	78,13	269.056,71	33,19	708.378,00	64,09
Aplicações Financeiras	-	-	-	-	23.972,68	13,27	23.785,54	23,83	25.249,46	5,71	107.050,69	13,21	49.222,14	6,07	130.836,23	11,84
Total	**188.107,25**	**100,00**	**195.061,22**	**100,00**	**180.667,89**	**100,00**	**99.818,10**	**100,00**	**441.862,75**	**100,00**	**810.465,17**	**100,00**	**810.637,89**	**100,00**	**1.105.344,49**	**100,00**

(*) As aplicações financeiras referem-se substancialmente a CDB/RDB, remuneradas a taxas de mercado. Esses saldos consistem em valores de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos no prazo, rapidamente conversíveis em dinheiro e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor.

As contas Caixa e Equivalentes de Caixa são segregadas em recursos com restrição e sem restrição. São denominados recursos com restrição àqueles que possuem alguma restrição ou vinculação, por parte do doador, para sua aplicação e, portanto, requerem controle segregado dos demais recursos, em contas específicas, normalmente tem como origem convênios, contratos ou outras formas de repasses realizados, normalmente, por órgãos e entidades públicas, mas não só restrita a estes.

Já os recursos sem restrição não há nenhum tipo de exigência de aplicação ou vinculação para destinação dos mesmos, desde que sejam voltados para a manutenção do exercício do objeto social, e têm como origem as doações, recursos obtidos de eventos realizados para levantamento de fundos, parcerias e outras atividades operacionais.

6. RECURSOS A RECEBER

O critério de classificação utilizado neste grupo foi o mesmo do item 5 desta nota explicativa – recursos com restrição e sem restrição. Correspondem valores a receber: (i) recursos restritos a receber do convênio Doenças Raras 05/2017 referente ao repasse dos meses de novembro e dezembro/2016 a ser realizado em exercício subsequente; (ii) procedimentos realizados e faturados via SUS (Recursos a Receber SUS), (iii) procedimentos realizados via SUS, mas pendentes de faturamento (Serviços Prestados a Faturar) e (iv) atendimentos/procedimentos realizados pela APAE Anápolis que não são cobertos pelo SUS.

As contas a receber são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente pelo valor amortizado com base no valor das baixas menos a *perda estimada em créditos de liquidação duvidosa*, se necessária.

As Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa são fundamentadas em análise dos créditos, pela administração, que leva em consideração o histórico e os riscos envolvidos em cada operação, e foi constituída em montante considerado suficiente para cobrir prováveis perdas na realização das contas a receber.

	Assistência Social				Educação				Saúde				TOTAL			
Recursos a Receber	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Restrição Recursos a Rec.Conv.	-	-	200.000,00	25,24		-	-	-	373.320,00	27,49	-	-	373.320,00	18,46	200.000,00	12,94
Recursos a Receber SUS	220.059,24	33,25	-	-	-	-	-	-	284.120,54	20,92	-	-	504.179,78	24,96	-	-
Serviços Prestados a Faturar	441.332,48	66,69	591.730,33	74,69		-	-	-	673.165,82	49,56	719.254,08	96,15	1.114.498,30	55,17	1.310.984,41	84,81
Clientes a Receber	-	-	-	-	7.577,01	-	16.157,95	301,74	26.493,71	1,95	26.130,10	3,49	34.070,72	1,69	42.288,05	2,74
Cartão de Crédito	-	-	-	-		-	-	-	3.825,00	0,28	5.125,00	0,69	3.825,00	0,19	5.125,00	0,33
Cheques Devolvidos	-	-	-	-		-	-	-	-	-	256,00	0,03	-	-	256,00	0,02
(-) PCLD	-	-	-	-	(7.577,01)	-	(10.802,95)	(201,74)	(2.700,00)	(0,20)	(2.700,00)	(0,36)	(10.277,01)	(0,51)	(13.502,95)	(0,87)
Impostos e Taxas a Recuperar	379,22	0,06	553,24	0,07		-	-	-	-	-	-	-	379,22	0,02	553,24	0,04
Total	**661.770,94**	**100,00**	**792.283,57**	**100,00**	**-**	**-**	**5.355,00**	**100,00**	**1.358.225,07**	**100,00**	**748.065,18**	**100,00**	**2.019.996,01**	**100,00**	**1.545.703,75**	**100,00**

Impresso por helenisse.chapeco.am.08/05/2018 15:54:04

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS

Fundada em 06/09/1969 - Inscrição no CNPJ (MF) sob nº 01.113.810/0001-17

Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Anápolis sob nº 741
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Dec. Lei nº 245. Utilidade Pública Estadual Dec. Lei nº 204. Registro na Federação Nacional das APAEs nº 73
Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS - Número do processo: 71000.003685/2015-82
Registro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 014
Controle de Qualidade conferido pelo C.D.C. - CENTER FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION (Atlanta/USA)
Membro: ISNS - International Society for Neonatal Screening, Sociedade Latino-Americana de Screening Neonatal e Sociedade Brasileira de Triagem Neonatal

APAE Anápolis - GO

MELHORES ONGS ÉPOCA DOAR 2017

2º Reg. Pess. Jurídicas
134 / 136
Anápolis - GO

7. ESTOQUES

Em 31 de dezembro de 2017 os estoques estavam assim compostos e estão apresentados pelo valor de custo médio de aquisição:

	Assistência Social				Educação				Saúde				Administração				TOTAL			
Estoques	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Material de Laboratório	-	-	-	-	-	-	-	-	484.967,75	89,70	404.998,50	86,61	-	-	-	-	484.967,75	57,13	404.998,50	73,44
Aparelhos Auditivos	36.598,75	47,78	46.290,69	92,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36.598,75	4,31	46.290,69	8,39
Material de Expediente	91,95	0,12	1.902,03	3,79	23.475,04	10,16	29.431,47	88,15	21.688,83	4,01	20.087,61	4,30	395,76	100,00	328,71	100,00	45.651,58	5,38	51.749,82	9,38
Material de Limpeza	-	-	-	-	3.153,45	1,36	3.958,32	11,85	1.373,32	0,25	756,04	0,16	-	-	-	-	4.526,77	0,53	4.714,36	0,85
Material de Atendimento	25.914,11	33,83	1.977,09	3,94	-	-	-	-	32.642,13	6,04	41.768,71	8,93	-	-	-	-	58.556,24	6,90	43.745,80	7,93
Produtos Ortopédicos	13.987,00	18,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.987,00	1,65	-	-
Outros Estoques	-	-	-	-	204.534,56	88,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	204.534,56	24,10	-	-
Total	76.591,81	100,00	50.169,81	100,00	231.163,05	100,00	33.389,79	100,00	540.672,03	100,00	467.610,86	100,00	395,76	100,00	328,71	100,00	848.822,65	100,00	551.499,17	100,00

8. ADIANTAMENTOS

	Assistência Social				Educação				Saúde				Administração				TOTAL			
Adiantamentos	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Adiantamento de Férias	12.483,33	71,93	17.057,38	76,36	9.879,36	100,00	7.625,27	100,00	6.760,94	100,00	3.804,28	46,37	10.228,73	93,29	11.964,01	94,21	39.352,36	87,53	40.450,94	79,52
Adiantamento de Salários	-	-	409,23	1,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	409,23	0,80
Adiantamento ao Fornecedor	4.870,30	28,07	4.870,30	21,60	-	-	-	-	-	-	4.400,00	53,63	735,70	6,71	735,70	5,79	5.606,00	12,47	10.006,00	19,67
Total	17.353,63	100,00	22.336,91	100,00	9.879,36	100,00	7.625,27	100,00	6.760,94	100,00	8.204,28	100,00	10.964,43	100,00	12.699,71	100,00	44.958,36	100,00	50.866,17	100,00

9. DESPESAS A APROPRIAR

Representam valores de seguros contratados 2016/2017 cujas despesas serão apropriadas no exercício seguinte. O seguro de ,culos foi contratado por 12 meses, para cobrir despesas e garantir indenizações integrais, perdas parciais dos veículos, danos materiais a terceiros, danos corporais a terceiros, acidentes pessoais por passageiro, danos morais e assistência 24 horas/km ilimitado.

	Assistência Social				Educação				Saúde				TOTAL			
Despesas à Apropriar	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Seguro Predial	364,32	7,60	348,51	10,70	86,26	3,52	45,86	1,20	459,24	36,74	353,57	19,80	909,82	10,71	747,94	8,44
Seguro Veículos	3.680,46	76,77	2.907,31	89,30	2.366,14	96,48	3.769,62	98,80	790,58	63,26	1.432,41	80,20	6.837,18	80,47	8.109,34	91,56
Seguro Equipamento CER III Centro	749,21	15,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	749,21	8,82	-	-
Total	4.793,99	100,00	3.255,82	100,00	2.452,40	100,00	3.815,48	100,00	1.249,82	100,00	1.785,98	100,00	8.496,21	100,00	8.857,28	100,00

10. INVESTIMENTOS

O valor registrado na rubrica em comento se refere a quotas de capital da Cooperativa Unicred que a APAE Anápolis possui integralizada na cooperativa de crédito.

Movimentação do Custo

	Consolidado				
	2016	Movimentação			2017
Descrição	Despesa	Adições	Baixas	Transferências	Custo
Fundo de Investimento UNICRED	2.280,00	8.093,05	-	-	10.373,05
Totais	2.280,00	8.093,05	-	-	10.373,05

11. IMOBILIZADO

Os Ativos imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição, corrigidos até 31/12/1995, exceto os imóveis que foram reavaliados a valor de mercado em 20 de fevereiro de 2000, cuja realização da reserva de reavaliação é baseada no valor anual de R$ 42.171,06 (quarenta e dois mil, cento e setenta e um reais e seis centavos). A Administração optou por manter a reserva de reavaliação até o final da realização do saldo existente.

A depreciação é feita pelo método linear, a fim de refletir os desgastes físico-operacional de cada bem, em relação à vida útil dos mesmos. Essa depreciação, embora tendo sido deduzida dos resultados do período, é uma despesa meramente gráfica, não tendo nenhuma influência sobre o capital circulante líquido.

A instituição entende que a prática contábil de valorizar os ativos imobilizados pelo custo histórico deduzido da depreciação utilizada atualmente, é a melhor forma de representar os seus ativos imobilizados.

Abertura dos valores de aquisição, depreciação e valor líquido por grupo de conta, do imobilizado com e sem restrição:

11.1 IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO

O imobilizado adquirido no período com recursos provenientes do Convênio 109/2013, em atendimento a ITG 2002, c/c NBC TG 07,

Impresso por helenisse macedo em 06/06/2018 15:54:04

estão controlados em grupo específico a fim de demonstrar onde os recursos recebidos como subvenção estão sendo aplicados e cuja receita será diferida e reconhecida no resultado na medida/proporção que forem depreciados.

Composição dos Saldos

		CONSOLIDADO			
Discriminação	Tx Dep. a.a.%	Custo	Dep. Acumulada	Líquido 2017	Líquido 2016
Máquinas e Equipamentos	10%	20.980,00	6.657,06	14.322,94	12.846,27
Móveis e Utensílios	10%	8.527,00	628,79	7.898,21	1.435,14
Equipamentos de Informática	20%	3.960,00	3.168,00	792,00	1.584,00
Veículos	20%	160.000,00	114.666,67	45.333,33	77.333,33
Prédios e Edificações	4%	33.480,00	4.464,01	29.015,99	30.355,19
Totais	-	**226.947,00**	**129.584,53**	**97.362,47**	**123.553,93**

Movimentação do Custo

	2016	Consolidado Movimentação			2017
Discriminação	Custo	Adições	Baixas	Doados	Custo
Máquinas e Equipamentos	17.579,00	3.401,00	-	-	20.980,00
Móveis e Utensílios	1.813,00	6.714,00	-	-	8.527,00
Equipamentos de Informática	3.960,00		-	-	3.960,00
Veículos	160.000,00		-	-	160.000,00
Prédios e Edificações	33.480,00		-	-	33.480,00
Totais	**216.832,00**	**10.115,00**	**-**	**-**	**226.947,00**

11.2 IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO

Composição dos Saldos

		CONSOLIDADO			
Discriminação	Tx Dep. a.a.%	Custo	Dep. Acumulada	Líquido 2017	Líquido 2016
Terrenos		105.000,00	-	105.000,00	105.000,00
Imóveis	4%	2.914.454,55	1.437.545,84	1.476.908,71	1.556.814,88
Instalações	4%	170.033,00	18.855,00	151.178,00	143.000,00
Máquinas e Equipamentos	10%	1.265.179,84	748.158,09	517.021,75	582.642,47
Equipamentos de Informática	20%	279.091,91	257.247,79	21.844,12	18.729,38
Móveis e Utensílios	10%	594.798,77	446.370,84	148.427,93	197.303,83
Veículos	20%	153.992,24	76.423,34	77.568,90	86.330,88
Totais		**5.482.550,31**	**2.984.600,90**	**2.497.949,41**	**2.689.821,44**

Movimentação do Custo

	2016	Consolidado Movimentação			2017
Discriminação	Custo	Adições	Baixas	Doados	Custo
Terrenos	105.000,00	-	-	-	105.000,00
Imóveis	2.894.646,66	19.807,89	-	-	2.914.454,55
Instalações	161.855,00	8.178,00	-	-	170.033,00
Máquinas e Equipamentos	1.253.370,66	17.119,18	5.310,00	-	1.265.179,84
,uipamentos de Informática	258.028,51	21.063,40	-	-	279.091,91
Móveis e Utensílios	588.944,41	5.854,36	-	-	594.798,77
Veículos	124.847,23	49.707,02	20.562,01	-	153.992,24
Totais	**5.386.692,47**	**121.729,85**	**25.872,01**	**-**	**5.482.550,31**

As baixas ocorridas em bens do Ativo Imobilizado no valor de R$ 121.000,00 referem-se ao valor contábil de veículos vendidos conforme quadro abaixo:

BAIXA DE IMOBILIZADO	Máquinas Costura	Veículo Fiat Palio	TOTAL
Valor da Venda	1.960,00	7.500,00	9.460,00
(-) Valor do Custo	264,58	5.825,90	6.090,48
Valor Contábil do Imobilizado	**5.310,00**	**20.562,01**	**25.872,01**
(-) Depreciação Acumulada	5.045,42	14.736,11	19.781,53
(=) Resultado da Venda do Bem	**1.695,42**	**1.674,10**	**3.369,52**

Os resultados obtidos das vendas das máquinas de costura e do veículo estão descritos na Nota Explicativa nº 20.4 – Outras Receitas Operacionais.

Impresso por helenisse.macedo em 08/05/2018 15:54:04

A Redução do Valor Recuperável do Ativo (*impairment*) é um procedimento novo para muitas associações brasileiras. Devendo este, ser realizado nos ativos de longa duração, assegurando que os ativos não estejam registrados por um valor superior ao de mercado e, em 2017, a APAE Anápolis iniciou o processo de adoção do pronunciamento técnico do CPC nº 01 Redução dos Ativos – *IMPAIRMENT*, que foi normatizado pela Resolução do CFC nº 1.110 de 29 de novembro de 2007 (NBC T 19.10), no qual será avaliado os bens imóveis no segundo semestre do exercício social subsequente.

12. FORNECEDORES

Os saldos das contas fornecedores são compostos por prestações de serviços e aquisições de mercadorias a prazo para atender as necessidades dos programas realizados pela APAE Anápolis: (i) AME – mercadorias/serviços utilizados no Ambulatório; (ii) CER III – aquisições de mercadorias/serviços para atender as necessidades dos projetos do Centro em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual, incluindo aparelhos auditivos; (iii) Laboratório – aquisições de materiais para exames laboratoriais; (iv) Escola – aquisições de mercadorias/serviços para atender as necessidades da "Escola Maria Montessori"; (v) Administração – aquisições de mercadorias/serviços para suprir despesas administrativas.

	Assistência Social				Educação				Saúde				Administração				TOTAL			
Fornecedores	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
-	-	-	-	-	-	-	-	-	462,38	0,09	240,07	0,04	-	-	-	-	462,38	0,05	240,07	0,02
... III	474.759,81	100,00	450.878,50	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	474.759,81	47,12	450.878,50	44,55
Escola	-	-	-	-	4.811,93	100,00	6.873,54	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	4.811,93	0,48	6.873,54	0,68
Laboratório	-	-	-	-	-	-	-	-	525.730,50	99,91	548.210,61	99,96	-	-	-	-	525.730,50	52,18	548.210,61	54,17
Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.808,69	100,00	5.854,86	100,00	1.808,69	0,18	5.854,86	0,58
Total	474.759,81	100,00	450.878,50	100,00	4.811,93	100,00	6.873,54	100,00	526.192,88	100,00	548.450,68	100,00	1.808,69	100,00	5.854,86	100,00	1.007.573,30	100,00	1.012.057,58	100,00

13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E FISCAIS

São decorrentes da folha de pagamento da instituição e estão assim apresentados:

	Assistência Social				Educação				Saúde				Administração				TOTAL			
Obrig.Soc.Trab e Fiscais	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Obrigações Sociais	35.284,39	12,95	43.123,97	23,21	7.772,70	-	7.836,19	21,02	34.239,87	13,17	23.492,86	12,39	15.959,34	18,74	8.445,32	13,79	93.256,30	14,02	82.898,34	17,49
Obrigações Trabalhistas	121.982,69	44,78	111.147,54	59,82	25.039,87	-	28.114,73	75,41	120.443,65	46,32	104.681,51	55,22	54.786,19	64,33	41.617,35	67,95	322.252,40	48,46	285.561,13	60,26
Provisões Trabalhistas	88.729,67	32,57	8.580,14	4,62	14.238,45	-	1.038,67	2,79	79.655,10	30,63	44.372,53	23,41	1.190,15	1,40	2.319,03	3,79	183.813,37	27,64	56.310,37	11,88
Obrigações Fiscais	26.418,61	9,70	22.938,40	12,35	307,30	-	292,87	0,79	25.688,49	9,88	17.022,61	8,98	13.223,55	15,53	8.862,59	14,47	65.637,95	9,87	49.116,47	10,36
Total	272.415,36	100,00	185.790,05	100,00	47.358,32	984,19	37.282,46	100,00	260.027,11	100,00	189.569,51	100,00	85.159,23	100,00	61.244,29	100,00	664.960,02	100,00	473.886,31	100,00

13.1 OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	Assistência Social				Educação				Saúde				Administração				TOTAL			
Obrigações Sociais	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Cont. Assoc. a Pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	0,13	20,00	0,24	20,00	0,02	20,00	0,02
Cont. Sindical a Pagar	61,65	0,17	134,13	0,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	154,34	1,83	61,65	0,07	288,47	0,35
FGTS a Pagar	20.831,22	59,04	28.491,60	66,07	4.116,23	52,96	4.326,12	55,21	18.965,31	55,39	12.274,73	52,25	8.368,88	52,44	6.067,70	71,85	52.281,64	56,06	51.160,15	61,71
...s Pagar	11.799,35	33,44	12.204,34	28,30	3.134,72	40,33	3.026,65	38,62	12.894,76	37,66	9.099,41	38,73	6.524,35	40,88	1.429,58	16,93	34.353,18	36,84	25.759,98	31,07
...s/ Folha a Pagar	2.592,17	7,35	2.293,90	5,32	521,75	6,71	483,42	6,17	2.379,80	6,95	2.118,72	9,02	1.046,11	6,55	773,70	9,16	6.539,83	7,01	5.669,74	6,84
Total	35.284,39	100,00	43.123,97	100,00	7.772,70	100,00	7.836,19	100,00	34.239,87	100,00	23.492,86	100,00	15.959,34	100,00	8.445,32	100,00	93.256,30	100,00	82.898,34	100,00

13.2 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

	Assistência Social				Educação				Saúde				Administração				TOTAL			
Obrigações Trabalhistas	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Salários a Pagar	121.138,56	99,31	111.147,54	100,00	24.380,05	97,36	27.724,37	98,61	120.443,65	100,00	103.911,91	99,26	53.939,88	98,46	40.886,89	98,24	319.902,14	99,27	283.670,71	99,34
Férias a Pagar	-	-	-	-	-	-	390,36	1,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	390,36	0,14
Jovem Aprendiz a Pagar	844,13	0,69	-	-	659,82	2,64	-	-	-	-	769,60	0,74	846,31	1,54	730,46	1,76	2.350,26	0,73	1.500,06	0,53
Total	121.982,69	100,00	111.147,54	100,00	25.039,87	100,00	28.114,73	100,00	120.443,65	100,00	104.681,51	100,00	54.786,19	100,00	41.617,35	100,00	322.252,40	100,00	285.561,13	100,00

13.3 PROVISÕES TRABALHISTAS

	Assistência Social				Educação				Saúde				Administração				TOTAL			
Provisões Trabalhistas	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Prov. de Férias	81.403,37	91,74	7.871,69	91,74	13.062,80	91,74	952,91	91,74	73.078,07	91,74	40.708,74	91,74	1.091,88	1,99	2.127,55	5,11	168.636,12	91,74	51.660,89	91,74
Prov. FGTS s/ Férias	6.512,27	7,34	629,74	7,34	1.045,02	7,34	76,23	7,34	5.846,25	7,34	3.256,70	7,34	87,35	0,16	170,20	0,41	13.490,89	7,34	4.132,87	7,34
Prov. PIS s/ Férias	814,03	0,92	78,72	0,92	130,63	0,92	9,53	0,92	730,78	0,92	407,09	0,92	10,92	0,02	21,28	0,05	1.686,36	0,92	516,61	0,92
Total	88.729,67	100,00	8.580,14	100,00	14.238,45	100,00	1.038,67	100,00	79.655,10	100,00	44.372,53	100,00	1.190,15	2,17	2.319,03	5,57	183.813,37	100,00	56.310,37	100,00

Impresso por helenlisse.miranda.sm.08/06/2018 15:54:44

Fundada em 06/09/1969 - Inscrição no CNPJ (MF) sob nº 01.113.810/0001-17
Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Anápolis sob nº 741
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Dec. Lei nº 245, Utilidade Pública Estadual Dec. Lei nº 204, Registro na Federação Nacional das APAEs nº 73
Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS - Número do processo: 71000.003685/2015-89
Registro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 014
Controle de Qualidade conferido pelo C.D.C. - CENTER FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION (Atlanta/USA)
Membro: ISNS - International Society for Neonatal Screening, Sociedade Latino-Americana de Screening Neonatal e Sociedade Brasileira de Triagem Neonatal

Anápolis - GO

13.4 OBRIGAÇÕES FISCAIS

	Assistência Social				Educação				Saúde				Administração				TOTAL			
Obrigações Fiscais	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
IRRF à Recolher	26.379,94	99,85	22.568,71	98,39	176,62	57,47	172,21	58,80	25.122,11	97,80	16.458,04	96,68	12.816,75	96,92	8.682,05	97,96	64.495,42	98,26	47.881,01	97,48
ISS à Recolher	32,62	0,12	162,77	0,71	127,66	41,54	60,25	20,57	216,95	0,84	197,74	1,16	406,80	3,08	118,13	1,33	784,03	1,19	538,89	1,10
PIS/COFI/CSLL à Recolher	6,05	0,02	206,92	0,90	3,02	0,98	60,41	20,63	349,43	1,36	366,83	2,15	-	-	62,41	0,70	358,50	0,55	696,57	1,42
Total	26.418,61	100,00	22.938,40	100,00	307,30	100,00	292,87	100,00	25.688,49	100,00	17.022,61	100,00	13.223,55	100,00	8.862,59	100,00	65.637,95	100,00	49.116,47	100,00

14. EMPRÉSTIMOS A PAGAR – PASSIVO CIRCULANTE

Em Dezembro de 2015 a APAE Anápolis contraiu um empréstimo bancário no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para pagamento com prazo de 24 meses, sendo 24 parcelas fixas de R$ 21.097,52, com juros de 1,99% a.m., com a finalidade de realizar acertos trabalhistas realizados no mesmo mês, para o qual foi dado um imóvel em garantia o aval, alienação fiduciária de bem imóvel, matrícula 57657, avaliado em R$ 1.135.000,00 (Laboratório). O empréstimo bancário foi quitado em 2017.

	Circulante	
Descrição	2017	2016
Empréstimos a Pagar Curto	-	253.170,24
(-) Juros a Transcorrer	-	(30.358,73)
Total	**0,00**	**222.811,51**

15. RECEITA DIFERIDA – PASSIVO CIRCULANTE

O saldo de Receita Diferida está contido pelos Convênios: (i) 824839/2015 – Emenda Parlamentar para aplicação na assistência social e saúde; (ii) 8962/2015 – PróEsporte para a "Escola Maria Montessori"; (iii) Programa PDDE – Educação Especial para aquisição de materiais/serviços de custeio para a "Escola Maria Montessori"; (iv) 830812/2016 – Emenda Parlamentar para aplicação na saúde.

	Assistência Social				Educação				Saúde				TOTAL			
Receita Diferida	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Convênio 824839/2015	144.081,48	100,00	132.490,00	100,00	-	-	-	-	73.416,41	26,52	67.510,00	100,00	217.497,89	49,36	200.000,00	100,00
Convênio 8962/2015	-	-	-	-	12.750,00	64,64	-	-	-	-	-	-	12.750,00	2,89	-	-
PDDE Educação Especial	-	-	-	-	6.974,90	35,36	-	-	-	-	-	-	6.974,90	1,58	-	-
Convênio 830812/2016	-	-	-	-	-	-	-	-	203.433,28	73,48	-	-	203.433,28	46,17	-	-
Total	**144.081,48**	**100,00**	**132.490,00**	**100,00**	**19.724,90**	**100,00**	**-**	**-**	**276.849,69**	**100,00**	**67.510,00**	**100,00**	**440.656,07**	**100,00**	**200.000,00**	**100,00**

16. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Neste grupo de contas estão relacionadas contas de Adiantamento de Clientes e Cheques a Compensar - cheques emitidos no exercício de 2016 que serão compensados em 2017.

	Assistência Social				Educação				Saúde				Administração				TOTAL			
Outras Obrigações	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Adiantamento de Clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	160,00	2,01	502,55	8,10	-	-	-	-	160,00	0,04	502,55	0,25
Cheques a Compensar	7.016,98	100,00	80.670,00	100,00	11.494,26	100,00	1.111,00	100,00	7.797,67	97,99	5.698,66	91,90	10.303,83	100,00	-	-	36.612,74	8,31	87.479,66	43,74
Total	7.016,98	100,00	80.670,00	100,00	11.494,26	100,00	1.111,00	100,00	7.957,67	100,00	6.201,21	100,00	10.303,83	100,00	-	-	36.772,74	8,34	87.982,21	43,99

17. RISCOS JUDICIAIS – PROVISÕES ATIVAS E PASSIVAS

Este assunto é tratado no Pronunciamento Técnico do CPC Nº. 25 e foi normatizado pela Resolução do CFC nº. 1.180 de 04 de agosto de 2009 (NBC T 19.7), para aplicação a partir de 01 de janeiro de 2010 (art. 2º). Seção 21 da NBC T 19.41. O objetivo desta norma é estabelecer que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriada a provisões passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor, conforme quadro abaixo:

Possíveis: Ação de indenização na qual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis figura como ré.

Prováveis: Das ações que estão em andamento a administração avaliou junto ao departamento jurídico e identificou uma ação que pudesse classificar como provável perda em decorrência de procedimentos questionados.

Impresso por helenivssa macedo em 08/05/2018 às 15:54:04

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS

Fundada em 06/09/1969 - Inscrição no CNPJ (MF) sob nº 01.113.810/0001-17

Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Anápolis sob nº 741

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Dec. Lei nº 245. Utilidade Pública Estadual Dec. Lei nº 204. Registro na Federação Nacional das APAEs nº 73

Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS - Número do processo: 71000.003695/2015-89

Registro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 014

Controle de Qualidade conferido pelo C.D.C. - CENTER FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION (Atlanta/USA)

Membro: ISNS - International Society for Neonatal Screening, Sociedade Latino-Americana de Screening Neonatal e Sociedade Brasileira de Triagem Neonatal

APAE Anápolis - GO

MELHORES ONGS ÉPOCA DOAR 2017

2º Reg. Pess. Jurídicas
Fls. 137 150

Descrição	Riscos Possíveis	Riscos Prováveis	Provisão Registrada 2017	Provisão Registrada 2016
Fiscais	-		-	
Cíveis	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Trabalhistas	-		-	
Depósitos recursais	-		-	
Subtotal	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Honorários de assessores jurídicos				
Total	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**
Circulante			-	-
Não Circulante			**25.000,00**	**25.000,00**

18. RECEITA DIFERIDA – PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Do recurso recebido da União, gerenciado pelo FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o PDDE – Educação Especial, foram adquiridos bens imobilizado e do recurso recebido da Secretaria de Saúde de Anápolis oriundo do Convênio 109/2013, não foram adquiridos bens do ativo imobilizado no exercício de 2017. Estas receitas diferidas serão reconhecidas como receita em base sistemática durante a vida útil do ativo não monetário. Assim como preconiza o item 26 da NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais.

	Assistência Social				Educação				TOTAL			
eita Diferida	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Recuros Aplicados 109/2015	123.562,46	141,23	159.632,86	129,19	-	-	-	-	123.562,46	118,51	159.632,86	129,19
Receita Realizada 109/2015	(36.070,40)	(41,23)	(36.070,40)	(29,19)	-	-	-	-	(36.070,40)	(34,59)	(36.070,40)	(29,19)
Recursos Aplicados PDDE	-	-	-	-	17.010,00	101,41	-	-	17.010,00	16,31	-	-
Receita Realizada PDDE	-	-	-	-	(236,06)	(1,41)	-	-	(236,06)	(0,23)	-	-
Total	**87.492,06**	**100,00**	**123.562,46**	**100,00**	**16.773,94**	**100,00**	**-**	**-**	**104.266,00**	**100,00**	**123.562,46**	**100,00**

19. PATRIMÔNIO SOCIAL

No exercício de 2017 houve ajustes de exercícios anteriores, conforme detalhamento no item 19.1 desta nota explicativa, incorporação do superávit do exercício anterior no valor de R$ 226.679,15 e ajustes de exercícios anteriores no valor de R$ 225.000,00 e transferência de R$ 42.171,06 de "Reservas de Reavaliação" para a conta "Patrimônio Social", de acordo com aprovação em Assembleia Geral em 23 de Maio de 2017.

	Assistência Social				Educação				Saúde				Administração				TOTAL			
Patrimônio Social	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Patrimônio Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.338.353,79	95,37	3.295.503,58	106,33	3.338.353,79	82,26	3.295.503,58	83,80
Superávit do Exercício	1.421.934,73	100,37	883.148,49	134,19	(937.030,74)	100,00	(660.911,71)	100,00	19.589,25	25,03	836.142,05	100,00	(454.275,88)	(12,97)	(831.699,68)	(26,84)	50.217,36	1,24	226.679,15	5,76
Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	593.272,37	16,94	635.443,43	20,50	593.272,37	14,61	635.443,43	16,16
Ajuste de Ex. Anteriores	(5.214,18)	(0,37)	(225.000,00)	(34,19)	-	-	-	-	58.661,88	74,97	-	-	23.076,70	0,66	-	-	76.524,40	1,89	(225.000,00)	(5,72)
Total	1.416.720,55	100,00	658.148,49	100,00	(937.030,74)	100,00	(660.911,71)	100,00	78.251,13	100,00	836.142,05	100,00	3.501.426,98	100,00	3.099.247,33	100,00	4.059.367,92	100,00	3.932.626,16	100,00

20. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme Lei 6.404, artigo 186, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela APAE Anápolis. Abaixo as contas contábeis que sofreram ajustes:

1.2.03.00038 - BENFEITORIAS EM ANDAMENTO: Refere-se à reforma realizada na recepção do laboratório da APAE Anápolis em 12/2016 conforme notas fiscais: Conexão Elétrico e Hidráulico - NF 210738: R$ 216,50; Casa das Tintas - NF 65807: R$ 481,45 e NF 65834: R$ 118,00; Eletroproject - NF 117: R$ 300,00; Irmãos Soares - NF 124859: R$ 62,79 e NF 124860: R$ 2.763,02; Comercial Construana - NF 30533: R$ 542,50 e NF 30600: R$ 385,70.

1.2.03.00033 - VEÍCULOS: Refere-se à doação realizada pela Receita Federal do Brasil em 2014 conforme certificado de registro de veículos: nº 12814826184 - Fiat Palio Fire Economy 2009/2010: R$ 20.562,01; nº 13387267605 - Motocicleta Honda CG 150 Titan KS 2008/2008: R$ 3.180,00; GM Astra HB Advantage 2008/2008: R$ 25.965,01.

1.2.04.00028 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS: Refere-se à depreciação acumulada dos veículos doados pela Receita Federal do Brasil em 2014 conforme certificado de registro de veículos: nº 12814826184 - Fiat Palio Fire Economy 2009/2010: R$ 11.651,81; nº 13387267605 - Motocicleta Honda CG 150 Titan KS 2008/2008: R$ 265,00; GM Astra HB Advantage 2008/2008: R$ 14.713,51.

2.1.08.00002 - CONVÊNIO 824839/2015: Refere-se à receita de rendimentos de aplicações financeiras ocorridos em 2016 que serão contabilizados como receita somente no momento da utilização do recurso, no valor de R$ 7.871,06.

2.1.01.00001 - FORNECEDORES: Starkey do Brasil r efere-se à notas fiscais de comodato (181295, 181274 e 188448), totalizando R$ 53.806,80 e Merck S.A. NF 150.852 referente à devolução de mercadorias no valor de R$ 2.642,00.

Impresso por helenisse.chaves em 08/05/2018 15:54:24

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS

Fundada em 06/09/1969 - Inscrição no CNPJ (MF) sob nº 01.113.810/0001-17

Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Anápolis sob nº 741
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Dec. Lei nº 245. Utilidade Pública Estadual Dec. Lei nº 204. Registro na Federação Nacional das APAEs nº 73
Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS - Número do processo: 71000.003695/2015-89
Registro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 014
Controle de Qualidade conferido pelo C.D.C. - CENTER FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION (Atlanta/USA)
Membro: ISNS - International Society for Neonatal Screening, Sociedade Latino-Americana de Screening Neonatal e Sociedade Brasileira de Triagem Neonatal

APAE Anápolis - GO

MELHORES ONGS ÉPOCA DOAR 2017

2º Reg. Pess. Jurídicas
Fls. 136/137

Contas Alteradas				Ajuste de Exercícios Anteriores			
Conta Contábil	Descrição	Valor Débito	Valor Crédito	Conta Contábil	Descrição	Valor Débito	Valor Crédito
1.2.03.00038	BENFEITORIAS EM ANDAMENTO	216,50		2.3.03.00001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		216,50
1.2.03.00038	BENFEITORIAS EM ANDAMENTO	481,45		2.3.03.00001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		481,45
1.2.03.00038	BENFEITORIAS EM ANDAMENTO	300,00		2.3.03.00001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300,00
1.2.03.00038	BENFEITORIAS EM ANDAMENTO	118,00		2.3.03.00001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		118,00
1.2.03.00038	BENFEITORIAS EM ANDAMENTO	62,79		2.3.03.00001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		62,79
1.2.03.00038	BENFEITORIAS EM ANDAMENTO	2.763,02		2.3.03.00001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.763,02
1.2.03.00038	BENFEITORIAS EM ANDAMENTO	385,70		2.3.03.00001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		385,70
1.2.03.00038	BENFEITORIAS EM ANDAMENTO	542,50		2.3.03.00001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		542,50
1.2.03.00033	VEÍCULOS	3.180,00		2.3.03.00001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.180,00
1.2.03.00033	VEÍCULOS	25.965,01		2.3.03.00001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		25.965,01
1.2.03.00033	VEÍCULOS	20.562,01		2.3.03.00001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.562,01
1.2.04.00028	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		265,00	2.3.03.00001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	265,00	
1.2.04.00028	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		14.713,51	2.3.03.00001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.713,51	
1.2.04.00028	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS		11.651,81	2.3.03.00001	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.651,81	
2.01.08.0002	CONVÊNIO 824839/2015		7.871,06	2.1.08.00002	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.871,06	
2.1.01.00001	FORNECEDORES - STARKEY DO BRASIL	9.300,00		2.1.08.00002	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.300,00
2.1.01.00001	FORNECEDORES - STARKEY DO BRASIL	37.111,80		2.1.08.00002	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		37.111,80
2.1.01.00001	FORNECEDORES - STARKEY DO BRASIL	455,00		2.1.08.00002	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		455,00
2.1.01.00001	FORNECEDORES - STARKEY DO BRASIL	6.940,00		2.1.08.00002	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.940,00
2.1.01.00001	FORNECEDORES - MERCK S.A.	2.642,00		2.1.08.00002	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.642,00
TOTAL		111.025,78	34.501,38			34.501,38	111.025,78
TOTAL (D-C)		76.524,40		TOTAL (C-D)		76.524,40	

21. SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO

O Superávit do Exercício de 2017, no valor de R$ 226.679,15 foi incorporado ao Patrimônio Social da instituição após aprovação da Assembleia Geral, que ocorreu em 23 de Maio de 2017, e o superávit de R$ 50.217,36 representa o resultado do exercício corrente, que será automaticamente incorporado ao patrimônio da instituição após aprovação da Assembleia Geral, em períodos subsequentes. A segregação por atividade do superávit do exercício de 2017 está detalhado no item 19 desta nota explicativa.

22. RECEITAS OPERACIONAIS

As Receitas Operacionais, proveniente de suas finalidades estatutárias compõe conforme estrutura abaixo:

	Assistência Social				Educação				Saúde				TOTAL			
Receitas Operacionais	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Receitas com Restrições	2.540.129,55	48,31	2.623.268,24	88,70	5.103.621,63	100,00	4.179.793,33	99,98	896.458,49	17,72	200.000,00	2,84	8.540.209,67	55,38	7.003.061,57	49,38
Receita sem Restrições	2.717.459,13	51,69	334.204,84	11,30	30,00	0,00	826,98	0,02	4.162.017,14	82,28	6.844.456,30	97,16	6.879.506,27	44,62	7.179.488,12	50,62
Total	5.257.588,68	100,00	2.957.473,08	100,00	5.103.651,63	100,00	4.180.620,31	100,00	5.058.475,63	100,00	7.044.456,30	100,00	15.419.715,94	100,00	14.182.549,69	100,00

nsiderando todas as receitas recebidas no ano de 2017 pela APAE Anápolis, segregada por atividade, incluindo benefícios de isenções tributárias, receitas financeiras e não operacionais, estão expostas conforme quadro abaixo:

	Assistência Social				Educação				Saúde				Administração				TOTAL			
Receitas Totais	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Receita com Doações	70.819,55	1,12	137.514,40	2,39	84.935,95	1,68	69.269,90	1,58	440.178,49	7,42	316.726,56	5,41	296.038,22	26,34	208.853,95	19,70	891.972,21	4,84	732.364,81	4,30
Receita com Subvenções	2.481.970,40	39,30	2.499.250,40	43,52	4.722.819,96	93,36	4.111.333,43	93,90	456.280,00	7,69	-	-	-	-	-	-	7.661.070,36	41,56	6.610.583,83	38,80
Receita de Serviços	2.704.218,73	42,82	2.137.449,04	37,22	-	-	-	-	4.162.454,64	70,14	4.590.178,70	78,38	-	-	-	-	6.866.673,37	37,25	6.727.627,74	39,49
Outras Receitas	67.860,31	1,07	34.016,56	0,59	105.786,68	2,09	84.914,38	1,94	3.147,20	0,05	151.633,51	2,59	560.283,99	49,85	570.308,13	53,78	737.078,18	4,00	840.872,58	4,94
Receitas Financeiras	1.111,82	0,02	358,55	0,01	368,85	0,01	1,44	0,00	32.072,82	0,54	118.940,47	2,03	25.180,73	2,24	39.966,70	3,77	58.754,22	0,32	159.267,16	0,93
Receitas Ben. Gratuidade	989.055,44	15,66	933.583,96	16,26	144.815,76	2,86	113.083,01	2,58	840.168,70	14,16	679.083,55	11,60	242.341,47	21,56	241.281,01	22,75	2.216.381,37	12,02	1.967.031,53	11,55
Total	6.315.036,25	100,00	5.742.172,91	100,00	5.058.747,20	100,00	4.378.602,16	100,00	5.934.301,85	100,00	5.856.562,79	100,00	1.123.844,41	100,00	1.060.409,79	100,00	18.431.929,71	100,00	17.037.747,65	100,00

22.1 RECEITAS COM DOAÇÕES

As receitas com doações englobam contribuições de associados, doações de pessoas jurídicas e penas alternativas.

	Assistência Social				Educação				Saúde				Administração				TOTAL			
Receita com Doações	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Contribuição Associados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,00	0,01	1.185,00	0,37	30,00	0,00	1.185,00	0,16
Doação de Pessoa Jurídica	61.486,01	86,82	133.023,60	96,73	84.935,95	100,00	69.269,90	100,00	440.178,49	100,00	316.726,56	100,00	296.008,22	67,25	207.668,95	65,57	882.608,67	98,95	726.689,01	99,23
Doação Pena Alternativa	9.333,54	13,18	4.490,80	3,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.333,54	1,05	4.490,80	0,61
Total	70.819,55	100,00	137.514,40	100,00	84.935,95	100,00	69.269,90	100,00	440.178,49	100,00	316.726,56	100,00	296.038,22	100,00	208.853,95	100,00	891.972,21	100,00	732.364,81	100,00

Impresso por helenkisse.macedo em 08/05/2018 às 15:54:04

22.2 RECEITAS COM SUBVENÇÕES

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a APAE Anápolis presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da APAE Anápolis e as despesas de acordo com suas finalidades. As receitas com subvenções foram recebidas nas atividades de assistência social, educação e saúde, conforme quadro abaixo:

	Assistência Social				Educação				Saúde				TOTAL			
Receitas com Subvenções	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Subvenção Secretaria Cidadania	45.900,00	1,85	45.180,00	1,81	-	-	-	-	-	-	-	-	45.900,00	0,60	45.180,00	0,68
Subvenção 109/2013 CER III	2.436.070,40	98,15	2.436.070,40	97,47	-	-	-	-	-	-	-	-	2.436.070,40	31,80	2.436.070,40	36,85
Subvenção 05/2017 Doenças Raras	-	-	-	-	-	-	-	-	456.280,00	100,00	-	-	456.280,00	5,96	-	-
Subvenção Sec. Mun. Educação	-	-	-	-	1.456.009,78	30,83	1.198.215,35	29,14	-	-	-	-	1.456.009,78	19,01	1.198.215,35	18,13
Subvenção Sec. Est. Educação	-	-	-	-	3.256.459,22	68,95	2.893.798,08	70,39	-	-	-	-	3.256.459,22	42,51	2.893.798,08	43,78
Subvenção FIA	-	-	18.000,00	0,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.000,00	0,27
Subvenção PDDE Ed. Especial	-	-	-	-	10.350,96	0,22	19.320,00	0,47	-	-	-	-	10.350,96	0,14	19.320,00	0,29
Total	**2.481.970,40**	**100,00**	**2.499.250,40**	**100,00**	**4.722.819,96**	**100,00**	**4.111.333,43**	**100,00**	**456.280,00**	**100,00**	**-**	**-**	**7.661.070,36**	**100,00**	**6.610.583,83**	**100,00**

Subvenções Públicas:

Subvenção Renda Cidadã: Secretaria de Cidadania e Trabalho - SECT, recursos estaduais, R$ 45.900,00, com finalidade de auxilio financeiro para complementação nutricional – Programa Pão e Leite.

2) **Subvenção Convênio 109/2013 CER III**: Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, recursos federais, R$ 200.000,00 mensais, com a finalidade de incentivo financeiro de custeio para manutenção do Centro Especializado em Reabilitação – CER III – Reabilitações Auditiva, Intelectual e Física.

3) **Subvenção Secretaria Municipal de Educação**: recurso representado por pessoal cedido às unidades da APAE Anápolis, com a finalidade disponibilizar professores da rede municipal para a educação especial. A subvenção apurada equivale ao montante do vencimento do pessoal alocado nas dependências da APAE.

4) **Subvenção Secretaria Estadual de Educação**: recurso representado por pessoal cedido às unidades da APAE Anápolis, com a finalidade de disponibilizar professores e administrativo na educação especial. A subvenção apurada equivale ao montante do vencimento do pessoal alocado nas dependências da APAE.

5) **Subvenção PDDE – Educação Especial**: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, gerido pelo Ministério da Educação - MEC, recursos federais, R$ 10.350,96, com a finalidade de aquisição de materiais/serviços (custeio e permanente) para a "Escola Maria Montessori".

Com relação ao item "4" e "5" acima, estes foram mensurados e reconhecidos nas demonstrações contábeis da APAE Anápolis, com base no exercício da primazia da essência sobre a forma, bandeira insubstituível nas normas do IASB - *International Accounting Standards Board*, com objetivo de cumprir com as características fundamentais de uma informação contábil-financeira útil, a de representação fidedigna das demonstrações contábeis, pois a entidade reconhece que representação pela forma legal que difira da substância econômica não pode resultar em representação fidedigna. Portanto, a entidade passou a reconhecer que em essência a mão de obra aplicada na APAE de Anápolis representa uma subvenção governamental municipal e estadual não monetária e que requer que seja mensurada ao seu valor justo (vencimento dos servidores), independentemente se a forma legal diz que os professores e demais pessoal cedido são servidores do Município ou Estado.

A Subvenção Convênio 109/2013 CER III foi classificada na Atividade de Assistência Social em razão de que estas subvenções estão relacionadas com habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e, consequentemente, uma representação fidedigna e relevante nas demonstrações realizadas.

Para a contabilização de suas subvenções governamentais a APAE Anápolis atendeu a Resolução nº 1.305/10 do Conselho Federal de Contabilidade/CFC que aprovou a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

Impresso por Jeferlysse Macedo em 08/05/2018 15:54:04

22.3 RECEITAS DE SERVIÇOS

As Receitas de Serviços não SUS foram prestadas na atividade de Saúde - Laboratório da APAE refere-se aos exames que a APAE Anápolis oferece e que não têm cobertura pelo Sistema Único de Saúde, como exame de triagem neonatal expandida, exame teste do reflexo vermelho, emissões otoacústicas evocada, condutividade de suor e exames sorológicos particulares). **Na atividade de assistência social e educação todos os serviços foram realizados de forma gratuita aos beneficiários.**

A Receita SUS segregada na atividade de Assistência Social corresponde ao Convênio 105/2013 CER III.

As Receitas com Prestações de Serviços de Exames Laboratoriais

	Assitência Social				Saúde				TOTAL			
Receitas de Serviços	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Exames Laboratoriais	-	-	-	-	736.541,73	17,69	612.852,85	13,35	736.541,73	10,73	612.852,85	9,11
Receita SUS	2.704.218,73	100,00	2.137.449,04	100,00	3.425.912,91	82,31	3.977.325,85	86,65	6.130.131,64	89,27	6.114.774,89	90,89
Total	**2.704.218,73**	**100,00**	**2.137.449,04**	**100,00**	**4.162.454,64**	**100,00**	**4.590.178,70**	**100,00**	**6.866.673,37**	**100,00**	**6.727.627,74**	**100,00**

22.4 OUTRAS RECEITAS

Outras receitas referem-se às receitas oriundas de atividade meio da APAE Anápolis, como ganho na venda de imobilizado que está escrito na nota explicativa nº 11.2 – Imobilizado sem Restrição, captações de recursos (artesanatos, culinária, reciclagem, serigrafia, cartões, hortaliças e eventos sociais), sentenças judiciais, indenizações, serviços voluntários obtidos e outros.

	Assistência Social				Educação				Saúde				Administração				TOTAL			
Outras Receitas	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Ganho de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.586,80	0,45	-	-	2.586,80	0,31
Ganho Venda de Imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.369,52	0,60	-	-	3.369,52	0,46	-	-
Glosas SUS Serviços Prestados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	108.740,58	71,71	-	-	-	-	-	-	108.740,58	12,93
Sentenças Judiciais	270,00	0,40	-	-	-	-	-	-	124,90	3,97	-	-	105.084,75	18,76	159.333,26	27,94	105.479,65	14,31	159.333,26	18,95
Indenizações	-	-	1.163,06	3,42	-	-	-	-	1.610,09	51,16	-	-	527,84	0,09	-	-	2.137,93	0,29	1.163,06	0,14
Trabalho Voluntário	67.590,31	99,60	31.859,35	93,66	105.786,68	100,00	84.914,38	100,00	-	-	41.574,28	27,42	87.969,40	15,70	67.538,31	11,84	261.346,39	35,46	225.886,32	26,86
Aviso Prévio Descontado	-	-	994,15	2,92	-	-	-	-	1.412,21	44,87	1.318,65	0,87	-	-	-	-	1.412,21	0,19	2.312,80	0,28
Captação de Recursos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	363.332,48	64,85	340.849,76	59,77	363.332,48	49,29	340.849,76	40,54
Total	**67.860,31**	**100,00**	**34.016,56**	**100,00**	**105.786,68**	**100,00**	**84.914,38**	**100,00**	**3.147,20**	**100,00**	**151.633,51**	**100,00**	**560.283,99**	**100,00**	**570.308,13**	**100,00**	**737.078,18**	**100,00**	**840.872,58**	**100,00**

22.4.1 TRABALHOS VOLUNTÁRIOS

As receitas referentes aos serviços voluntários foram reconhecidas de acordo com o total de horas dedicada à APAE Anápolis, sendo atribuídos valores justos pertinentes aos cargos exercidos. Os valores foram reconhecidos mensalmente, totalizando R$ 261.346,39, referente a 191 voluntários, equivalente 21.397,53 horas no ano de 2017.

Os serviços voluntários das atividades de Assistência Social, Educação e Saúde foram contabilizados com base em registros de documentos fornecidos pela Escola Maria Montessori e o CER III e a partir de 2017 as horas voluntárias em Eventos Sociais foram contabilizadas (1.308,98 horas).

Os serviços voluntários da Administração referem-se a serviços prestados da Diretoria da APAE (748 horas), do Conselho Fiscal (20 horas) e voluntários nos Departamentos de Busca Ativa (512 horas), Contabilidade (70,50 horas), Comunicação (235 horas) e Recursos Humanos (68 horas) e Tecnologia da Informação (35 horas).

	Assistência Social				Educação				Administração				TOTAL			
Voluntários	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Voluntários Permanentes	-	-	-	-	104.901,88	99,16	75.328,82	88,71	41.881,73	47,61	65.611,40	97,15	146.783,61	56,16	140.940,22	62,39
Voluntários Eventuais	67.590,32	100,00	73.433,63	100,00	884,80	0,84	9.585,56	11,29	6.827,93	7,76	1.926,91	2,85	75.303,05	28,81	84.946,10	37,61
Voluntários Eventos Sociais	-	-	-	-	-	-	-	-	39.259,73	44,63	-	-	39.259,73	15,02	-	-
Total	**67.590,32**	**100,00**	**73.433,63**	**100,00**	**105.786,68**	**100,00**	**84.914,38**	**100,00**	**87.969,39**	**100,00**	**67.538,31**	**100,00**	**261.346,39**	**100,00**	**225.886,32**	**100,00**

23. CUSTOS DE SERVIÇOS PRESTADOS

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social e o Plano de Ação aprovado pelo Conselho de Administração, conforme demonstrado em custos e despesas operacionais. A entidade mantém ações continuadas de atendimentos e assim, todas as despesas e custos contabilizados referem-se aos atendimentos oferecidos. Os custos realizados são provenientes de salários e encargos sociais que estão especificamente segregados nas atividades de Assistência Social, Educação e Saúde e materiais específicos necessários ao desenvolvimento das atividades de Assistência Social

Impresso por delenilsse.macedo.anp 08/05/2018 15:54:04

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS

Fundada em 06/09/1969 - Inscrição no CNPJ (MF) sob nº 01.113.810/0001-17

Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Anápolis sob nº 741
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Dec. Lei nº 245. Utilidade Pública Estadual Dec. Lei nº 204. Registro na Federação Nacional das APAEs nº 73
Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS - Número do processo: 71000.003665/2015-89
Registro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 014
Controle de Qualidade conferido pelo C.D.C. - CENTER FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION (Atlanta/USA)
Membro: ISNS - International Society for Neonatal Screening, Sociedade Latino-Americana de Screening Neonatal e Sociedade Brasileira de Triagem Neonatal

2º Reg. Pess. Jurídicas
Anápolis - GO

(doações de aparelhos auditivos e aparelhos ortopédicos, materiais odontológicos e de atendimento), da atividade de Educação (materiais didáticos) e das atividades de Saúde (materiais para exames laboratoriais e atendimento).

	Assistência Social				Educação				Saúde				TOTAL			
Custos Serv.Prestados	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Serviços Prestados	1.083.612,94	29,47	1.200.572,92	35,21	3.897,39	0,07	2.325,41	0,05	1.822.008,56	44,34	1.778.232,45	48,25	2.909.518,89	22,36	2.981.130,78	25,59
Salários e Encargos	2.525.457,76	68,69	2.135.430,42	62,63	512.419,79	9,803	451.560,41	9,91	2.287.438,25	55,66	1.907.131,18	51,75	5.325.315,80	40,92	4.494.122,01	38,58
Servidores Municipais	-	-		-	1.456.009,78	27,85	1.198.215,35	26,30	-	-	-	-	1.456.009,78	11,19	1.198.215,35	10,28
Servidores Estaduais	-	-		-	3.254.209,22	62,25	2.893.798,08	63,52	-	-	-	-	3.254.209,22	25,01	2.893.798,08	24,84
Serviços Voluntários	67.590,31	1,84	73.433,63	2,15	884,80	0,017	9.585,56	0,21	-	-	-	-	68.475,11	0,53	83.019,19	0,71
Total	**3.676.661,01**	**100,00**	**3.409.436,97**	**100,00**	**5.227.420,98**	**100,00**	**4.555.484,81**	**100,00**	**4.109.446,81**	**100,00**	**3.685.363,63**	**100,00**	**13.013.528,80**	**100,00**	**11.650.285,41**	**100,00**

No decorrer do exercício de 2017 foram glosados R$ 27.959,42 (procedimentos realizados via SUS). Essas glosas ocorreram em decorrência de procedimentos realizados acima do número estabelecido via SUS, desse modo a APAE Anápolis absorve, através de sua própria estrutura a manutenção dos atendimentos realizados acima do estipulado. O valor descrito acima foi baixado de Receita SUS a Faturar Glosadas para Atendimento Atividade Saúde SUS Glosas, em Custo dos Serviços Prestados, haja vista não haver perspectiva de recebimento por parte do SUS.

Está sendo objeto de reapresentação em 2016 as contas contábeis abaixo relacionadas que foram reclassificadas de Despesas Administrativas para Custos de Serviços Prestados, em virtude de: (i) os aparelhos auditivos serem custo dos produtos doados aos beneficiários (R$ 1.091.517,31) e (ii) os seguintes materiais fazerem parte dos custos indiretos dos serviços prestados: Material de Atendimento (R$ 172.855,73), Materiais Didáticos (R$ 1.379,20) e Materiais Odontológicos (R$ 1.075,40)

24. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS

As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais. As despesas operacionais estão segregadas por atividade e conforme naturezas apresentadas abaixo:

	Assistência Social				Educação				Saúde				Administração				TOTAL			
Despesas Administrativas	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Salários e Encargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	956.108,27	87,17	1.222.091,65	87,49	956.108,27	34,17	1.222.091,65	42,85
Despesas Gerais/Administrativas	325.564,48	98,93	553.287,33	99,33	408.796,88	98,713	291.638,42	99,41	957.559,27	99,95	603.661,36	99,75	135.693,45	12,37	170.472,60	12,20	1.827.614,08	65,31	1.619.059,71	56,76
Despesas Tributárias	3.514,37	1,07	3.705,52	0,67	5.329,75	1,29	1.727,40	0,59	505,28	0,05	1.540,65	0,25	5.089,86	0,46	4.193,51	0,30	14.439,26	0,52	11.167,08	0,39
Total	**329.078,85**	**100,00**	**556.992,85**	**100,00**	**414.126,63**	**100,00**	**293.365,82**	**100,00**	**958.064,55**	**100,00**	**605.202,01**	**100,00**	**1.096.891,58**	**100,00**	**1.396.757,76**	**100,00**	**2.798.161,61**	**100,00**	**2.852.318,44**	**100,00**

As contas contábeis doação de aparelhos auditivos, materiais de atendimento, didáticos e odontológicos foram reapresentados em 2016, conforme detalhamento na nota explicativa nº 21, a fim de permitir a comparabilidade das Demonstrações Contábeis, sendo esta uma característica qualitativa da mesma. Esta reclassificação tem por objetivo apresentar maior clareza nas aplicações dos recursos.

25. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Outras Despesas Operacionais compreendem em:

I) Valores gastos com materiais e serviços necessários para a captação de recursos (artesanatos, culinária, reciclagem, serigrafia, cartões, hortaliças e eventos sociais);

II) Serviços Voluntários prestados por voluntários em Eventos Sociais, reuniões da Diretoria Executiva e Conselhos da APAE Anápolis e Clube de Mães, projeto da APAE Anápolis que tem como objetivo confeccionar produtos artesanais, como fonte de renda de atividade meio, para atender suas finalidades estatutárias. O valor de R$ 104.901,88 refere-se às 96 mães/artesãs voluntárias, que doaram um total de 15.970 horas no ano de 2017. O cálculo do valor teve como base salarial do piso da APAE Anápolis de R$ 1.036,07 com carga horária de 200 horas mensais;

	Educação				Saúde				Administração				TOTAL			
Outras Despesas Operacionais	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Captação de Recursos	-	-	-	-	-	-		-	113.102,73	56,25	91.692,19	52,64	113.102,73	36,95	91.692,19	36,03
Perda na Venda de Imobilizado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.950,00	8,58	-	-	14.950,00	5,87
Gratuidade Trabalho Voluntário	104.901,88	100,00	75.328,82	100,00	-	-	-	-	87.969,40	43,75	67.538,31	38,77	192.871,28	63,00	142.867,13	56,13
Perda por Roubo	-		-		150,00	100,00	-	-	-	-	-	-	150,00	0,05	-	-
Provisões Judiciais	-	-	-	-	-	-	5.000,00	100,00	-	-	-	-	-	-	5.000,00	1,96
Total	**104.901,88**	**100,00**	**75.328,82**	**100,00**	**150,00**	**100,00**	**5.000,00**	**100,00**	**201.072,13**	**100,00**	**174.180,50**	**100,00**	**306.124,01**	**100,00**	**254.509,32**	**100,00**

Impresso por helenisse.macedo.ambu08/05/2018 15:54:24

26. RESULTADO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

	Assistência Social				Educação				Saúde				Administração				TOTAL			
Descrição	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Receitas Financeiras	1.111,82	100,00	358,55	100,00	388,85	100,00	1,44	100,00	32.072,82	100,00	118.940,47	100,00	25.180,73	100,00	39.966,70	158,72	58.754,22	100,00	159.267,16	100,00
(-) Despesas Financeiras	(1.339,82)	(220,51)	(584,92)	(263,13)	(1.479,09)	(480,38)	(2.251,41)	(156.447,92)	(5.270,54)	(16,43)	(4.197,27)	(3,53)	(37.815,11)	(250,17)	(79.890,20)	(299,89)	(45.904,56)	(78,13)	(86.923,80)	(147,94)
Resultado Financeiro	**(228,00)**	**(120,51)**	**(226,37)**	**(163,13)**	**(1.090,24)**	**(380,38)**	**(2.249,97)**	**(156.347,92)**	**26.802,28**	**83,57**	**114.743,20**	**96,47**	**(12.634,38)**	**(150,17)**	**(39.923,50)**	**(199,89)**	**12.849,66**	**21,87**	**72.343,36**	**45,42**

27. SUBVENÇÕES/GRATUIDADES TRIBUTÁRIAS

Em atendimento aos dispositivos do art.150, inciso VI, alínea C, parágrafo 4º e art.195 parágrafo 7º da Constituição Federal, a APAE Anápolis é imune de tributação, sendo o custo da isenção patronal da previdência social o percentual de: 27,8% para as atividades de Assistência Social e Saúde, sendo 20% quota patronal do INSS e 5,8% Terceiros e 2% SAT – Seguro de Acidente de Trabalho e para área de Educação o percentual de 24,5% sendo 20% quota patronal do INSS e 4,5% Terceiros.

O valor de gratuidades tributárias usufruído pela entidade no ano de 2017 foi de R$ 2.216.381,37 (dois milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos). Tais valores de isenção foram revertidos em gratuidades de atendimento e seus montantes se encontram abaixo detalhados.

	Assistência Social				Educação				Saúde				Administração				TOTAL			
Subvenções/Gratuidades Tributárias	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
Benefícios Gratuidade INSS	626.423,75	63,34	561.259,12	60,12	119.961,01	82,84	91.700,89	81,09	595.094,07	70,83	466.661,77	68,72	241.209,58	99,53	240.387,56	99,63	1.582.688,41	71,41	1.360.009,34	69,14
Benefícios Gratuidade IPTU's	7.088,94	0,72	5.970,91	0,64	22.054,47	15,23	18.576,15	16,43	6.707,78	0,80	5.564,10	0,82	1.086,20	0,45	893,45	0,37	36.937,39	1,67	31.004,61	1,58
Benefícios Gratuidade Impostos e Taxas	2.442,01	0,25	2.734,96	0,29	2.800,28	1,93	2.805,97	2,48	482,80	0,06	515,03	0,08	45,69	0,02	-	-	5.770,78	0,26	6.055,96	0,31
Benefícios Gratuidade ISS	100.026,86	10,11	100.722,10	10,79	-	-	-	-	95.153,62	11,33	82.537,06	12,15	-	-	-	-	195.180,48	8,81	183.259,16	9,32
Benefícios Gratuidade COFINS	150.040,28	15,17	151.083,15	16,18	-	-	-	-	142.730,43	16,99	123.805,59	18,23	-	-	-	-	292.770,71	13,21	274.888,74	13,97
Benefícios Grat. Sec. de Cidadania	103.033,60	10,42	111.813,72	11,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	103.033,60	4,65	111.813,72	5,68
Total	989.055,44	100,00	933.583,96	100,00	144.815,76	100,00	113.083,01	100,00	840.168,70	100,00	679.083,55	100,00	242.341,47	100,00	241.281,01	100,00	2.216.381,37	100,00	1.967.031,53	100,00

27.1 BENEFÍCIOS GRATUIDADE INSS

A APAE Anápolis possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), em análise do ano 2015, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme processo nº 71.000.003.685/2015-89, no qual usufrui da Isenção Tributária até o julgamento do seu processo, conforme determina o artigo 8º do Decreto No. 7.237/10.

Conforme o artigo 29 da Lei No. 12.101/09 entidade beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91. Abaixo demonstração detalhada das contribuições sociais usufruídas pela isenção do INSS por atividade (Assistência Social, Educação e Saúde) e Administração:

	Assistência Social (alíquota de isenção do INSS: 27,8%)						Educação (alíquota de isenção do INSS: 24,5%)						Saúde (alíquota de isenção do INSS: 27,8%)					
	2017			2016			2017			2016			2017			2016		
Meses	BC do INSS	R$	%	BC do INSS	R$	%	BC do INSS	R$	%	BC do INSS	R$	%	BC do INSS	R$	%	BC do INSS	R$	%
Janeiro	165.128,43	45.905,70	7,33	161.550,64	44.911,08	8,00	37.008,45	9.067,07	7,56	29.621,05	7.257,16	7,91	154.413,93	42.927,07	7,21	122.031,14	33.924,66	7,27
Fevereiro	164.612,64	45.762,31	7,31	161.763,33	44.970,21	8,01	39.428,07	9.659,88	8,05	26.354,20	6.456,78	7,04	160.162,88	44.525,28	7,48	122.874,35	34.159,07	7,32
Março	166.585,63	46.310,81	7,39	159.693,37	44.394,76	7,91	41.740,95	10.226,53	8,52	26.178,63	6.413,76	6,99	160.131,72	44.516,62	7,48	125.092,57	34.775,73	7,45
Abril	171.468,04	47.668,12	7,61	156.890,55	43.615,57	7,77	43.567,85	10.674,12	8,90	28.339,68	6.943,22	7,57	160.077,11	44.501,44	7,48	128.262,73	35.657,04	7,64
Maio	174.185,83	48.423,66	7,73	153.451,92	42.659,63	7,60	38.410,43	9.410,56	7,84	27.297,29	6.687,84	7,29	162.099,56	45.063,68	7,57	119.102,30	33.110,44	7,10
Junho	175.431,07	48.769,84	7,79	149.117,65	41.454,71	7,39	39.448,24	9.664,82	8,06	27.113,01	6.642,69	7,24	164.524,84	45.737,91	7,69	130.467,13	36.269,86	7,77
Julho	184.032,31	51.160,98	8,17	158.536,16	44.073,05	7,85	37.514,14	9.190,96	7,66	31.696,31	7.765,60	8,47	171.165,70	47.584,06	8,00	124.513,66	34.614,80	7,42
Agosto	183.015,63	50.878,35	8,12	167.285,51	46.505,37	8,29	33.708,68	8.258,63	6,88	27.485,08	6.733,84	7,34	170.437,21	47.381,54	7,96	128.663,93	35.768,57	7,66
Setembro	169.469,50	47.112,52	7,52	147.625,92	41.040,01	7,31	35.778,52	8.765,74	7,31	30.270,55	7.416,28	8,09	175.410,35	48.764,08	8,19	132.070,67	36.715,65	7,87
Outubro	177.569,90	49.364,43	7,88	151.368,62	42.080,48	7,50	35.737,69	8.755,73	7,30	29.962,62	7.340,84	8,01	168.326,18	46.794,68	7,86	136.488,48	37.943,80	8,13
Novembro	177.808,25	49.430,69	7,89	157.056,61	43.661,74	7,78	36.685,62	8.987,98	7,49	30.431,90	7.455,82	8,13	173.982,04	48.367,01	8,13	136.482,87	37.942,24	8,13
13º Salário	185.057,49	51.445,98	8,21	159.145,69	44.242,50	7,88	37.114,25	9.092,99	7,58	30.517,93	7.476,89	8,15	170.184,20	47.311,21	7,95	143.871,14	39.996,18	8,57
Dezembro	158.958,13	44.190,36	7,05	135.431,74	37.650,02	6,71	33.493,90	8.206,01	6,84	29.021,11	7.110,12	7,75	149.710,43	41.619,50	6,99	128.718,49	35.783,74	7,67
Total	**2.253.322,85**	**626.423,75**	**100,00**	**2.018.917,71**	**561.259,12**	**100,00**	**489.636,79**	**119.961,01**	**100,00**	**374.289,36**	**91.700,84**	**100,00**	**2.140.626,15**	**595.094,07**	**100,00**	**1.678.639,46**	**466.661,77**	**100,00**

Impresso por helenusse.macedo em 08/05/2018 15:54:04

	Administração (alíquota de isenção do INSS: 27,8%)						TOTAL					
	2017			2016			2017			2016		
Meses	BC do INSS	R$	%	BC do INSS	R$	%	BC do INSS	R$	%	BC do INSS	R$	%
Janeiro	62.033,53	17.245,32	7,15	85.581,40	23.791,63	9,90	418.584,34	115.145,17	7,28	398.784,23	109.884,52	8,08
Fevereiro	58.231,99	16.188,49	6,71	85.089,88	23.654,99	9,84	422.435,58	116.135,96	7,34	396.081,76	109.241,04	8,03
Março	63.867,09	17.755,05	7,36	83.437,66	23.195,67	9,65	432.325,39	118.809,01	7,51	394.402,23	108.779,93	8,00
Abril	54.718,92	15.211,86	6,31	77.064,55	21.423,94	8,91	429.831,92	118.055,53	7,46	390.557,51	107.639,78	7,91
Maio	60.034,46	16.689,58	6,92	68.615,24	19.075,04	7,94	434.730,28	119.587,47	7,56	388.466,75	101.532,95	7,47
Junho	65.550,73	18.223,10	7,55	61.768,88	17.171,75	7,14	444.954,88	122.395,66	7,73	388.466,67	101.539,00	7,47
Julho	68.995,21	19.180,67	7,95	59.301,37	16.485,78	6,86	461.707,36	127.116,68	8,03	374.047,50	102.939,23	7,57
Agosto	72.433,58	20.136,54	8,35	58.777,74	16.340,21	6,80	459.595,10	126.655,05	8,00	382.212,26	105.348,00	7,75
Setembro	73.638,91	20.471,62	8,49	57.170,14	15.893,30	6,61	454.297,28	125.113,95	7,91	367.137,28	101.065,24	7,43
Outubro	73.858,25	20.532,59	8,51	59.988,49	16.676,80	6,94	455.492,02	125.447,44	7,93	377.808,21	104.041,92	7,65
Novembro	75.892,55	21.098,13	8,75	58.078,68	16.145,87	6,72	464.368,46	127.883,81	8,08	382.050,06	105.205,66	7,74
13º Salário	72.592,45	20.180,70	8,37	57.252,21	15.916,11	6,62	464.948,39	128.030,86	8,09	390.786,97	107.631,69	7,91
Dezembro	65.812,69	18.295,93	7,59	52.577,37	14.616,51	6,08	407.975,15	112.311,79	7,10	345.748,71	95.160,39	7,00
Total	867.660,36	241.209,58	100,00	864.703,61	240.387,60	100,00	5.751.246,15	1.582.688,42	100,00	4.936.550,14	1.360.009,34	100,00

2º Reg. Pess. Jurídicas
Anápolis - GO
134 / 136

28. PARTES RELACIONADAS

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 05 divulgado sobre Partes Relacionadas, aprovado pela Deliberação CVM nº. 560/2008 e pela Resolução CFC nº. 1.145/2005 determina que os relacionamentos entre controladora e controladas ou coligadas devem ser divulgados independentemente de ter havido transações entre essas partes relacionadas. Informamos que na APAE Anápolis não houve relação com partes relacionadas.

29. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data da aprovação dessas demonstrações financeiras (07 de Maio de 2018) não ocorreram outros fatos relevantes passíveis para divulgação nesta nota explicativa.

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo a demonstrações financeiras em questão.

Anápolis, 31 de Dezembro de 2017.

Helenjusse Macedo Machado da Silva
Contadora da APAE
CRC-GO 13.970/O-9

Dr. Hélio José Lopes
Presidente da APAE Anápolis

Impresso por helenjusse.macedo em 08/05/2018 16:54:04

02

2º Reg. Pess. Jurídicas
134 / 136
Anápolis - GO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2018/00013724
Nome: HELENJUSSE MACEDO MACHADO DA SILVA CPF: 689.928.401-44
CRC/UF n.º GO-013970/O Categoria: CONTADOR
Validade: 21.08.2018
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: LIVRO DIÁRIO
Nº 39 / Exercício: 2017

Confirme a existência deste documento na página www.crcgo.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **689.928.401-44** Controle : **6712.7025.7339.7967**

Impresso por helenjusse.macedo em 24/05/2018 14:49:36

Anexo VI: Estatuto da Apae Anápolis (1969, p. 1)

APAE
Anápolis - GO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS
Fundada em 06/09/1969
Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas de Anápolis sob nº 741 - Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Dec. Lei nº 245
Utilidade Pública Estadual Dec. Lei nº 204 - Utilidade Pública Federal Portaria 03/11/93 D.O.U. 05/11/93. Registro na Federação Nacional das APAEs nº 73
Registro CNAS nº 255.512/70-60 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social RCEBAS 0404/2002 - Registro da Secretaria de Serviço Social/GO nº 265
Registro Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 014 - Inscrição no CNPJ (MF) sob nº 01.113.810/0001-17
Controle de Qualidade conferido pelo C.D.C. - CENTER FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION (Atlanta/USA)
Membro: ISNS - International Society for Neonatal Screening, Sociedade Latino-Americana de Screening Neonatal e Sociedade Brasileira de Triagem Neonatal

2º RPJ Anápolis - GO
134 12

ESTATUTO DA APAE ANÁPOLIS

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis ou, abreviadamente, APAE Anápolis, fundada em Assembleia realizada em 06 de setembro de 1969, nesta cidade de Anápolis, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º A APAE Anápolis é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Zaqueu Crispim, Quadra 02, Lt. 02, Setor Bouganville, e foro no município de Anápolis, Estado de Goiás, Cep.: 75.075-560.

Art. 3º A APAE Anápolis tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º A APAE Anápolis adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento Apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinatu-

Administração: Avenida Senador José Lourenço Dias, 1390 - Centro - Telefax (62) 3098-2525 - CEP 75020-070
Escola Maria Montessori: Rua Zaqueu Crispim, Qd. 02, Lt. 02 - Bairro Bouganville - Telefax (62) 3098-3535 - CEP 75075-560
Ambulatório Multidisciplinar Especializado: Rua Zaqueu Crispim, Qd. 02, Lt. 02 - Bairro Bouganville - Telefax (62) 3098-3535 - CEP 75075-560
Laboratório: Avenida Senador José Lourenço Dias, 1390 - Centro - Telefax (62) 3098-2525 - CEP 75020-070
Serviço Especializado em Reabilitação Auditiva e Intelectual: Rua Coronel Aquiles de Pina, nº 116 - Centro - Telefax (62) 3043-6969 - CEP 75020-070
Serviço Especializado em Reabilitação Física: Rua Zaqueu Crispim, Qd. 02, Lt. 02 - Bairro Bouganville - Telefax (62) 3098-6647 / 3098-3535 - CEP 75075-560
E-mail: apae@apaeaps.org.br - Site: www.apaeaps.org.br - Anápolis - Goiás - Brasil

Anexo VII: Comprovante Nacional de Pessoa Jurídica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.113.810/0001-17 MATRIZ		11/07/1972

NOME EMPRESARIAL
APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE ANAPOLIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ZAQUEU CRISPIM	S/N	LT 02 - QD 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.075-560	SETOR BOUGANVILLE	ANAPOLIS	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(062) 3114-186

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/05/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.113.810/0001-17
NOME EMPRESARIAL: APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE ANAPOLIS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: HELIO JOSE LOPES
Qualificação: 16-Presidente

Anexo VIII: Cebas

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMPROVANTE DE PROTOCOLO TEMPESTIVO DE REQUERIMENTO
DE RENOVAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: **71000.003685/2015-89**

A entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS**
inscrita no CNPJ sob o n.º **01.113.810/0001-17** com certificação válida até **22/10/2015** , publicada no DOU de **30/03/2017** , protocolou tempestivamente o requerimento de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social em **30/09/2015** .

Este documento comprova a regularidade da certificação até o julgamento do processo, nos termos do art. 24, § 2º da Lei n.º 12.101, de 30 de novembro de 2009 e art. 8º do Decreto n.º 8.242, de 23 de maio de 2014.
Caso a entidade tenha o seu requerimento de renovação da certificação indeferido, este documento perderá a sua validade.

Brasília-DF, 28/11/2017

Guilherme Ferreira
Coordenador
Matrícula nº 2208962

A validade do comprovante de protocolo e a tempestividade do requerimento poderão ser confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual na página do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, no seguinte endereço: www.mds.gov.br/assistenciasocial, link "certificação de entidades", opção "acompanhamento de processos".

PORTARIA Nº 45, DE 21 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1)ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS, 01.113.810/0001-17, ANAPOLIS/GO, 71000.125281/2010-31, 43179, de 23/10/2010 a 22/10/2015.